



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO:

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	12
SECRETARIA DE SAÚDE.....	26
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	29
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	31
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	31
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	32
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	33
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	34
SECRETARIA DE TURISMO.....	34
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	35

TRIBUNAL DE CONTAS..... 37

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	41
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	43

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.854, DE 22 DE AGOSTO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 71.635,00 (setenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.994, e o que consta do processo nº... 073.002083/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Agricultura - Entidades Supervisionadas em favor da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 71.635,00 (setenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1994

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

FISCAL

ANEXO AO DECRETO No.

15.854, de 22 de agosto de 1994.

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA FONTE	DETALHADO	TOTAL	
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				71.635
(210101/00001) 14.192 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				71.635
040070021.2000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				57.999
040070021.2000.0001 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	134.11.41	000	57.999	57.999
040100111.2001 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				13.636
040100111.2001.0001 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	134.11.41	000	13.636	13.636
(210201/21201) 14.201 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL				71.635
040070021.2056 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				57.999
040070021.2056.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA	134.90.37	000	57.999	57.999
040100111.6007 DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS MECANIZADOS EM ÁREAS RURAIS				13.636
040100111.6007.0001 DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS MECANIZADOS EM ÁREAS RURAIS	134.90.30	000	13.636	13.636
00527/01 - 200035				
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total			TOTAL	71.635

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1994

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

FISCAL

ANEXO AO DECRETO No.

15.854, de 22 de agosto de 1994.

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA FONTE	DETALHADO	TOTAL	
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				71.635
(210101/00001) 14.192 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				71.635
040070021.2000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				19.818
040070021.2000.0001 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	146.11.42	000	19.818	19.818
040100077.1001 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				10.909
040100077.1001.0001 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	134.11.41	000	10.909	10.909
040100111.1004 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				27.272
040100111.1004.0001 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	134.11.41	000	13.636	13.636
	145.11.42	000	13.636	27.272
040100111.2001 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				13.636
040100111.2001.0001 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	145.11.42	000	13.636	13.636
(210201/21201) 14.201 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL				71.635
040070021.2056 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				19.818
040070021.2056.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA	146.90.61	000	19.818	19.818
040100077.1250 INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA				10.909
040100077.1250.0001 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CANAIS E BARRAGENS	134.90.30	000	10.909	10.909
040100111.1277 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR DE BAIXA RENDA				27.272
040100111.1277.0001 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR DE BAIXA RENDA	134.90.30	000	13.636	13.636
	145.90.51	000	13.636	27.272
040100111.6007 DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS MECANIZADOS EM ÁREAS RURAIS				13.636
040100111.6007.0001 DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS MECANIZADOS EM ÁREAS RURAIS	145.90.52	000	13.636	13.636
00527/02 - 200042				
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total			TOTAL	71.635

DECRETO N.º 15.855, DE 22 DE AGOSTO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.004.529,00 (dois milhões, quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "d", e inciso III, da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 061.009339/94, 062.000433/94 e 062.000416/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.965.574,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais), e ao Instituto de Saúde do Distrito Federal, no valor de R\$ 38.955,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 443/94, firmado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e o Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS e do Convênio nº 049/94, firmado entre o Instituto de Saúde do Distrito Federal e a Fundação Nacional de Saúde - FNS/MS, e de recursos diretamente arrecadados (Tesouro).

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Fundação Hospitalar fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto serão ajustadas pelas Unidades Orçamentárias interessadas no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 1994
106ª da República e 35ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1.00
SEGURIDADE

RECEITA
ANEXO AO DECRETO No. 15.855, de 22 de agosto de 1994.

23.000 SECRETARIA DE SAUDE
23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			1.965.574
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.965.574	
1900.00.00 RECEITA DE CONVENIOS		1.965.574	
00572/01		TOTAL	1.965.574

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTAÇÃO SEGURIDADE

ANEXO AO DECRETO No. 15.855, de 22 de agosto de 1994 RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				13.500
(170103/00001) 23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				13.500
130750021.2095 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				13.500
130750021.2095.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	34.90.30; 020		4.000	
	34.90.39; 020		6.000	
	45.90.52; 020		3.500	13.500
00571/01 - 200032			TOTAL	13.500

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTAÇÃO SEGURIDADE

ANEXO AO DECRETO No. 15.855, de 22 de agosto de 1994 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				1.991.029
(170103/00001) 23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				25.455
130750021.2095 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				25.455
130750021.2095.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	34.90.30; 032		18.182	
	34.90.39; 032		5.455	
	45.90.52; 032		1.818	25.455
(170201/17201) 23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				1.965.574
130750428.2090 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				1.965.574
130750428.2090.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	34.90.30; 062		1.965.574	1.965.574
00572/02 - 200034			TOTAL	1.991.029

DECRETO N.º 15.856 DE 22 DE agosto DE 1994

Aprova o Regimento da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal de 08 de junho de 1993.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal anexo a este Decreto.

Art. 2º - A implantação do Regimento a que se refere este Decreto é de responsabilidade da Secretaria de Obras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO - IPDF

REGIMENTO DA JUNTA DE CONTROLE

TÍTULO I

DA FINALIDADE, DAS COMPETÊNCIAS E DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º - A Junta de Controle, órgão de deliberação coletiva e de orientação de 3º grau, integrante dos órgãos colegiados que compõem a estrutura básica do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, criada pelo artigo 7º da Lei nº 494 de 20 de julho de 1993, reger-se-á pelo presente Regimento.

Art. 2º - A Junta de Controle tem por finalidade a fiscalização dos atos e fatos administrativos do IPDF, relativos às atividades econômicas, financeiras, patrimoniais e contábeis.

Art. 3º - A Junta de Controle compete:

I - exercer a fiscalização das atividades econômico-financeiras, contábil e patrimonial da Autarquia;

II - examinar os balancetes, balanço e as prestações de contas anuais do Diretor-Presidente, a serem submetidos à apreciação da Diretoria colegiada e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, emitindo parecer conclusivo a respeito;

III - comunicar irregularidades ao Diretor-Presidente sugerindo as medidas que considerar cabíveis;

IV - propor normas específicas e instruções para que as operações financeiras se processem de acordo com a legislação;

V - fiscalizar o cumprimento das normas administrativas e financeiras;

VI - realizar as diligências que julgar necessárias.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

R\$ 0,56
R\$ 15,32
R\$ 16,02

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A Junta de Controle compõe-se de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, escolhidos entre pessoas de reconhecida competência no campo jurídico, da contabilidade, da economia e da administração, mediante indicação dos titulares das seguintes Pastas:

- I - Secretaria de Fazenda e Planejamento;
- II - Secretaria de Obras;
- III - Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Os membros efetivos e suplentes, serão designados por ato do Governador do Distrito Federal, para mandato de 1 (um) ano, podendo serem reconduzido.

Art. 5º - São impedidos de compor a Junta de Controle pessoas que não sejam residentes no Distrito Federal, parentes até o terceiro grau, em linha direta ou colateral, entre si ou de dirigentes do IPDF, assim como seus servidores.

Art. 6º - A investidura dos membros da Junta de Controle far-se-á mediante termo lavrado no "Livro de Atas", dentro de 20 (vinte) dias corridos, subsequentes à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, do ato que o houver designado.

Parágrafo Único - O membro designado que, por qualquer motivo, deixar de tomar posse no prazo previsto, terá sua designação tornada sem efeito, ressalvados os casos de força maior, temporariamente justificados e aceitos pelo Diretor-Presidente do IPDF.

Art. 7º - A Presidência da Junta será ocupada por um dos seus membros efetivos eleitos por seus pares, para mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleito.

§ 1º - Na eleição de que trata o "caput" deste artigo, só terão direito a voto os membros efetivos, salvo se o suplente houver sido convocado por período superior a 30 (trinta) dias.

§ 2º - A eleição será feita no mês de dezembro de cada ano, ou dentro de 15 (quinze) dias, em caso de vacância.

§ 3º - O eleito em virtude da vacância, entrará em exercício imediatamente e completará o mandato do antecessor.

§ 4º - Faltando menos de 30 (trinta) dias para o término do mandato, será dispensada a eleição prevista no parágrafo anterior.

§ 5º - A eleição do Presidente será consignada na ata da reunião em que a mesma ocorrer e o seu exercício dar-se-á a partir da primeira reunião que se realizar no exercício financeiro seguinte.

Art. 8º - Perderá o mandato o membro, efetivo ou suplente, que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 10 (dez) alternadas, durante o respectivo período de designação ou, ainda, o que perder o vínculo funcional com a Pasta que representar.

§ 1º - Excetuam-se do disposto neste artigo as ausências relativas a:

- I - férias regulamentares;
- II - viagens a serviço;
- III - licenças para tratamento de saúde, inclusive em pessoas da família, gala, nojo e a gestante e paternidade;
- IV - serviços obrigatórios por lei.

§ 2º - O prazo para justificar a ausência de membros será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da reunião em que a mesma houver ocorrido, mediante comunicação escrita ao Presidente da Junta, explicando os motivos do não comparecimento.

Art. 9º - Substituirá o Presidente da Junta, nas faltas ou impedimentos eventuais ou legais, o membro efetivo mais antigo e, havendo coincidência, o mais idoso.

Art. 10 - Nos impedimentos legais ou eventuais do membro efetivo, ou em caso de vacância da função, assumirá seu lugar, mediante convocação do Presidente, o membro suplente, por prazo nunca superior a 90 (noventa) dias, período em que será designado novo membro.

§ 1º - Findo o prazo estipulado no "caput" deste artigo e não tendo sido designado novo membro efetivo, o suplente em exercício assumirá, automaticamente, a função até o término do mandato, devendo o Presidente solicitar a designação de novo suplente.

§ 2º - No caso do membro efetivo perder o mandato por motivo de faltas, o Presidente da Junta deverá comunicar o fato ao titular da Pasta representada, solicitando indicação de novo membro e encaminhar cópia da comunicação ao Diretor-Presidente do IPDF, para fins de conhecimento.

Art. 11 - O apoio administrativo à Junta de Controle far-se-á através de um Secretário-Administrativo, conforme dispõe a Lei nº 494 de 20 de julho de 1993, designado pela autoridade competente, por indicação do Presidente da Junta.

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 12 - Ao Presidente da Junta de Controle cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - presidir e manter a ordem nas reuniões;
- II - propor as questões de ordem, dirigir os trabalhos da Junta e apurar os resultados das votações;

III - participar dos debates, votar e relatar processos;

IV - convocar as reuniões extraordinárias;

V - indicar os relatores, distribuir os processos e outros documentos e despachar o expediente;

VI - representar a Junta ou, em caso de impedimento, designar outro membro para fazê-lo.

VII - assinar, com os demais membros, as atas e decisões da Junta;

VIII - solicitar às autoridades competentes, documentos, informações e processos, sempre que necessários ao exame e deliberação da Junta;

IX - solicitar as diligências necessárias à instrução dos processos;

X - prorrogar prazo para relatar processos ou exames de documentos submetidos à Junta;

XI - assinar Termo de Abertura e de Encerramento das reuniões, rubricar o "Livro de Presença" e outros documentos da Junta;

XII - apresentar relatórios das atividades do órgão;

XIII - comunicar ao Diretor-Presidente do IPDF, com a devida antecedência, a sua entrada em férias ou ausência, a fim de possibilitar a convocação do seu suplente bem como a vacância das funções de membros efetivos e suplentes.

XIV - decidir através do voto de qualidade, os empates verificados na votação das matérias;

XV - convocar o membro suplente, conhecido previamente o impedimento do titular;

XVI - submeter à aprovação do colegiado as justificativas de faltas às reuniões.

XVII - submeter ao conhecimento e votação a ata da sessão anterior.

XVIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento e outras normas aplicáveis à Junta;

XIX - executar outras atividades que lhe sejam cometidas por lei ou ato emanado de autoridade competente.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS MEMBROS

Art. 13 - Aos demais membros da Junta de Controle cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, oferecendo justificativa das faltas em que incorrer;

II - relatar, dentro do prazo fixado pelo Presidente, os processos que lhes forem distribuídos, proferindo o seu voto final no relatório;

III - discutir e votar a matéria constante da ordem do dia;

IV - pedir vistas de qualquer processo em exame, devolvendo-o ao respectivo relator, no prazo de 5 (cinco) dias, com parecer fundamentado;

V - representar a Junta, por indicação do Presidente ou por deliberação do Colegiado, em atos públicos de caráter cultural ou social;

VI - assinar o "Livro de Presença", assim como as atas e demais decisões da Junta;

VII - solicitar informações e documentos necessários à instrução dos processos que lhes forem distribuídos;

VIII - comunicar ao Presidente, com a devida antecedência, a sua entrada em férias ou seus impedimentos, a fim de possibilitar a convocação de seus suplentes;

IX - levantar questões de ordem;

X - justificar seus votos, sempre que julgarem conveniente;

XI - executar outras atribuições que lhes forem cometidas por lei ou ato emanado de autoridade competente.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

Art. 14 - Ao Secretário Administrativo da Junta cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - prestar assistência ao Presidente e aos demais membros;

II - organizar a pauta das reuniões por determinação do Presidente, bem como secretariar e lavrar as respectivas atas, promovendo anualmente a sua encadernação.

III - instruir e preparar processos e outros documentos a serem submetidos ao exame da Junta;

IV - elaborar os relatórios e outros expedientes da Junta;

V - providenciar o atendimento de pedidos de informações nos processos;

VI - manter contatos com dirigentes e funcionários do IPDF, visando a solução de assuntos de interesse da Junta, por determinação do Presidente;

VII - coordenar, controlar e responsabilizar-se pelos trabalhos administrativos e burocráticos do órgão;

VIII - controlar o andamento de processos no órgão e responsabilizar-se pela guarda dos mesmos;

IX - organizar e manter os serviços de protocolo e arquivo atualizados, recebendo, registrando e distribuindo os processos e documentos em tramitação;

X - organizar e manter o fichário da legislação pertinente aos assuntos de interesse da Junta;

XI - registrar a distribuição dos processos aos membros da Junta, controlando-lhes os prazos;

XII - providenciar os expedientes decorrentes de decisão bem como promover a publicação de editais e outros atos da Junta;

XIII - propor sugestões no sentido de melhorar a execução dos serviços;

XIV - executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Presidente ou julgadas indispensáveis ao pleno funcionamento do órgão

TÍTULO III

DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

DA ORDEM DOS PROCEDIMENTOS

Art. 15 - Os processos ou expedientes remetidos à Junta, para exame ou deliberação, serão independentemente de reunião, distribuídos pelo Presidente entre os membros, mediante sorteio ou livre escolha, antecipadamente a data da reunião, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias

Art. 16 - O prazo para o relator designado apresentar o seu relatório ao Presidente, através do Secretário-Administrativo da Junta será de 10 (dez dias) corridos.

§ 1º - Esgotado o prazo referido neste artigo o processo ou expediente será incluído na pauta da reunião seguinte.

§ 2º - Se o membro não puder apresentar o relatório no prazo estabelecido, o Presidente poderá conceder-lhe uma prorrogação de até 5 (cinco) dias, ficando as demais prorrogações solicitadas a critério do plenário da Junta.

§ 3º - Quando o processo ou expediente, por deliberação da Junta for baixado em diligência, o relator, após o cumprimento desta, terá prazo de 5 (cinco) dias para estudo e apresentação do relatório.

§ 4º - Em casos de urgência, o prazo que trata o "caput" deste artigo será reduzido para 5 (cinco) dias, vedada a prorrogação.

§ 5º - O Presidente poderá substituir o relator, a pedido deste ou por deliberação da Junta.

Art. 17 - Os processos que necessitem de deliberação imediata, bem como aqueles referentes a prestação de contas, tomada de contas especiais, balancetes mensais e balanços anuais do IPDF, deverão ter preferência sobre os assuntos em pauta.

Art. 18 - O parecer do relator deverá ser apresentado por escrito.

Art. 19 - O relator que se ausentar por 2 (duas) reuniões consecutivas, devolverá os processos em seu poder para serem redistribuídos.

Art. 20 - Para decisão sobre qualquer matéria, cada membro da Junta terá direito a um voto.

§ 1º - O Presidente terá direito, além do voto ordinário, ao voto de qualidade, o qual será exercido somente no caso de empate na votação.

§ 2º - Ao Presidente e aos membros da Junta fica assegurado o direito de justificar, por escrito, seu respectivo voto, assim como o de exigir o seu registro em ata.

Art. 21 - As dúvidas surgidas, quando do exame dos processos, poderão ser elucidadas através de pedido de informações verbais ou por escrito à unidade da Autarquia que houver elaborado o documento, tendo caráter meramente instrutivo.

Art. 22 - A Junta de Controle, na apreciação dos atos de administração financeira, no exame dos balancetes, balanços e contas do IPDF, exigirá a documentação comprobatória que, por impositivo de lei, será apresentada ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 23 - Os pareceres da Junta de Controle serão feitos através de Resoluções aprovadas por maioria simples, em votação realizada nas reuniões plenárias.

Art. 24 - Após o exame e deliberação, quando for o caso, a Junta dará conhecimento das questões suscitadas para fins de diligência e em seguida encaminhará os processos ao Departamento de Administração Geral do IPDF, para mantê-los arquivados, a disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 25 - Por iniciativa do Diretor-Presidente do IPDF ou por decisão da própria Junta, qualquer assunto já apreciado e decidido poderá voltar a novo exame.

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES

Art. 26 - A Junta de Controle reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês na sede do IPDF e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias por convocação de seu Presidente ou de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 27 - As reuniões ordinárias serão objeto de deliberação da Junta, estabelecendo dia e hora da realização das mesmas, conforme calendário anual, aprovado na primeira seção ordinária de cada exercício.

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias serão marcadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e da convocação de todos os membros deverá constar data, hora e local em que as mesmas serão realizadas.

Art. 28 - A pauta das reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ser encaminhadas aos membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 29 - A Junta somente se reunirá quando presentes, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 30 - A ordem dos trabalhos nas reuniões da Junta será a seguinte:

- I - Abertura da reunião pelo Presidente;
- II - leitura e apreciação da ata da reunião anterior;
- III - leitura do expediente, comunicações diversas e ordem do dia;
- IV - discussão e votação dos assuntos constantes da pauta da reunião;
- V - pedidos de inclusão de assuntos na pauta da reunião;
- VI - assuntos gerais

Parágrafo único - As questões de ordem terão preferência sobre qualquer outra.

Art. 31 - Durante a discussão de uma matéria e antes de sua votação, qualquer membro poderá pedir vistas do processo, devolvendo-o ao respectivo relator, no prazo de 5 (cinco) dias, com parecer fundamentado.

Parágrafo único - Nos casos de assuntos de urgências, o pedido de vistas poderá ser negado e o membro deverá consultar o processo na própria reunião.

Art. 32 - A ordem dos assuntos constantes da pauta poderá ser alterada pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de um dos membros da Junta, com a aprovação do plenário.

§ 1º - Por motivos relevantes e observadas as condições estabelecidas no "caput" deste artigo, qualquer processo ou assunto da ordem do dia poderá ser transferido para a reunião seguinte, na qual terá preferência.

§ 2º - A faculdade prevista no parágrafo anterior não se aplica aos processos e assuntos votados em regime de urgência na forma do artigo 33.

Art. 33 - Quando requerido e justificado pelo Presidente ou por um dos membros e aprovado pelo plenário, qualquer matéria poderá ser votada em regime de urgência.

Art. 34 - O julgamento dos processos ou apreciação de qualquer assunto, obedecerá a seguinte ordem:

- I - leitura do relatório;
- II - discussão;
- III - votação e apuração;
- IV - proclamação da decisão pelo Presidente, a qual será assinada, pelos membros presentes.

Art. 35 - Durante a votação, qualquer membro terá o direito de fazer a justificativa de seu voto.

Parágrafo único - Os votos em separado e suas justificativas poderão ser transcritos em ata, por solicitação dos membros, desde que encaminhados ao Secretário-Administrativo da Junta até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da reunião.

Art. 36 - Das reuniões far-se-ão atas circunstanciadas no "Livro de Atas" da Junta de Controle que serão assinadas pelo Presidente, demais membros e Secretário-Administrativo e, posteriormente, datilografadas, colecionadas em ordem cronológica e publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único - Cópias das Atas aprovadas serão encaminhadas ao Diretor-Presidente do IPDF, Tribunal de Contas do Distrito Federal e Departamento de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 37 - As reuniões serão secretariadas pelo Secretário-Administrativo da Junta ou nas suas faltas e impedimentos eventuais, por servidor designado pelo Presidente da Junta, em regime de excepcionalidade.

Art. 38 - Com permissão ou a convite do Presidente poderão fazer parte das reuniões e discussões, pessoas ou técnicos julgados capazes de contribuir para a elucidação de assuntos específicos de alçada da Junta, porém sem direito a voto.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - Os membros e servidores da Junta de Controle deverão guardar sigilo dos assuntos discutidos nas reuniões, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e demais normas específicas aplicáveis ao órgão.

Art. 40 - Caberá ao Diretor-Presidente do IPDF ou seu representante legal dar posse aos membros da Junta de Controle.

Art. 41 - Não poderão coincidir, no todo ou em parte, as férias de dois membros efetivos da Junta.

Art. 42 - Os membros da Junta de Controle ficarão obrigados a comunicar a seu Presidente, com a devida antecedência, a data que entrariam de férias ou a impossibilidade de comparecimento às reuniões, a fim de propiciar a convocação dos respectivos suplentes.

Art. 43 - No caso de vacância de cargos de membros da Junta, de maneira a impossibilitar a obtenção de "quorum" mínimo para seu funcionamento, o Diretor-Presidente do IPDF adotará as providências para a imediata designação e posse de novos membros.

Art. 44 - Para o desempenho de suas atribuições a Junta de Controle poderá solicitar a assistência de profissionais habilitados.

Art. 45 - O IPDF garantirá a Junta de Controle apoio técnico e administrativo, através dos órgãos de sua estrutura.

Parágrafo único - A Junta poderá requisitar e examinar, a qualquer tempo, a escrituração e os documentos relacionados a administração orçamentária, financeira, contábil ou patrimonial da Autarquia.

Art. 46 - Os membros da Junta serão remunerados com base na legislação em vigor.

Art. 47 - Este Regimento poderá ser alterado por proposta do Secretário de Obras, da própria Junta ou pelo Diretor - Presidente do IPDF e por este encaminhado ao Poder Executivo, para novo ato.

48- Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação e execução deste Regimento serão resolvidos por deliberação da Junta.

Art. 49 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 22 de agosto de 1994.

Marcos de Almeida Castro
Secretário de Obras

Decreto de 22 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Dispensar SILVIO CASTILHO DAS OLIVEIRAS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.296-8, de responder pela Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, a partir de 17 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear MARIA JOSÉ DE CARVALHO TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, DFG-08, de Encarregado de Artes Gráficas da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, MARIA JOSÉ DE CARVALHO TEIXEIRA, do cargo em Comissão, Código DFG-06, de Secretária Executiva da Diretoria Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar insubsistente o Decreto de 10 de dezembro de 1993, publicado no DODF Nº 249, página 10, do dia 13 subsequente, que exonerou JURACY LEITE COUTINHO, matrícula nº 33.957-1, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar JURACY LEITE COUTINHO, matrícula nº 33.957-1, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a partir de 22 de novembro de 1993, por ter sido nomeado para outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 708 de 23 de maio de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro Cargo, MANOEL SANTANA CARDOSO, matrícula nº 37.126-2 do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Articulação Institucional, Símbolo DFG-09, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 163 de 22 de agosto de 1994).

Decreto de 19 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E:

I - Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo **DINAMAR AFONSO MOREIRA** do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Procuradoria Jurídica da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

II - Nomear **DINAMAR AFONSO MOREIRA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, na Unidade Administrativa Panteão da Pátria Tancredo Neves, da Fundação Cultural do Distrito Federal, criado pelo Decreto nº 15.851, de 18 agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção dos originais no DODF nº 163 de 22 de agosto de 1994).

DESPACHO

PROCESSO No : 030.008.861/94

INTERESSADO : ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM R/R

ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

D E S P A C H O :

Concedo ao requerente a Gratificação de Representação, a contar de 22/08/94, nos termos do previsto no artigo 3º, parágrafos 1º e 2º da Lei No 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN No 877-1-DF, publicada no Diário da Justiça No 95, de 21 de maio de 1993 e de acordo com o Parecer No 153/93-4a SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF No 131, de 01 de maio de 1993.

Brasília-DF, 22 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

CASA MILITAR

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1994

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições Regimentais que lhe confere o Decreto 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino a cidade de Goiânia/GO, no período de 26 a 31 de agosto do corrente ano, do CABO PM SEBASTIÃO LEONEL BARCELOS - Mat.39.859/1, que viajará a serviço da Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1994

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições Regimentais que lhe confere o Decreto 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E

NOMEAR, por necessidade do serviço, os SOLDADOS BM WANDER FERREIRA SATYRO - MAT. 04818/8 e CLAUDIO GONÇALVES DE SOUZA - MAT. 04743/0, para exercerem a função de Auxiliar Militar, na Divisão Administrativa e Divisão de Segurança da Casa Militar, respectivamente, e em consequência CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, pelo exercício de função Militar na Casa Militar, consoante o disposto no Artigo 1º, da Lei 188, de 22 de novembro de 1991.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR GDF

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente, da servidora YARA DE SIQUEIRA MAYHÊ, matrícula nº 37.860-7, lotada na Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, a contar de 19 de agosto de 1994.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assessor, do servidor PAULO EDUARDO MONTEIRO DE ÁVILA E SILVA, matrícula nº 35.443-0, lotado na Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, a contar de 19 de agosto de 1994.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.80, e nos termos da Legislação vigente,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora NILDA RIBEIRO BARBOSA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 23.162-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Seção de Material e Patrimônio, próximo a área do Posto de Abastecimento, Adicional de Periculosidade.

LAURO SEABRA GUIMARÃES**SANTA MARIA****ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1994**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o artigo 7º, do Parágrafo Único do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CANCELAR o pagamento de Indenização de Transporte dos servidores **ADALBERTO TOKARSKI**, matrícula nº 40.886-7, a partir do dia 17.08.94; **ADALIANA DE FATIMA BENEDITO DE SOUZA**, matrícula nº 38.200-0, a partir do dia 17.08.94.

JOSÉ MEIRELES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 4º, da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, e regulamentada pelo Decreto nº 13.537, de 01 de novembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Atividade de Fiscalização e Inspeção instituída pelo artigo 2º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, no percentual de 160% (cento e sessenta por cento), a servidora **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BEZERRA**, matrícula nº 42.124-3, Fiscal de Posturas, lotada na Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas desta Administração com efeito financeiro retroativo a data da admissão.

JOSÉ MEIRELES FILHO

CRUZEIRO**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL****CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE**

Concedo licença paternidade, conforme artigo 208 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao seguinte servidor:

SERVIDOR: ERLON RIBEIRO COELHO

MATRÍCULA: 40.623-6

PERÍODO: 10 a 15.06.94, conforme certidão apresentada

VERA LÚCIA ALVES DE SÁ
Chefe da Seção de Pessoal/DAG/RA-XI

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE E
SALÁRIO FAMÍLIA**

Concedo os benefícios do Auxílio Natalidade e do Salário Família, de acordo com os artigos 196 e 197, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao seguinte servidor:

SERVIDOR: ERLON RIBEIRO COELHO

MATRÍCULA: 40.623-6

DEPENDENTE: BRUNA LASSERRÉ NUNES COELHO, filha nascida em 10.06.94, conforme certidão apresentada.

VERA LÚCIA ALVES DE SÁ
Chefe da Seção de Pessoal/DAG/RA-XI

SÃO SEBASTIÃO**ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO — RA XIV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, do Decreto nº 13.447, de 17.09.91,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Indenização de Transporte, prevista no supracitado Diploma Legal, ao servidor **DANIEL NAZI COE-**

LHO, matrícula nº 40.731-3, Fiscal de Obras, tendo em vista a sua remoção para a Administração Regional de Brasília, em conformidade com o O.I. nº 999/94-DAP/SEA.

CAIO NATAL DE OLIVEIRA GONÇALVES
Respondendo

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 114/SEA DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Disciplina, na Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a percepção da vantagem pessoal a que se refere o § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade que lhe confere o artigo 105, Parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 5º da Lei nº 197, de 4 de dezembro de 1991, na Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e conforme aprovação do Conselho de Política de Pessoal - CPP, em reunião realizada em 4 de agosto de 1994,

R E S O L V E :

1 - Os servidores dos quadros de pessoal da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal incorporarão à sua remuneração, nos termos do § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a importância equivalente à fração de 1/5 (um quinto) da gratificação de cargo ou função em comissão, até o limite de 5/5 (cinco quintos), a cada doze meses, consecutivos ou não, de efetivo exercício em:

- a) Cargo de Natureza Especial - CNE;
- b) Cargo em Comissão de Gerenciamento ou Assessoramento - DFG ou DFA;
- c) Função de Assessoramento Superior - FAS;
- d) Função em Comissão - FC;
- e) Gratificação por Encargo em Gabinete.

1.1 - Entende-se como gratificação a ser incorporada à remuneração do servidor, a parcela referente à representação mensal do Cargo de Natureza Especial - CNE ou do Cargo em Comissão de Gerenciamento ou Assessoramento - DFG ou DFA.

1.2 - Quando se tratar de retribuição correspondente à Gratificação por Encargo em Gabinete, a parcela a ser incorporada incidirá sobre o total da mesma.

1.3 - Quando mais de um cargo ou função em comissão houver sido exercido, dentre os constantes nas alíneas de a a e do item 1, no período de doze meses, consecutivos ou não, a parcela a ser incorporada terá como base de cálculo a gratificação do que foi exercido por maior tempo.

1.4 - Ocorrendo o exercício de cargos ou funções em comissão, previstos nas alíneas de a a e do item 1, de nível mais elevado, por período de doze meses, consecutivos ou não, após a incorporação dos 5/5 (cinco quintos), poderá haver a substituição progressiva das parcelas já incorporadas, observado o disposto no subitem 1.3.

2 - Enquanto exercer Cargo de Natureza Especial - CNE ou Cargo em Comissão de Gerenciamento ou Assessoramento - DFG

ou DFA, o servidor não perceberá a parcela a cuja adição fez jus, salvo no caso de opção pelo vencimento do cargo efetivo, na forma do item 9 desta Portaria.

3 - Para efeito desta Portaria, a incorporação dos quintos na forma da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, referente às Funções de Assessoramento Superior - FAS, correlaciona-se com os Cargos em Comissão de Gerenciamento ou Assessoramento - DFG ou DFA, observado o valor deste, igual ou imediatamente superior, na data em que ocorreu a incorporação.

3.1 - O tempo de efetivo exercício em Função de Assessoramento Superior - FAS, na forma prevista no artigo 7º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, poderá ser utilizado para os efeitos de que trata a referida Lei, desde que não tenha sido incorporado pela Lei nº 6.732, de 1979.

4 - Ficam mantidos os quintos já incorporados com base no disposto na Lei nº 6.732, de 1979.

5 - Será considerado para fins de concessão das vantagens de que trata esta Portaria, o tempo de serviço prestado sob o regime da legislação trabalhista pelos servidores que por força de imposição constitucional passaram para o regime jurídico da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e posteriormente para o regime da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5.1 - A contagem do período de exercício terá início a partir do primeiro provimento em Cargo de Natureza Especial - CNE, Cargo em Comissão de Gerenciamento ou Assessoramento - DFG ou DFA, Função em Comissão - FC que tenha dado origem aos cargos em comissão de que trata a Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, Função de Assessoramento Superior - FAS, ou, ainda, percepção da Gratificação por Encargo em Gabinete.

6 - É incompatível a percepção cumulativa da vantagem incorporada nos termos do artigo 2º da Lei nº 6.732, de 1979, com a prevista no § 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 1990.

7 - Os servidores efetivos dos Quadros de Pessoal da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, regidos pela Lei nº 8.112, de 1990, cedidos para exercício em órgão ou entidade do mesmo Poder ou de outro Poder do Distrito Federal, farão jus à incorporação de quintos de que trata esta Portaria, decorrente do exercício de cargo ou função em comissão.

7.1 - A incorporação das parcelas remuneratórias autorizada no item 7, será efetivada com base no nível do cargo ou função em comissão equivalente no Poder cedente do servidor.

7.2 - Será admitida a conversão dos quintos incorporados por parcelas equivalentes, nas seguintes situações:

a) quando ocorrer transformação do cargo ou função originária da incorporação efetivada; ou

b) quando acontecer mudança de cargo efetivo mediante provimento efetivo, para Poder distinto do originário da incorporação efetuada.

7.3 - A conversão prevista na alínea b do subitem 7.2 não se aplica ao servidor aposentado que tenha passado para a inatividade com a incorporação de quintos efetivada.

8 - A remuneração dos Cargos de Natureza Especial - CNE, dos Cargos em Comissão de Gerenciamento ou Assessoramento - DFG ou DFA, das Funções em Comissão - FC, das Funções de Assessoramento Superior - FAS e das Gratificações por Encargo em Gabinete, dos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, para os fins do disposto no § 5º do artigo 62 da Lei nº 8.112, de 1990, é a que se encontra em vigor, fixada através de leis específicas.

9 - É facultado ao servidor investido em Cargo de Natureza Especial - CNE e em Cargo em Comissão de Gerenciamento ou Assessoramento - DFG ou DFA, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão mais a representação mensal.

9.1 - O servidor que perceber Gratificação por Encargo em Gabinete fará jus à remuneração de seu cargo efetivo, acrescida do total da gratificação.

10 - A vantagem de que trata esta Portaria integra os proventos de aposentadorias e pensões.

11 - Os aposentados e pensionistas que preencham os requisitos estabelecidos nesta Portaria, farão jus às vantagens nela previstas, nas mesmas bases e condições dos servidores em atividade.

12 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da presente Portaria serão retroativos a 12 de julho de 1994.

13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

14 - Revogam-se as disposições em contrário.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DODF Nº 162 DE 19/08/94.

ATO DECLARATÓRIO Nº 07 /94

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, declara a existência das vagas autorizadas abaixo discriminadas, para fins de lotação de concursados, para o cargo de Técnico de Administração Pública - Área Desenvolvimento Urbano - Especialidade I - Limpeza Pública, de que trata o Edital nº 105/90, publicado no DODF nº 187 de 26.09.90; para aproveitamento em cargo assemelhado na SUCAR/Administração Regionais e SEMATEC/Jardim Zoológico, conforme autorização do Conselho de Política de Pessoal - CPP e relação abaixo.

A lotação será feita obedecida a ordem de classificação e opção do concursado em data, local e horário estabelecido pela Secretaria de Administração.

O não comparecimento em data estabelecida, implica em lotação em vagas restantes, por ordem de apresentação dos concursados.

VAGAS EXISTENTES

RA I - BRASÍLIA	15
RA II - GAMA	10
RA III - TAGUATINGA	15
RA IV - BRAZLÂNDIA	10
RA V - SOBRADINHO	10
RA VI - PLANALTINA	08
RA VII - PARANÓIA	08
RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	10
RA IX - CEILÂNDIA	15
RA X - GUARÁ	08
RA XI - CRUZEIRO	06
RA XII - SAMAMBAIA	10
RA XIII - SANTA MARIA	10
RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	10
RA XV - RECANTO DAS EMAS	10
RA XVI - LAGO SUL	09
RA XVII - RIACHO FUNDO	10
RA XVIII - LAGO NORTE	08
RA XIX - CANDANGOLÂNDIA	08
SEMATEC/JARDIM ZOOLOGICO	04
TOTAL	194

Brasília, 22 de agosto de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1994

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, inciso I, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993.

R E S O L V E:

1 - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: LUCAS ALVES DE SOUZA; Matrícula: 00.708-0; Lotação: RA-II; Quinquênio: 2º de 09.08.90 a 07.08.94.

NOME: GENTIL AUGUSTO DA SILVA; Matrícula: 02.051-6; Lotação: DT/SRF/SEA; Quinquênio: 2º de 26.03.88 a 24.03.93.

NOME: FRANCISCO PAULO MACEDO; Matrícula: 10.944-4; Lotação: 47.0000; Quinquênio: 1º de 19.04.86 a 17.04.91.

NOME: ELIVALDO GONÇALVES DA SILVA; Matrícula: 24.003-6; Lotação: RA-IV; Quinquênio: 1º de 17.12.87 a 15.12.92.

NOME: SILVIA GUIMARÃES B.V. SANTOS; Matrícula: 24.370-1; Lotação: RA-III; Quinquênio: 2º de 06.10.88 a 04.10.93.
NOME: JOSÉ ARNALDO LEITE; Matrícula: 24.461-9; Lotação: DRG/SEFP; Quinquênio: 1º de 18.11.83 a 16.11.88 e 2º de 17.11.88 a 15.11.93.
NOME: CLEONICE FERRAZ; Matrícula: 24.844-4; Lotação: 2ª SPR; Quinquênio: 2º de 21.05.89 a 19.05.94.
NOME: MARIA DE FÁTIMA GOMES PINTO; Matrícula: 24.942-4; Lotação: RA-IX; Quinquênio: 09.07.89 a 07.07.94 - 2º.
NOME: MAGDA ALMEIDA PEREIRA; Matrícula: 25.734-6; Lotação: SEMATEC; Quinquênio: 1º de 15.05.85 a 13.05.90.
NOME: ENOCH GOMES DE OLIVEIRA; Matrícula: 30.441-7; Lotação: RA-IV; Quinquênio: 1º de 19.06.89 a 17.06.94.
NOME: GISLÂNDIA MARIA VIEIRA BARROS; Matrícula: 30.476-X; Lotação: 3ª SPR; Quinquênio: 1º de 20.06.89 a 18.06.94.
NOME: DAGMAR IBRAHIM DE SOUZA; Matrícula: 30.509-X; Lotação: PRG; Quinquênio: 1º de 23.06.89 a 21.06.94.
NOME: SANDRA MARIA DA COSTA DE PAULA; Matrícula: 30.571-5; Lotação: FAAC/SCE; Quinquênio: 13.07.89 a 11.07.94 - 1º.
NOME: SANDRA ZÉLIA GARCEZ; Matrícula: 30.580-4; Lotação: RA-IX; Quinquênio: 1º de 18.07.89 a 16.07.94.
NOME: JOÃO SOUZA SANTOS; Matrícula: 30.581-2; Lotação: SEFP; Quinquênio: 1º de 18.07.89 a 16.07.94.
NOME: MARIA DE LOURDES SARMENTO GUIMARÃES; Matrícula: 30.598-7; Lotação: RA-X; Quinquênio: 1º de 29.07.89 a 27.07.94.
NOME: ALDINEIDE SOARES DE OLIVEIRA; Matrícula: 30.620-7; Lotação: SEFP; Quinquênio: 1º de 21.07.89 a 19.07.94.
NOME: RITA DE CASSIA S. SILVA DE OLIVEIRA; Matrícula: 30.623-1; Lotação: RA-IX; Quinquênio: 1º de 21.07.89 a 19.07.94.
NOME: FRANCISMAR S. BARBOSA; Matrícula: 30.628-2; Lotação: DpR/SEFP; Quinquênio: 1º de 21.07.89 a 19.07.94.
NOME: SANDRA MARIA DE BARROS BRITO; Matrícula: 30.630-4; Lotação: RA-V/450; Quinquênio: 1º de 21.07.89 a 19.07.94.
NOME: NIUZA RAMOS DE OLIVEIRA; Matrícula: 30.650-9; Lotação: 47.00000; Quinquênio: 1º de 24.07.89 a 22.07.94.
NOME: MARILDA MARIS DA SILVA; Matrícula: 30.684-3; Lotação: RA-IX; Quinquênio: 1º de 31.07.89 a 29.07.94.
NOME: MARIA DAS NEVES DOMINGUES DE SOUSA; Matrícula: 30.712-2; Lotação: 4700000; Quinquênio: 1º de 28.07.89 a 26.07.94.
NOME: ROSE MARY FREITOSA DE LIMA; Matrícula: 30.724-6; Lotação: SES; Quinquênio: 1º de 31.07.89 a 29.06.94.
NOME: JOSÉ MOURA DE SOUZA FILHO; Matrícula: 30.733-5; Lotação: RA-IV; Quinquênio: 1º de 31.07.89 a 29.07.94.
NOME: LOURDES VITORINO DE ALMEIDA; Matrícula: 30.824-2; Lotação: SES/DF; Quinquênio: 1º de 01.07.84 a 29.06.89 e 2º de 30.06.89 a 28.06.94.
NOME: RUBI PEDRO SOUSA; Matrícula: 30.837-4; Lotação: DIC/SEFP; Quinquênio: 2º de 31.07.89 a 29.07.94.
NOME: MARIA ESTEFANIA DOS SANTOS; Matrícula: 30.839-0; Lotação: SEFP/DEGEPAT; Quinquênio: 2º de 11.07.89 a 09.07.94.
NOME: JOSÉ MANOEL DE MACENA; Matrícula: 30.979-6; Lotação: SEFP; Quinquênio: 2º de 01.07.89 a 29.06.94.
NOME: MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA; Matrícula: 31.501-X; Lotação: DIE/SE/DF; Quinquênio: 1º de 28.03.89 a 26.03.94.
NOME: JOSÉ GABRIEL SOBRINHO; Matrícula: 32.775-1; Lotação: RA-IX; Quinquênio: 1º de 03.12.84 a 01.12.89.
NOME: VERA AUGUSTA SIMÃO DO AMARAL; Matrícula: 41.568-5; Lotação: 47.0000; Quinquênio: 1º de 01.03.84 a 29.04.89 e 2º de 30.04.89 a 28.04.94.

IÊDA MARIA CORREIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1994

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso I, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993.

RESOLVE:

- 1 — Retificar o período da Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo relacionado:
NOME: DOUGLAS DE ARAÚJO RAMOS; matrícula: 2.017-6; Lotação: SEF; 1º Quinquênio: 28.05.62 a 26.05.67 e 2º Quinquênio: 15 de agosto de 81 a 14.04.86.
- 2 — Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade conforme artigo 87, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo relacionado:
NOME: DOUGLAS DE ARAÚJO RAMOS; matrícula: 2.017-6; Lotação: SEF; 3º Quinquênio: 15.04.86 a 13.04.91.

IÊDA MARIA CORREIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR

PROCESSO: 00030.000153/94
INTERESSADA: WALNICE MARIA DE ALMEIDA SAFE CARNEIRO
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZO a Concessão de 4,5 (quatro e meia) diárias, para a servidora WALNICE MARIA DE ALMEIDA SAFE CARNEIRO, Chefe da Divisão de Suporte Técnico, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos

Humanos, que viajará à cidade de São Paulo-SP, para participar do 20º Congresso Nacional de Administração de Recursos Humanos, no período de 31 de agosto a 02 de setembro do corrente.

Brasília-DF, 19 de agosto de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 626 , DE 22 DE AGOSTO DE 1994
Cria Comissão de Tomada de Contas Especial

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Of. GP. nº 978/94, de 12 de agosto de 1994, do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar os servidores SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA, matrícula nº 33.319-0, DOMINGOS SÁVIO DE MOURA PACHECO, matrícula nº 40.827-1 e FERNANDO CABRAL VIANA FILHO, matrícula nº 42.081-6, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de trinta dias, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar os fatos objeto do mencionado Ofício.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 627 , DE 22 DE AGOSTO DE 1994

Altera a Comissão de Tomada de Contas Especial criada pela Portaria SEFP nº 559, de 10 de agosto de 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Comissão de Tomada de Contas Especial criada pela Portaria SEFP nº 559, de 10 de agosto de 1994, que passa a ser composta pelos servidores SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA, matrícula nº 33.319-0, RUBI PEDRO SOUSA, matrícula nº 30.837-4, e FERNANDO CABRAL VIANA FILHO, matrícula nº 42.081-6.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo servidor SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA, matrícula nº 33.319-0.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 628 , DE 22 DE AGOSTO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1998, e o que consta do processo nº 190.000464/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Jardim Botânico de Brasília, aprovado pela Portaria nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
		ACRESCIM		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA Nº. 628, de 22 de agosto de 1994.				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA: DA FONTE:		VALOR	
		DESPESA:		DETAHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					17.544
(150106/00001) 21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA					17.544
030100021.2307 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM BOTANICO					17.544
030100021.2307.0001 FUNCIONAMENTO DO JARDIM BOTANICO				17.544	17.544
00582/01 - 200000				TOTAL	17.544

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		REDUÇÃO		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A PORTARIA No. 628, de 22 de agosto de 1994.					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				17.544	
(150106/00001) 21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA				17.544	
030100021.2387 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM BOTANICO				17.544	
030100021.2387.0001 FUNCIONAMENTO DO JARDIM BOTANICO	134.90.321	000	2721		
	134.90.331	000	2.0001		
	134.90.341	000	10.0001		
	134.90.351	000	2721		
	134.90.391	000	5.0001	17.544	
00582/02 - 200001	TOTAL			17.544	

PORTARIA SEFP Nº 629, DE 22 DE AGOSTO DE 1994.

O SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.008433/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A PORTARIA No. 629, de 22 de agosto de 1994.					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				131.600	
(210101/00001) 14.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA				131.600	
040070021.2055 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				131.600	
040070021.2055.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	131.90.111	000	131.6001	131.600	
00578/01 - 200000	TOTAL			131.600	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		REDUÇÃO		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A PORTARIA No. 629, de 22 de agosto de 1994.					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				131.600	
(210101/00001) 14.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA				131.600	
040070021.2055 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				131.600	
040070021.2055.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	131.90.081	000	70.3001		
	131.90.091	000	32.6001		
	131.90.161	000	28.7001	131.600	
00578/02 - 200001	TOTAL			131.600	

PORTARIA SEFP Nº 630, DE 22 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 113.001888/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A PORTARIA No. 630/94, de 22 de agosto de 1994.					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				179.895	
(200202/20202) 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				179.895	
160080021.2049 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				179.895	
160080021.2049.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	131.90.081	000	6.2501		
	131.90.131	000	10.0001		
	131.90.141	000	6.0001		
	131.90.911	000	139.0321		
	131.90.921	000	18.6131	179.895	
00580/01 - 200000	TOTAL			179.895	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		REDUÇÃO		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A PORTARIA No. 630/94, de 22 de agosto de 1994.					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				179.895	
(200202/20202) 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				179.895	
160080021.2049 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				179.895	
160080021.2049.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	131.90.111	000	179.8951	179.895	
00580/02 - 200001	TOTAL			179.895	

PORTARIA SEFP Nº 631, DE 22 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.008429/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A PORTARIA No. 631/94, de 22 de Agosto de 1994.					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				25.000	
(240101/00001) 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				25.000	
030070021.2132 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				25.000	
030070021.2132.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	131.90.111	000	25.0001	25.000	
00581/01 - 200000	TOTAL			25.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		REDUÇÃO		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A PORTARIA No. 631/94, de 22 de Agosto de 1994.					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				25.000	
(240101/00001) 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				25.000	
030070021.2132 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				25.000	
030070021.2132.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	131.90.081	000	15.0001		
	131.90.091	000	10.0001	25.000	
00581/02 - 200001	TOTAL			25.000	

PORTARIA SEFP Nº 632 ,DE 22 DE AGOSTO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 072.000138/94,

R E S O L V E:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994	RS 1,00
		FISCAL	
		ACRESCIMO	RECURSOS DO TESOURO
		ANEXO A PORTARIA No. 632/94, de 22 de Agosto de 1994.	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA			6.600
(000000/00000) 14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL			6.600
040100111.2094 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL			6.600
040100111.2094.0001 MANUTENÇÃO DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL		34.98.391 000	6.600
04579/01 - 200000		TOTAL	6.600

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994	RS 1,00
		FISCAL	
		REDUÇÃO	RECURSOS DO TESOURO
		ANEXO A PORTARIA No. 632/94, de 22 de Agosto de 1994.	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA			6.600
(000000/00000) 14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL			6.600
040100111.2094 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL			6.600
040100111.2094.0001 MANUTENÇÃO DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL		34.98.361 000	4.000
		34.98.921 000	2.600
04579/02 - 200001		TOTAL	6.600

PORTARIA SEFP Nº 633 , DE 22 DE AGOSTO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.008566/94,

R E S O L V E:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994	RS 1,00
		FISCAL	
		ACRESCIMO	RECURSOS DO TESOURO
		ANEXO A PORTARIA No. 633, de 22 de agosto de 1994.	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			1.000.000
(150201/15201) 21.201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL			1.000.000
030100057.2333 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO			1.000.000
030100057.2333.0001 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO A PESQUISA		34.98.361 000	1.000.000
04576/01 - 200000		TOTAL	1.000.000

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1994

RS 1,00

FISCAL

ANEXO A PORTARIA No. 633, de 22 de agosto de 1994.

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			1.000.000
(150201/15201) 21.201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL			1.000.000
030100057.2333 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO			1.000.000
030100057.2333.0001 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO A PESQUISA		34.98.391 000	1.000.000
04576/02 - 200001		TOTAL	1.000.000

PARECER Nº 037 /94-GAB/SEFP

Processo nº 030.008.595/94

Interessado : FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE BRASÍLIA

Assunto : Pedido de Autorização para promoção de sorteio na modalidade "Bingo".

Para a realização de sorteios - nas modalidades dispostas na legislação pertinente - com a finalidade de angariar recursos para o fomento do desporto, deve a entidade de administração do desporto, requerente do pedido de credenciamento, comprovar - junto à Secretaria da Fazenda -, de acordo com a Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 e o Decreto nº 981, de 11 de novembro de 1993, a satisfação de vários requisitos, dos quais não foram apresentados pelo requerente:

- quitação com os tributos federais;

- atuação regular e continuada na gestão da modalidade de sua área de atuação, com a realização de todas as competições oficiais obrigatórias do calendário, fornecido pelo órgão público legalmente incumbido da coordenação do sistema do desporto da Unidade da Federação; e

- a forma como serão aplicados os recursos destinados às atividades de fomento do desporto e ao custeio das despesas de administração e divulgação do sorteio que, na forma do Decreto nº 981, de 1993, devem perfazer 35% (trinta e cinco por cento) do total arrecadado.

Trata-se de pedido idêntico ao objeto do Processo nº 033/94, indeferido conforme despacho publicado no DODF de 8 de agosto de 1994, devido a inobservância das exigências legais.

Cabe ressaltar que o Poder Judiciário acolhe o mesmo entendimento conforme comprova a decisão proferida no julgamento do mérito do MS nº 3.664/94, em que foi denegada a segurança em face da falta da apresentação dos requisitos previstos na legislação, no momento do pedido de realização do sorteio.

Considerando o acima exposto, opino pelo indeferimento do pedido.

Brasília, 18 de agosto de 1994.

VALÉRIA DE FÁTIMA MAMEDES RIBEIRO
Assessora Jurídica

De acordo. Indefiro o pedido, tendo em vista a inobservância das exigências da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 e das condições fixadas nos arts. 40, 41 e 42 do Decreto nº 981, de 11 de novembro de 1993, conforme os termos do Parecer nº 037/94-GAB/SEFP. Publique-se. Arquive-se.

Brasília, 18 de agosto de 1994.

EVERARDO MACIEL
Secretário

PORTARIA SEFP Nº 634 , DE 22 DE AGOSTO DE 1994.

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária para o mês de agosto de 1994.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo artigo 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

R E S O L V E:

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no dia 23 de agosto de 1994, será R\$ 69,64 (sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VILMAR KNOTH

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 173/94-SR/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13/06/94, combinado com o artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 437/94-SEFP, de 30/06/94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.004.909/94,

D E C L A R A:

I - Junto à ORCA VEÍCULOS LTDA, que MARIA ELOI DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 042.343.121-20, está autorizada a

adquirido até o dia 31 de dezembro de 1994, (1) veículo automotor, (2) contrato de prestação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

2 - A presente beneficiária excluída do Ato Declaratório nº 110/94-DpR/SEFP, de 30/06/94, publicado no DODF nº 179, de 05/07/94, por ter constado ali indevidamente.

No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, a Administração deverá atender às exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 079/94-SEFP, de 13/06/94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no inciso II da Nota 1 do item 77 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 15.470/94, com a redação dada pelo Decreto nº 15.661/94.

Brasília, 18 de agosto de 1994.

MANOEL RATMUNDO NUNES

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO PADRÃO 10/89

PROCESSO: 040.007.562/93 PARTES: DF/SEFP X MAX-MAQ - MÁQUINAS E SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO LTDA ESPÉCIE: Termo Padrão 10/89. FINALIDADE: Primeiro Aditivo celebrado com a finalidade de efetuar a conversão para a URV - Unidade Real de Valor, do contrato celebrado para prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva em 02 (duas) máquinas processadoras de texto edit-vídeo, pertencentes a esta Secretaria, por parte da contratada ao DISTRITO FEDERAL, durante o corrente exercício, cujo valor mensal passa a ser de 85,83 URV's. DATA DE ASSINATURA: 01/06/94. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, de acordo com o art. 11 do Dec. 15.635/94, de 12/05/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DJAIR FIORILLO LOPES. Pela CONTRATADA: REGINA ESTELA DE OLIVEIRA.

(Republicado por haver saído com incorreção do original no suplemento II do DODF nº 118 de 20/06/94, página 04)

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/94-CEL-SEFP - CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (COMPUTADOR, SCANNER, MICROCOMPUTADOR, MULTIPLEXADOR, IMPRESSORA, ESTABILIZADOR, SOFTWARE ETC.) PARA A SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Grupos : 5301, 5702, 2007, 9729 e 9736

Tipo : TÉCNICA E PREÇO

Data : 05.10.94
Horário : 15:00 h.
Local : SBN, Ed. Vale do Rio Doce - 6º Andar - sala de reunião - Tel.: 312-8194

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, torna público que na data, horário e local acima indicados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber, simultaneamente, documentação e propostas para fornecimento dos equipamentos de que trata o edital epígrafado. Cópia do edital poderá ser obtida no endereço supracitado, de segunda à sexta, entre 13 h e 18 h.

Brasília, 18 de agosto de 1994.

ACHILLES DE SANTANA
Comissão Especial de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/94-CEL-SEFP - CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (COMPUTADOR, SCANNER, MICROCOMPUTADOR, MULTIPLEXADOR, IMPRESSORA, ESTABILIZADOR, SOFTWARE ETC.) PARA A SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Grupos : 5301, 5702 e 9736

Tipo : TÉCNICA E PREÇO

Data : 06.10.94
Horário : 10:00 h.
Local : SBN, Ed. Vale do Rio Doce - 6º andar - sala de reunião - Tel.: 312-8194

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, torna público que na data, horário e local acima indicados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber, simultaneamente, documentação e propostas para fornecimento dos equipamentos de que trata o edital epígrafado. Cópia do edital poderá ser obtida no SBN, Ed. Vale do Rio Doce, 9º andar, sala 901 fone-312-8194, de segunda à sexta, entre 13 h e 18 h.

Brasília, 22 de agosto de 1994.

ACHILLES DE SANTANA
Comissão Especial de Licitação
Presidente

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL NO DODF Nº 19.08.94, PAG.34)

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 004/94-CPL-SEFP - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) VEÍCULOS PARA REEQUIPAMENTO DA FROTA DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Grupo : 71 Subgrupo : 02

Tipo : MENOR PREÇO

Data : 05.09.94
Horário : 15:00 h.
Local : SBN, Ed. Vale do Rio Doce - 2º Andar - sala de reunião - Tel.: 312-8136

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, torna público que na data, horário e local acima indicados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber, simultaneamente, documentação e proposta para fornecimento dos materiais de que trata o edital epígrafado. Cópia do edital poderá ser obtida no endereço supracitado, de segunda à sexta, entre 13 h e 18 h.

Brasília, 18 de agosto de 1994.

ACHILLES DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 005/94-CPL-SEFP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Grupo : 68

Tipo : MENOR PREÇO

Data : 06.09.94
Horário : 15:00 h.
Local : SBN, Ed. Vale do Rio Doce - 2º Andar - sala de reunião - Tel.: 312-8136

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, torna público que na data, horário e local acima indicados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber, simultaneamente, documentação e proposta para fornecimento dos materiais de que trata o edital epígrafado. Cópia do edital poderá ser obtida no endereço supracitado, de segunda à sexta, entre 13 h e 18 h.

Brasília, 19 de agosto de 1994.

ACHILLES DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUINTE DE CURSO DE 2º GRAU

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL ALFA - ASA NORTE
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 58 DE 03/AGOSTO/1993 - SE/DF.

NOME DO(A) DIPLOMADO(A)	REG. Nº	FL. Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE CONTABILIDADE (FASE IV)		RELAÇÃO Nº 04/94	
ANTONIO BASILIO D. RIBEIRO NETO	0342	115	01
LUIZA DE FÁTIMA FERREIRA LOPES	0343	116	01
MAGNA GOMES BARROS	0344	116	01
MARTA PINHEIRO PINTO	0345	116	01
IVONETE BARBOSA SANTOS	0346	117	01

MARIA LUIZA MONTEIRO SASSE MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA REG. 94/01020 - MEC SECRETÁRIA REG. Nº 325-DIE-SE/DF.

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EST. SUPL. ASA SUL
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Ensino de 2º Grau - Supletivo - Educação Geral - Rel.20/94			
Ana Flávia Silva Botelho	697	033	02
Daniela Pina Marques	698	033	02
Martim Lutero Batista Reis	695	032	02
Patrícia Saraiva Alencar	696	032	02
Secretário Escolar de 1º e 2º Graus - Rel.21/94			
Jorge Cursino Passos	699	033	02

Rosângela M. Almeida
Secretária-Reg. 742/DIE

Anady Rodrigues Queiroz
Diretora-Reg. 4.078-MEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC.01 DO N.BANDEIRANTE
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU - VIA SUPLETIVO (Relação nº 11/94)			
Ara Maria Luiz O. Martins	819	073	02
André Borges da Silva	820	074	02
Oficere Alex Nacário da Silva	821	074	02
Cícero Ricardo F. de Farias	822	074	02
Cláudio Fernandes de Oliveira	823	075	02
Cristiano José dos Santos	824	075	02
Dagmar Pereira do Carmo	825	075	02
Edna Gomes Neres	826	076	02
Emacinaldo Justino da Silva	827	076	02
Geraldo Oséias de Santana	828	076	02
Gerson Silva de Oliveira	829	077	02
Gisele Rocha da Silva	830	077	02
Imanilson de Jesus dos S. Menezes	831	077	02
Jaílma Aguiar da Silva	832	078	02
João Carlos da Costa Júnior	833	078	02
Jonatas Figueira Ramos	834	078	02
José Almir Inácio Santos	835	079	02
José de Assis Cardoso Coelho	836	079	02
José Vancir F. Filho	837	079	02
Luiz Carlos da Silva Cunha	838	080	02
Marcelo Candido da Silva	839	080	02
Marcelo Silva Câmara	840	080	02
Márcia Antonia do Nascimento	841	081	02
Marcos Alexandre de Lima Pinheiro	842	081	02
Maria Aparecida Pereira	843	081	02
Maria das Dores de Melo Lima	844	082	02
Maria Sousa Ferreira	845	082	02
Maurício F. Lima Júnior	846	082	02
Maurício Souto Malta	847	083	02
Moranes Martins de Assis	848	083	02
Odete Marinho Rodrigues	849	083	02
Paulo Eduardo A. Rodrigues	850	084	02
Raimundo B. M. Júnior	851	084	02
Renata de Figueiredo Vivequa	852	084	02
Ricardo Marinho V. de Araújo	853	085	02
William Gonçalves da Silva	854	085	02
Wilson Geraldo da Silva	855	085	02
Magda Soares Cardoso	856	086	02
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (Relação nº 12/94)			
Glúcia Siqueira de Souza	857	086	02
Izabel Bezerra Barbosa	858	086	02
Leandro Romão da Costa Moraes	859	087	02
REABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO (Relação nº 13/94)			
Marcelle Kátia Teixeira Gonçalves	860	087	02
ENSINO DE 2º GRAU-LEI Nº 7.044/82 (Relação nº 14/94)			
Sérgio Maurício de Oliveira Cavalcante	861	087	02
Luiz Paulo Delfino	862	088	02
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Relação nº 15/94)			
Alcides Sepúlveda Rodrigues	863	088	02
CONTABILIDADE AO NÍVEL DE AUXILIAR (Relação nº 16/94)			
João Marcos Martins	864	088	02

CARLOS ROBERTO PIRES DANTAS FRANCISCA PIRES DE SOUZA
DIRETOR - REGISTRO Nº 2101-MEC SECRETÁRIA - REG. Nº 457

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL ASA NORTE
ATO DE RECONHECIMENTO: PORT.78/81 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
ENSINO DE 2º GRAU- LEI 7.044/82 (Relação nº 02/94)			
Adão Ailton Timbó de Souza	01	01	02
Aldaires Cerqueira Alves	02	01	02
Ana Lúcia do Nascimento Santos	03	01	02
Ana Maria Rocha Pereira	04	02	02
Aquiles Gomes Freire	05	02	02
Cláudio Xavier de Santana	06	02	02
Dilva Barbosa Coelho	07	03	02
Doralice Oliveira de Souza	08	03	02
Ednaldo Martins Silva	09	03	02
Edvaldo Pereira de Faria	10	04	02
Elisabete Felix da Cunha	11	04	02
Estefânia do Nascimento Lima	12	04	02
Felioneth de Sousa Moraes	13	05	02
Gilmaria Almeida	14	05	02
Ivone de Santos Barbosa	15	05	02
Jeová Cunha Ramos de Carvalho	16	06	02
Leodécio Rodrigues Matias	17	06	02
Líbia Maria Mendes	18	06	02
Luciana Justino Rosa	19	07	02
Maria Aparecida Bento da Silva	20	07	02
Marta Félix de Oliveira	21	07	02
Palmenon Figueiredo Xavier	22	08	02
Roberta Casemiro Lopes	23	08	02
Roberto Coelho dos Reis	24	08	02
Rosa Maria de Oliveira	25	09	02
Sergio Roberto Pereira	26	09	02
Tatiana Gonçalves de Santana	27	09	02
Valdenice Chaves de Carvalho	28	10	02
Wilmar Gonçalves de Andrade	29	10	02

Andrea M. Alves Pinto Santos Júlio Gregório Filho
Aut.DIE/SE nº 245/92 Secretária Remec-4016 Diretor

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 (Relação nº 03/94)			
Ronaldo Medeiros Conceição	584	196	01

Paulo Roberto Pires Dantas Gildásio R. da Silva
DRE GUARÁ Secretário Reg. 129/80-SEC
Diretor Reg. nº 4162-MEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Supletivo Fase IV (Relação nº 06/94)			
ADEVANDRO PEREIRA DA SILVA	301	101	01
Ensino de 2º Grau- Lei nº 7.044/82(Relação nº 07/94)			
SHEYLLA MOREIRA DE AZEVEDO	302	101	01
JONAS RODRIGUES DE SOUZA	MARIA HELENA DA SILVA RIBEIRO		
Diretor-Reg.9400002-MEC	Secretária- Reg.486-DIE/SE		

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK - GUARÁ
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA 84/81 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (Relação nº 10/94)			
ANDRÉ LUIZ GIL BROVIM	356	119	01
DANIEL LOPES DE OLIVEIRA	357	119	01
EROMILSON SOUZA DE OLIVEIRA	358	120	01
FRANCISCO CARVALHO PAIVA ROCHA DIAS	359	120	01
GALILEU DIAS DE FARIA	360	120	01
GILSON LUIZ DOS SANTOS	361	121	01
JOSÉ ONILDO SOARES LINS	362	121	01
MARCUS ROBERTO SOUZA TITO	363	121	01
SÉRGIO HENRIQUE LEITE GUERRA	364	122	01
WHESLEY MARQUES FONTENELE DE CARVALHO	365	122	01

NEUSA MARIA PAPA MIRANDA MARIA ANGELA FERNANDES XAVIER
DIRETORA - REG. 1951-MEC SECRETÁRIA - AUT. 402-DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GAMA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 (Relação nº 05/94)			
SUELY NERI DE CAMPOS	446	140	01
ROSILENE TEIXEIRA RAMOS	447	143	01
ADILSON SANTANA DE CARVALHO	448	150	01
WILSON CAVALCANTE DE ALMEIDA	449	150	01
ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	450	150	01
JUAREZ BATISTA GUEDES	451	151	01
ERIVALDO SANTOS	452	151	01
ELI SOUZA E SILVA	453	151	01
GERALDO JOSÉ TRISTÃO	454	152	01
ALDENIRA SILVA DE ALENCAR	455	152	01
ANISIO DA FONSECA AMORIM	456	152	01
ANTONIO FELICIANO PINHEIRO	457	153	01
CARMELUCIA ARAUJO OLIVEIRA	458	153	01
CARMEM CHAGAS RODRIGUES	459	153	01
ELIZETE ROSARIO DE SOUZA	460	154	01
JAIR ANDRADE PORTELA	461	154	01
JOÃO BATISTA SIMÃO DE MOURA	462	154	01
LUCINEIDE MARIA DA SILVA	463	155	01
LCURENÇA ABADIA F. DA SILVA	464	155	01
MARCELO MARQUES LOPES	465	155	01
ROGÉRIA RAMOS LIMA	466	156	01
SIMONE FARIA DA ROCHA	467	156	01
MARIBEL ALVES DE CASTRO	468	156	01
MARIA VANUSA DA S. NASCIMENTO	469	157	01
MARIA DAS DORES V. DE OLIVEIRA	470	157	01
VILMA ANDRELLINA MACIEIRA	471	157	01
SANDRA LUZIA BENTO DE SOUZA	472	158	01
FLÁVIA RODRIGUES M. DE MELO	473	158	01
ISTENIO ALVES VIANA	474	158	01

JOSÉ ROSSINI DE SOUSA BEZERRA	475	159	01
RICARDO DA CRUZ SANTANA	476	159	01
SANDRA DE OLIVEIRA LIMA	477	159	01
KEILA CORREIA DE SOUZA	478	160	01
HABILITAÇÃO BÁSICA EM CRÉDITO E FINANÇAS (Relação nº 6/94)			
SILVIA MARTINS DE J. ALMEIDA	479	160	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Relação nº 07/94)			
MARIA SANTA FRANÇA DOS SANTOS	480	160	01
NILVA FAGUNDES POPOLIN	481	161	01

MARCOS ANTONIO MATOS
REG. 4263 - MEC

RAIMUNDO NONATO M. SOARES
SECRETÁRIO REG. 772/DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO : Centro Educacional 02 do Gama
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG.Nº.	FL.Nº.	LIV.Nº.
ENSINO DE 2º GRAU - LEI 7044/82 (RELAÇÃO Nº 13/94)			
ADRIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	772	58	01
ADRIANO LEO RÊGO			02
ALECIA GONÇALVES	774	58	02
MEHNES MIRANDA	775	59	02
ALESSANDRO FADINI MENDES	776	59	02
ALEXANDRINA GRACIANO DE MORAIS	777	59	02
ALONSO MARTINS DE MELO	778	60	02
AMAURY FERREIRA DA SILVA	779	60	02
CÁSSIA ALVES DA SILVA	780	60	02
CLEI COSTA BARBOSA	781	61	02
CLEONICE SOARES VIANA	782	61	02
CLEUSA TEIXEIRA	783	61	02
CRISTIANO RICARDO LIMA COSTA	784	62	02
DANIELA FARIAS COSTA	785	62	02
DÉBORA CRISTINA MARTINS NUNES	786	62	02
EDILMA DE SOUZA FERNANDES	787	63	02
ELIENE SILVA SANTOS	788	63	02
ELISÂNGELA OLIVEIRA DE SOUZA	789	63	02
ERIANE DIVINA DE JESUS SOARES	790	64	02
FELIX BARBOSA ARAÚJO	791	64	02
FRANCISCO CARNEIRO PORTELA	792	64	02
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA	793	65	02
GINEIA APARECIDA TIAGO	794	65	02
HELOISE HELENA ASSUNÇÃO MAGALHÃES	795	65	02
IVANDO BENICIO VILAS NOVAS	796	66	02
LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO	797	66	02
MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA FILHO	798	66	02
MARIA CRISTINA PEGORIN	799	67	02
MARIA IVONETE FERNANDES DE SOUSA	800	67	02
MARIA JOSÉ ALTAIR DE LIMA FERREIRA	801	67	02
MARIA MADALENA DE LIMA	802	68	02
MARIA SINOCA AMÉRICO MACIEL	803	68	02
MIRIAM MARTINS DIAS	804	68	02
NEGIA CRISTIANE DE OLIVEIRA GUEDES	805	69	02
NEUDIVALDO SILVA FEITOSA	806	69	02
NILBERTO SOARES DA SILVA	807	69	02
NILSA DA COSTA BARBOSA	808	70	02
RAIMUNDA DE SOUZA NEVES	809	70	02
RAQUELAINE KESSIMA PIMENTEL DE ALBUQUERQUE	810	70	02
RICARDO NAVES DA SILVA	811	71	02
ROSIMAR CALDEIRA VAZ	812	71	02
SANDRA JANOLINA FRANCISCA DOS SANTOS	813	71	02
SHIRLEY DE FÁTIMA DIAS PEREIRA	814	72	02
SIMONE DA SILVA CARVALHO	815	72	02
SIMONE MORAIS DO NASCIMENTO	816	72	02
UBIRAJARA DE PAIVA GONÇALO E SILVA	817	73	02
VALDEMIR FOLHA SILVA	818	73	02
VICENTE DE PAULA GONÇALVES	819	73	02
VILSON MISSIAS DO NASCIMENTO	820	74	02
WELTON AMORIM DE SOUSA	821	74	02
WILMA CLEIBE SANTOS	822	74	02
WILSON AMARAL MARTINS	823	75	02

TÉCNICO EM SECRETARIADO (RELAÇÃO Nº 14/94)			
ANA MARIA GOMES CORREIA	824	75	02
AUDALIO FERREIRA GUEDES	825	75	02
CLAUDIO COIMBRA DOS SANTOS	826	76	02
DEBORA DA SILVA NEIVA CAMARGO	827	76	02
ELENA APARECIDA GURGEL	828	76	02
ELIANE SOARES DE ARAÚJO	829	77	02
EVANGELINA DA ROCHA LOPES	830	77	02
IARA MARIA DA SILVA	831	77	02
IRAN BATISTA DE OLIVEIRA	832	78	02
KENIA DE MATOS OLIVEIRA	833	78	02
MARELIL SANTOS DE GODOIS	834	78	02
MARIA DOS HUMILDES FRANCISCA DE SOUSA	835	79	02
NILDA MENEZES GOMES	836	79	02
VANUSA LOPES FERREIRA	837	79	02

HABILITAÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (RELAÇÃO Nº 15/94)			
NILZETE ALVES DE MENEZES	838	80	02
MARIA NEIRY DE JESUS CARVALHO	839	80	02

SUPLETIVO DE 2º GRAU - FASE IV (RELAÇÃO Nº 16/94)			
CLARICE ROMANO BORGES	001	01	03
EDIVALDO BARROS MOREIRA	002	01	03
JOÃO ANDRADE LIMA	003	01	03
MARTA LÍCIA DE BRITO SANTOS	004	02	03
RONDINALDO ROQUE DA SILVA	005	02	03
ROSILENE LOPES VASCONCELOS	006	02	03
RUTE DIAS GONZAGA JESUS	007	03	03

Vicente Alves de Sousa
REMEC - 4.360

Rizolange N. de Castro
SECRETARIA - REG. 460/DIE

PORTARIA Nº 076 DE 08 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 115/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.011391/92,

RESOLVE:

1. Conceder a autorização de funcionamento para implantação do Ensino de 1º Grau (1ª à 4ª série) conforme requer a mantenedora da Escola Mundo Mágico, situada na Quadra 801, Bloco F, Lote 01, SHCES, Cruzeiro Novo, Brasília-DF, aprovando a Proposta e a Grade Curricular, que se encontra anexa ao Parecer nº 115/94-CEDF, e validade os atos escolares praticados de acordo com o regimento.
2. Determinar que a ESCOLA MUNDO MÁGICO, se sujeite à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 158 de 15.08.94 páginas 11 e 12.

PORTARIA Nº 077 DE 22 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 193/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.003759/94,

RESOLVE:

1. Conceder reconhecimento ao CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA, localizado no Setor QNG - Área Especial nº 39 - Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.
2. Advertir o Centro de Formação Profissional de Taguatinga de que o mesmo está sujeito à inspeção do ensino nos termos da legislação em vigor.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.166, de 30 de abril de 1991, combinado com a Resolução nº 4.418-FEDF, de 23.02.94 e o constante no Processo nº 030.008136/94,

RESOLVE:

1. Conceder Progressão Funcional por Antiguidade e Merecimento à servidora ELIZABETH GARCIA COSTA DA SILVA, matrícula nº 31.498-6, Especialista de Educação, pertencente à Carreira Magistério Público do Distrito Federal, que passa para o Padrão IX a partir de 03.08.94.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros a partir da data mencionada.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ALTERAR a Gratificação por Encargo em Gabinete, para Assessor, a partir de 16.08.94, da servidora KLYCIA COSTA VINHARES MO-

RAES, Professor MG3Q, matrícula n° 41.335-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, tendo em vista a sua nomeação para o cargo permanente referido.

ANNA MARIA DANTA ANTUNES VILLABOIM

PROCESSO N°: 030.008380/94

INTERESSADO: LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ JUNIOR

HOMOLOGO o Parecer n° 213/94-CEDF, de 15/08/94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Luis Henrique Teixeira Baldez Junior, na Central High School, em Salem, Wisconsin, EUA, ao de ensino médio (2° grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 19/08/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PROCESSO N°: 030.008869/93 e 030.008870/93

INTERESSADO: UNIVERSITÁRIO CURSOS ESPECIAIS LTDA.

HOMOLOGO o Parecer n° 218/94-CEDF, de 15.08.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, em cuja conclusão determina:

- a) o arquivamento dos dois processos;
- b) que a Secretaria de Educação do Distrito Federal tome as providências cabíveis e
- c) que o Decreto 77797/76 integre o presente como anexo, com destaque para os artigos 1° e 3°.

Em 22/08/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PROCESSO N°: 030.008369/94

INTERESSADO: LEONARDO LUIZ MALAQUIAS DE OLIVEIRA

HOMOLOGO o Parecer n° 212/94-CEDF, de 15.08.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Leonardo Luiz Malaquias de Oliveira, no Narrabundah College, em Camberra, Austrália, ao de ensino médio (2° grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 19/08/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PROCESSO N°: 030.0010524/93

INTERESSADO: FLÁVIO PIRES MARQUES DA SILVA

HOMOLOGO o Parecer n° 209/94-CEDF de 15/08/94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Flávio Pires Marques da Silva, na Lawton High School, em Lawton, Oklahoma, EUA, ao de ensino médio (2° grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 22/08/1994.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PROCESSO N°: 030.008492/94

INTERESSADO: GUSTAVO DE OLIVEIRA MAGALHÃES

HOMOLOGO o Parecer n° 211/94-CEDF de 15/08/94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Gustavo de Oliveira Magalhães, na

Northridge High School, em Middlebury, Indiana, EUA, ao de ensino médio (2° grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 19/08/1994.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PROCESSO N°: 030.008285/94.

INTERESSADO: RACHEL MACHADO

HOMOLOGO o Parecer n° 210/94-CEDF, de 15.08.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Rachel Machado, na Oregon City High School, em Oregon, City, Oregon, EUA, ao de ensino médio (2° grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 19/08/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PROCESSO N°: 030.007946/94.

INTERESSADO: PATRÍCIA RESENDE E FREITAS TRISTÃO

HOMOLOGO o Parecer n° 215/94-CEDF, de 15.08.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do Curso Médio concluído por Patrícia Resende e Freitas Tristão, na "Orchard View High Schools", em Muskegon, Michigan — EUA, ao Ensino médio (2° grau) — Educação Geral, do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em, 22.08.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

NOME: ROBERTO NONATO MACEDO DE BRITO

MATRÍCULA N°: 48.363-X — FEDF

DESPACHO: Concedo licença-paternidade ao servidor em virtude do nascimento de sua filha ANNALICE DE MELO DE BRITO, em 12.07.94, conforme documentação apresentada, no período de 12.07.94 a 16.07.94.

ROSIVALDO SANTOS RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1994

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n° 14.554, de 20 de dezembro de 1992, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como nos termos da Portaria de 21 de janeiro de 1993 desta Secretaria,

RESOLVE:

DESIGNAR NADJA RIBEIRO DOS SANTOS, Professor MG1Q/GT3, matrícula n° 43.333-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir HERTA SCHMITZ GONÇALVES, matrícula n° 34.351-X, Chefe da Seção de Estatística e Coleta de Dados — SECD, Símbolo DFG-05, da Divisão de Pesquisa do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 01.08.94 a 10.08.94, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1994

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.554, de 20 de dezembro de 1992, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como nos termos da Portaria de 21 de janeiro de 1993 desta Secretaria,

RESOLVE:

DESIGNAR ONILMAR DE MORAIS SOARES DIAS, professor MG3Q, matrícula nº 59.010-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir GILZA BENVINDA ROSA, Especialista de Educação, matrícula nº 31.510-9, Chefe da Seção de Registro da Divisão de Orientação e Assistência, Símbolo DFG-05, do Departamento de Inspeção de Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 01.09.94 a 30.09.94, por motivo de férias regulamentares da titular.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1994

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.554, de 20 de dezembro de 1992, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como nos termos da Portaria de 21 de janeiro de 1993 desta Secretaria,

RESOLVE:

DESIGNAR KADIDJA DE LARA MEDINA BOAVENTURA, Professor MG2Q, matrícula nº 46.402-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir HERTA SCHMITZ GONÇALVES, matrícula nº 34.351-X, Chefe da Seção de Estatística e Coleta de Dados — SECD, Símbolo DFG-05, da Divisão de Pesquisa do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 11.08.94 a 30.09.94, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 803ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de agosto de 1994 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4723, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082012014/93

1. Renovar o afastamento para fins de estudos de VALUZA CAETANO MACHADO, Professora MGLQ 11F, matrícula nº 59.084-3, pelo período de 1º de setembro a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o Curso, a nível de Especialização, em Educação Especial-Deficiência Mental, na Universidade de Brasília - UNB, nesta Capital. 2. Decidir que a liberação da candidata mencionada dar-se-á de acordo com o que estabelecem os itens 13, 14 e subitem 14.1 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, da candidata autorizada, fica sujeito ao que estabelecem os itens 22 e 23 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas no item 25 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 5. Deliberar que, ao retornar do afastamento a servidora deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 4724, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082007809/93

1. Renovar o afastamento para fins de estudos de MARTA MARGARETH DA COSTA, Professora MGLQ 03D, matrícula nº 44.221-6, sem prejuízo de seus salários, no período de 02 de agosto a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o Curso, a nível de Licenciatura Plena, em Letras Português-Inglês, na Faculdade de Educação, Ciências e Letras Ilmosa Saad Fayad, em Formosa-Goiás. 2. Decidir que a liberação do candidato dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o item 14 e subitem 14.1 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelece o item 22 e subitem 22.1 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo Bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no item 25 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 4725, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082006791/92

Ratificar o subitem 1.15 da Resolução nº 3838, de 06 de agosto de 1992, relativamente ao período de 31 de agosto de 1994 a 30 de agosto de 1995.

RESOLUÇÃO Nº 4726, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082006792/92

1. Ratificar o subitem 1.17 da Resolução nº 3838, de 06 de agosto de 1992, relativamente ao período de 03 de agosto a 30 de dezembro de 1994. 2. Renovar o afastamento de ISABEL PATRÍCIA MERCADO DE FAUSTINO, Professora MG3V 07C, matrícula nº 62.521-3, pelo período de 1º de janeiro a 02 de agosto de 1995, para frequentar o Curso, a nível de Mestrado, na área de Língua Inglesa, na Universidade de Brasília, nesta Capital. 3. Decidir que a liberação da candidata mencionada dar-se-á de acordo com o que estabelecem os itens 13, 14 e subitem 14.1 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 4. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, da candidata autorizada, fica sujeito ao que estabelecem os itens 22 e 23 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 5. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela Bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas no item 25 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 6. Deliberar que, ao retornar do afastamento a servidora deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 4727, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processos nºs 082007395/92 e 7360/92

Ratificar os subitens 1.5 e 1.16 da Resolução nº 3840, de 06 de agosto de 1992, relativamente ao período de 03 de agosto de 1994 a 02 de agosto de 1995 e 03 de agosto de 1994 a 02 de agosto de 1995, respectivamente.

RESOLUÇÃO Nº 4728, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082009026/94

Alterar para 10 de agosto de 1994, a data de início do afastamento para estudos de EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 43.595-3, aprovado pela Resolução nº 4689, subitem 1.14.

RESOLUÇÃO Nº 4729, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processos nºs 082019398/93 e 082008798/94

1. Revogar o subitem 1.15 da Resolução nº 4689, de 28 de julho de 1994, que aprovou o afastamento para estudos CLEYTON HERCULES GONTIJO, matrícula nº 43.089-7, (Processo número 082008798/94); 2. Complementar o afastamento de MÔNICA DE FREITAS MONTEIRO, Professora MG3Q 09F, matrícula nº 64.692-X,

autorizado através da Resolução nº 4689, de 28 de julho de 1994, subitem 1.17 com mais 20 (vinte) horas (Processo nº 082019398/93).

RESOLUÇÃO Nº 4730, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

1. Revogar o subitem 1.5 da Resolução nº 4691, de 28 de julho de 1994, que aprovou o afastamento para estudos de MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 46.818-5 (Processo nº 082009056/94); 2. Aprovar o afastamento para fins de estudos de VERA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA, Professora MGLQ 09D, matrícula nº 65.086-2, sem prejuízo de seus salários, no período de 18 de agosto de 1994 a 17 de agosto de 1995, para frequentar o Curso, a nível de Licenciatura Plena, em Pedagogia- Séries Iniciais, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília-FICB, nesta Capital (Processo nº 082019039/93). 3. Decidir que a liberação da candidata dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o item 14 e subitem 14.1 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 4. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, da candidata autorizada, fica sujeito ao que estabelece o item 22 e subitem 22.1 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 5. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela Bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no item 25 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 6. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 4731, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

1. Revogar o subitem 1.9 da Resolução nº 4691, de 28 de julho de 1994, que autorizou o afastamento de ANDREA BATISTA DE QUEIROZ BRASIL, matrícula nº 46.298-5 (Processo número 082008764/94); 2. Autorizar o afastamento para fins de estudos de MARIA ALICE RIBEIRO DE MORAIS, Professora MGLV 11A, matrícula nº 59.929-8, sem prejuízo de seus salários, no período de 18 de agosto de 1994 a 20 de dezembro de 1995, para frequentar o Curso, a nível de Licenciatura Plena, em Pedagogia - Séries Iniciais, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília-FICB, nesta Capital (Processo número 082009058/94). 3. Decidir que a liberação da candidata dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o item 14 e subitem 14.1 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 4. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, da candidata autorizada, fica sujeito ao que estabelece o item 22 e subitem 22.1 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 5. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela Bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no item 25 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 6. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 4732, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082017600/92

Ratificar o subitem 1.16, da Resolução nº 4191, de 28 de julho de 1993, relativamente ao período de 02 de agosto de 1994 a 30 de julho de 1995.

RESOLUÇÃO Nº 4733, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082017597/92

Ratificar o subitem 1.15 da Resolução nº 4191, de 28 de julho de 1993, relativamente ao período de 02 de agosto de 1994 a 01 de agosto de 1995.

RESOLUÇÃO Nº 4734, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082008044/93

Ratificar o subitem 1.2, da Resolução nº 4191, de 28 de julho de 1993, relativamente ao período de 02 de agosto de 1994 a 01 de agosto de 1995.

RESOLUÇÃO Nº 4735, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082017599/92

Ratificar o subitem 1.9 da Resolução nº 4191, de 28 de julho de 1993, relativamente ao período de 02 de agosto de 1994 a 30 de julho de 1995.

RESOLUÇÃO Nº 4736, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082006797/92

Ratificar o subitem 1.23 da Resolução nº 3838, de 06 de agosto de 1992, relativamente ao período de 03 de agosto de 1994 a 02 de agosto de 1995.

RESOLUÇÃO Nº 4737, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082006949/92

Ratificar o subitem 1.12, da Resolução nº 3840, de 06 de agosto de 1992, relativamente ao período de 03 de agosto a 30 de dezembro de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4738, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082006802/92

Ratificar o subitem 1.13, da Resolução nº 3840, de 06 de agosto de 1992, relativamente ao período de 03 de agosto de 1994 a 02 de agosto de 1995.

RESOLUÇÃO Nº 4739, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082007823/93

Ratificar o subitem 1.14 da Resolução nº 4191, de 28 de julho de 1993, relativamente ao período de 02 de agosto de 1994 a 01 de agosto de 1995.

RESOLUÇÃO Nº 4740, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082018117/92

Ratificar o item 3 da Resolução nº 4286, de 20 de outubro de 1993, relativamente ao período de 25 de agosto de 1994 a 30 de julho de 1995.

RESOLUÇÃO Nº 4741, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082000881/94

Aprovar o 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ONOGÁS S/A - Comércio e Indústria, objetivando complementar recursos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao Contrato nº 02/94.

RESOLUÇÃO Nº 4742, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082000252/92

Acolher o recurso interposto por ELIZABETH ALVES FERNANDES, matrícula nº 53.161-8

RESOLUÇÃO Nº 4743, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082008904/93

Aprovar o Termo de Contrato de Doação por Instrumento particular, firmado entre LUIZ FERNANDO LAPAGESSE ALVES CORRÊA e MARILUZA DO REGO BARROS LAPAGESSE ALVES CORRÊA (doadores), com a interveniência da APPA, e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF (donatária), tendo por objeto a doação por parte dos primeiros contratantes de bem imóvel, à segunda contratante.

RESOLUÇÃO Nº 4744, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082010582/92

Aprovar o recurso interposto por PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 93.046-6.

RESOLUÇÃO Nº 4745, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082020461/93

Aprovar o 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CAVE - Comercial de Veículos Ltda, objetivando complementar recursos no valor correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Contrato nº 08/94.

RESOLUÇÃO Nº 4746, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082007578/90

Acolher o recurso interposto por JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 85.217-1.

RESOLUÇÃO Nº 4747, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082004140/94

Aprovar o recurso interposto por SÔNIA MARIA BITENCOURT DE SOUZA, matrícula nº 45.961-5.

RESOLUÇÃO Nº 4748, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082011857/94

1. Autorizar, em caráter excepcional, com base no Art. 4º, VI, do Decreto 13.771, de 07 de fevereiro de 1992, a concessão de Suprimento de Fundos aos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, visando, exclusivamente, a aquisição de Gêneros Alimentícios. 2. Aplica-se, no que couber, as Normas de Suprimento de Fundos, aprovadas mediante Resolução nº 4052, de 14 de abril de 1993. 3. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

RESOLUÇÃO Nº 4749, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082012416/94

Aprovar as Minutas de Edital de Licitação de Obras e ou Serviços de Engenharia, na modalidade de Convite e Tomada de Preços, constantes de fls. 74/119.

RESOLUÇÃO Nº 4750, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082008161/94

Aprovar o Contrato, de empreitada por preço global, a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a MC - ENGENHARIA LTDA, onde a contratada compromete-se a executar para a FEDF, serviços relativos à ampliação de 05 (cinco) salas de aula e reforma geral na Escola Classe Mestre D'Armas, localizada no loteamento Mestre D'Armas, Quadra M. 7, lotes 25, 26, 17, 18 e 19 - Planaltina-DF. O mencionado ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

RESOLUÇÃO Nº 4751, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082008161/94

Aprovar o Contrato, de empreitada por preço global, a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a MC - ENGENHARIA LTDA, onde a contratada compromete-se a executar para a FEDF, serviços relativos à ampliação de 01 (um) bloco com 09 (nove) salas de ensaio e 01 (um) salão para ensaio do coral e orquestra, localizado na Escola de Música de Brasília-SGAS 602, Conjunto "D" Avenida L2 Sul-Brasília-DF. O referido ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

RESOLUÇÃO Nº 4752, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

Processo nº 082008161/94

Aprovar o Contrato, de empreitada por preço global, a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a MC-ENGENHARIA LTDA, onde a contratada compromete-se a executar para a FEDF, serviços relativos à reconstrução da Escola Classe Osório Bacchin, com 04 (quatro) salas de aula, localizada na Chácara 01, Jardins Morumbi, Zona Rural de Planaltina. O mencionado ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. **CONSELHEIROS:** CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA, LYGIA MARTINS LOURENÇO, MARISTELA DE MELO NEVES MENDES, DALKA MARIA PINHEIRO e ERI RODRIGUES VARELA.

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 22 DE agosto DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992,

R E S O L V E :

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

ADAILTON DA CUNHA, matrícula nº 23.943-7, Processo nº 082.010791/94, a partir de 08.06.94.

DELMIRA BORGES MARTINS, matrícula nº 77.534-7, Processo nº 082.010835/94, a partir de 06.07.94.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, matrícula nº 23.840-6, Processo nº 082.010100/94, pelo período de 07.06.94 a 22.12.94.

EDNA MÁRCIA DE SOUZA, matrícula nº 23.950-X, Processo nº 082.010099/94, pelo período de 07.06.94 a 22.12.94.

SIDNEYA COELHO ALVES, matrícula nº 21.268-7, Processo nº 082.010881/94, a partir de 05.07.94.

ALENICY DE SOUZA CALDAS, matrícula nº 46.356-6, Processo nº 082.010796/94, a partir de 15.06.94.

LÍLIAN PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 49.557-3, Processo nº 082.010793/94, pelo período de 09.06.94 a 22.12.94.

JONAS CORREIA DA SILVA, matrícula nº 24.071-0, Processo nº 082.010827/94, a partir de 04.07.94.

JEFERSON MACHADO FERNANDES, matrícula nº 60.900-5, Processo nº 082.010803/94, a partir de 28.06.94.

IRENE BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 23.346-3, Processo nº 082.010792/94, a partir de 23.06.94.

VERA LÚCIA MARQUES TRIPUDI, matrícula nº 24.115-6, Processo nº 082.010795/94, a partir de 27.06.94.

CARLA MATILDE L. RIBEIRO DE MATOS, matrícula nº 24.105-9, Processo nº 082.010809/94, a partir de 01.06.94.

ÂNGELA MARIA ALVES S. GERALDO, matrícula nº 56.021-9, Processo nº 082.010808/94, a partir de 08.06.94.

JOELITA CESÁRIA DE SOUZA, matrícula nº 24.309-4, Processo nº 082.010798/94, pelo período de 16.06.94 a 22.12.94.

HÉLIO ARAÚJO DE FREITAS, matrícula nº 43.264-4, processo nº 082.012832/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

HELEN MARIA DE MORAIS, matrícula nº 23.365-X, processo nº 082.012821/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

EDINALVA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 46.853-3, processo nº 082.012831/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

CLOVIS DA SILVA, matrícula nº 23.552-0, processo nº 082.012826/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

CLEUSA DA CONCEIÇÃO G. PEREIRA, matrícula nº 64.320-3, processo nº 082.012811/94, pelo período de 01.06.94 a 22.12.94.

CARLA RAQUEL BARBOSA, matrícula nº 40.955-3, processo nº 082.012823/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

ANA PAULA PATRÍCIO FLORES, matrícula nº 24.128-8, processo nº 082.012813/94, pelo período de 18.07.94 a 22.12.94.

ALZENY RODRIGUES DE LACERDA LIMA, matrícula nº 76.428-0, processo nº 082.012822/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

EURÍPEDES ALVES BARBOSA, matrícula nº 23.638-1, processo nº 082.012837/94, pelo período de 01.08.94 a 22.12.94.

SAMUEL SANTANA SANTOS, matrícula nº 24.662-X, processo nº 082.012628/94, a partir de 02.08.94.

NOÉLIA QUEIROZ PEREIRA, matrícula nº 24.878-9, processo nº 082.012772/94, a partir de 04.08.94.

ELOIZA GURGEL PIRES, matrícula nº 48.693-0, processo nº 082.012774/94, a partir de 03.08.94.

ANA MARIA GOMES CORCINO DA SILVA, matrícula nº 66.638-6, processo nº 082.011654/94, a partir de 29.06.94.

PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula nº 24.617-4, processo nº 082.011653/94, a partir de 06.07.94.

ISABELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.940-2, processo nº 082.011651/94, a partir de 29.06.94.

ANDRÉA PASTANA CABRAL, matrícula nº 48.244-7, processo nº 082.012379/94, pelo período de 28.06.94 a 22.12.94.

IRLANDA AGLAE B. C. LIMA, matrícula nº 49.871-8, processo nº 082.012380/94, pelo período de 03.07.94 a 22.12.94.

ELAIR CARMEN WITCZAK, matrícula nº 43.365-9, processo nº 082.012382/94, pelo período de 25.04.94 a 22.12.94.

MARIA TEREZA CARNEIRO, matrícula nº 45.484-2, processo nº 082.012378/94, pelo período de 08.07.94 a 04.12.94.

ALCEMIRO DE SOUZA NOBRE, matrícula nº 24.484-8, processo nº 082.012377/94, pelo período de 21.06.94 a 22.12.94.

MARIZA DE NAZARÉ PAZ DAS NEVES DA SILVA, matrícula nº 24.348-5, processo nº 082.012376/94, pelo período de 15.06.94 a 22.12.94.

EDINA CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 24.570-4, processo nº 082.012371/94, pelo período de 27.06.94 a 22.12.94.

AUDREY PACHECO VIEIRA, matrícula nº 24.328-0, processo nº 082.012375/94, pelo período de 27.06.94 a 22.12.94.

ROSALI DE ASSIS GURGEL, matrícula nº 78.248-3, processo nº 082.012381/94, pelo período de 08.07.94 a 04.12.94.

MARIA HELENA DE ARAÚJO, matrícula nº 62.748-8, processo nº 082.012518/94, pelo período de 07.06.94 a 22.12.94.

SHEILA MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 22.860-5, processo nº 082.012520/94, a partir de 29.06.94.

ROBSON GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 24.097-4, processo nº 082.012263/94, a partir de 29.06.94.

NEUSA MARIA PEREIRA, matrícula nº 24.354-X, processo nº 082.012289/94, a partir de 22.07.94.

HELOISA LINS MARTINS, matrícula nº 79.894-0, processo nº 082.012290/94, a partir de 28.07.94.

JOÃO ALVES DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 24.288-8, processo nº 082.012261/94 a partir de 06.07.94.

PAULO DE CARVALHO CUNHA, matrícula nº 44.203-8, processo nº 082.012262/94, a partir de 12.07.94.

LUCIANA BARBOSA VIANA, matrícula nº 24.095-8, processo nº 082.010764/94, a partir de 29.06.94.

LUCIANE MARIA C. B. FERREIRA, matrícula nº 43.445-0, processo nº 082.009805/94, pelo período de 28.02.94 a 23.07.94.

CELMA DE SENA MESQUITA, matrícula nº 21.171-0, processo nº 082.012495/94, pelo período de 15.07.94 a 22.12.94.

LIBERTA LAMARC LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.449-X, processo nº 082.012516/94, pelo período de 20.06.94 a 22.12.94.

NÁDIA CORDEIRO NASCIMENTO, matrícula nº 41.604-5, processo nº 082.012519/94, a partir de 07.07.94.

MÁRCIO DE OLIVEIRA FONTENELE, matrícula nº 24.734-0, processo nº 082.012483/94, a partir de 02.08.94.

AURILEIDES SALDANHA DE ANDRADE, matrícula nº 49.749-5, processo nº 082.012586/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

MARIA REGINA REIS REZENDE, matrícula nº 74.459-X, processo nº 082.012613/94, pelo período de 20.06.94 a 22.12.94.

KÁTIA LEMOS COSTA, matrícula nº 46.381-7, processo nº 082.012587/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

PAULO ITAMAR KEIBER, matrícula nº 24.025-7, processo nº 082.012773/94, a partir de 05.07.94.

CLÁUDIA PAIVA BERNARDES, matrícula nº 24.539-9, processo nº 082.012802/94, a partir de 22.06.94.

RICARDO SANTOS DE CAMPOS, matrícula nº 23.537-7, processo nº 082.012814/94, a partir de 20.06.94.

ROGÉRIO LAURENTINO DE MESQUITA, matrícula nº 23.775-2, processo nº 082.012788/94, a partir de 05.07.94.

SUELI XAVIER DE ABREU, matrícula nº 69.773-7, processo nº 082.012827/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

SIMONE GOMES SANTOS, matrícula nº 46.384-1, processo nº 082.012828/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

SILVANA P. G. DA SILVA, matrícula nº 46.055-9, processo nº 082.012829/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

RAIMUNDA ARAÚJO LUCENA STREHLER, matrícula nº 68.973-4, processo nº 082.012817/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

NEIDE ABADIA ROCHA, matrícula nº 48.358-1, processo nº 082.012835/94, pelo período de 18.07.94 a 22.12.94.

MARISTELA BENTES CORREIA, matrícula nº 66.347-6, processo nº 082.012824/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

MARIA ELZA ROCHA RODRIGUES, matrícula nº 24.122-9, processo nº 082.012818/94, pelo período de 18.07.94 a 22.12.94.

MARIA AMÉLIA ALVES FERREIRA, matrícula nº 90.667-0, processo nº 082.012920/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

MÁRCIA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 56.464-8, processo nº 082.012815/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

MANOEL TIBYRIÇA DO VALLE JÚNIOR, matrícula nº 45.467-2, processo nº 082.012816/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

LILIAN RAMOS LEMOS, matrícula nº 49.389-9, processo nº 082.012834/94, pelo período de 18.07.94 a 22.12.94.

LIGIA APARECIDA G. VASCONCELOS, matrícula nº 44.181-3, processo nº 082.012833/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

MARIZETE CARDOSO RODRIGUES, matrícula nº 48.241-2, processo nº 082.012585/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

JOSÉ RICARDO ALVES DE FREITAS, matrícula nº 44.340-9, processo nº 082.012549/94, a partir de 03.08.94.

PATRÍCIA SILVA GOMES, matrícula nº 24.185-7, processo nº 082.012625/94, a partir de 02.08.94.

CLÁUDIA BRAGA BARRETO SAMPAIO, matrícula nº 43.401-9, processo nº 082.012621/94, a partir de 02.08.94.

ERIKA LILIAN DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 24.725-1, processo nº 082.012622/94, a partir de 02.08.94.

LISBERTO LOPES NUNES, matrícula nº 24.305-1, processo nº 082.012623/94, a partir de 02.08.94.

LIVIA CORREA JARDIM, matrícula nº 24.737-5, processo nº 082.012624/94, a partir de 02.08.94.

ANEMARY MARIA DE OLIVEIRA DELGADO, matrícula nº 68.766-9, processo nº 082.012590/94, a partir de 15.06.94.

MAGDA REGINA ROSA, matrícula nº 47.494-0, processo nº 082.012612/94, a partir de 11.07.94.

MIRANE GUIMARÃES TELES, matrícula nº 61.087-9, processo nº 082.012580/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

ROSÂNGELA MOREIRA CLEMENTE, matrícula nº 61.001-1, processo nº 082.012581/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

ELIS CRISTINA G. DE OLIVEIRA, matrícula nº 66.153-8, processo nº 082.012579/94, pelo período de 18.07.94 a 22.12.94.

CÉLIA MARIA RIBEIRO S. MACEDO, matrícula nº 91.569-6, processo nº 082.012582/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

IOMARA MARIA SILVA PEREIRA, matrícula nº 23.974-7, processo nº 082.012584/94, pelo período de 18.07.94 a 22.12.94.

IVONE NAVES SILVA, matrícula nº 20.920-1, processo nº 082.012589/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

ALESSANDRA FERREIRA GUERRA, matrícula nº 24.428-7, processo nº 082.012620/94, a partir de 06.07.94.

EDNA MARIA DAS GRAÇAS L. CORRÊA, matrícula nº 47.999-3, processo nº 082.012588/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

FRANCES SOARES VIEIRA, matrícula nº 54.400-0, processo nº 082.012578/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

SUZY LOPES BEZERRA, matrícula nº 47.285-9, processo nº 082.012583/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

MARIA DA GLÓRIA BOMFIM YUNG, matrícula nº 24.213-6, Processo nº 082.012035/94, a partir de 07.07.94.

HÉLIO EUSTÁQUIO ESTEVES, matrícula nº 45.519-9, Processo nº 082.012036/94, a partir de 10.07.94.

THEREZINHA C. D. ALMEIDA VITOR, matrícula nº 72.920-5, Processo nº 082.012034/94, pelo período de 27.06.94 a 22.12.94.

JOSÉ CAMILO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 63.052-7, Processo nº 082.012033/94, pelo período de 13.06.94 a 22.12.94.

CÉLIA REGINA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 56.296-3, Processo nº 082.012032/94, pelo período de 05.07.94 a 22.12.94.

IRACEMA DALTOÊ INGLEZ, matrícula nº 48.184-X, Processo nº 082.012029/94, pelo período de 28.06.94 a 22.12.94.

MARIA LUIZA S. FAGUNDES FILHA, matrícula nº 47.047-3, Processo nº 082.012028/94, pelo período de 29.06.94 a 22.12.94.

SORAYA EDILENE MOREIRA BARBOSA, matrícula nº 45.620-9, Processo nº 082.012027/94, pelo período de 13.06.94 a 22.12.94.

MAURÍCIO LEITE VIEIRA, matrícula nº 24.075-3, Processo nº 082.012026/94, pelo período de 04.07.94 a 22.12.94.

FÁTIMA GONÇALVES BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 24.063-X, Processo nº 082.012025/94, pelo período de 06.06.94 a 22.12.94.

IRANILDE GOMES LIMA, matrícula nº 24.049-4, Processo nº 082.012024/94, pelo período de 15.06.94 a 11.10.94.

ANDRESSA DE PAULA GOMES, matrícula nº 23.873-2, Processo nº 082.012023/94, pelo período de 21.06.94 a 22.12.94.

ALICE FÁTIMA MARTINS, matrícula nº 23.745-0, Processo nº 082.012022/94, pelo período de 01.07.94 a 22.12.94.

MARGARETH DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 23.668-3, Processo nº 082.012021/94, pelo período de 14.06.94 a 22.12.94.

DANIEL CAMARGO DE AZEVEDO, matrícula nº 86.084-0, Processo nº 083.012037/94, a partir de 22.06.94.

EDILENE AMARAL SILVA, matrícula nº 24.030-3, Processo nº 082.011835/94, a partir de 29.06.94.

MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 24.326-4, Processo nº 082.011836/94, a partir de 29.06.94.

ZULMIRA PIRES DE SOUZA, matrícula nº 23.825-2, Processo nº 082.011843/94, a partir de 24.05.94.

RICARDO DA SILVA KOZIEL, matrícula nº 23.872-4, Processo nº 082.011834/94, a partir de 20.06.94.

MÉRCIA ALVES DE JESUS, matrícula nº 24.801-0, Processo nº 082.011844/94, a partir de 13.07.94.

BENEDITA DA APARECIDA LELES, matrícula nº 24.117-2, Processo nº 082.011829/94, a partir de 20.06.94.

MIGUEL DE OLIVEIRA LEÃO, matrícula nº 23.580-6, Processo nº 082.011830/94, a partir de 08.07.94.

ELZA MARIA SOARES CANABRAVA, matrícula nº 24.079-6, Processo nº 082.011680/94, a partir de 04.07.94.

PATRÍCIA MOREIRA ALVES, matrícula nº 23.914-3, Processo nº 082.011681/94, a partir de 01.07.94.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.902-X, Processo nº 082.011704/94, a partir de 20.05.94.

SEEKO SUGIMOTO, matrícula nº 24.027-3, Processo nº 082.011652/94, a partir de 06.07.94.

DÉBORA RAQUEL GONTIJO, matrícula nº 24.086-9, Processo nº 082.011177/94, a partir de 30.06.94.

ANA CRISTINA PIRES, matrícula nº 23.967-4, Processo nº 082.011176/94, a partir de 19.05.94.

ROSÂNGELA MARY DELPHINO DE LIMA, matrícula nº 24.409-0, Processo nº 082.011168/94, a partir de 15.06.94.

ELISÂNGELA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 24.666-2, Processo nº 082.011169/94, a partir de 01.07.94.

MARIA ZILMA TRAJANO, matrícula nº 46.481-3, Processo nº 082.011677/94, pelo período de 13.06.94 a 22.12.94.

ELIANE MARQUES DIAS, matrícula nº 24.206-3, Processo nº 082.011292/94, a partir de 08.06.94.

LUCÉLIA DUARTE, matrícula nº 23.098-7, Processo nº 082.011274/94, pelo período de 21.06.94 a 18.10.94.

FLÁVIA MENDES DE FREITAS, matrícula nº 48.603-5, Processo nº 082.011275/94, pelo período de 21.06.94 a 18.10.94.

ALDENE DA SILVA CABRAL BRAGA, matrícula nº 23.507-5, Processo nº 082.010797/94, a partir de 15.06.94.

LUZIA ADRIANA FAQUINELI DE SOUSA, matrícula nº 23.423-0, Processo nº 082.010794/94, a partir de 09.06.94.

LUCIMAR DE MIRANDA ALMEIDA, matrícula nº 23.472-9, Processo nº 082.010789/94, a partir de 16.06.94.

MARIA APARECIDA SCHIO, matrícula nº 48.159-9, Processo nº 082.010790/94, a partir de 01.06.94.

ANA LÚCIA FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.773-6, Processo nº 082.011679/94, a partir de 07.07.94.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 69.796-6, Processo nº 082.011646/94, a partir de 11.05.94.

JULIO CESAR DOS SANTOS, matrícula nº 63.738-6, Processo nº 082.011689/94, a partir de 15.04.94.

WANDERLEY DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 23.770-1, Processo nº 082.011832/94, a partir de 29.06.94.

MARCIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.790-1, Processo nº 082.011626/94, a partir de 18.07.94.

LUCIA MARIA PERCY BASTOS GARCIA, matrícula nº 60.158-6, Processo nº 082.011625/94, a partir de 05.07.94.

MIRIAN DA SILVA ROCHA, matrícula nº 24.796-0, Processo nº 082.011624/94, a partir de 15.07.94.

MARINA DA ANUNCIAÇÃO SOARES, matrícula nº 20.556-7, Processo nº 082.011676/94, pelo período de 01.05.94 a 22.12.94.

MARCELO MESQUITA MENDES, matrícula nº 23.895-3, Processo nº 082.011705/94, pelo período de 01.06.94 a 22.12.94.

SUZANA MARÍLIA BRAGA FERRAZ, matrícula nº 24.579-8, Processo nº 082.011840/94, a partir de 06.07.94.

ARILDA ALELUIA AVELAR DIAS DE DEUS, matrícula nº 65.675-5, Processo nº 082.011839/94, a partir de 29.06.94.

MARILUZA GONÇALVES DE M. TUTIDA, matrícula nº 60.864-5, Processo nº 082.011838/94, a partir de 04.06.94.

FÁTIMA REGINA M. DE SOUZA, matrícula nº 60.412-7, Processo nº 082.011837/94, a partir de 05.07.94.

GIOVANA CARNEIRO RIBON, matrícula nº 23.871-6, Processo nº 082.011833/94, a partir de 07.07.94.

RITA DE CÁSSIA P. SILVA, matrícula nº 66.656-4, Processo nº 082.011801/94, a partir de 21.07.94.

LUANA BARRETO ALVARENGA, matrícula nº 55.523-1, Processo nº 082.011845/94, a partir de 20.05.94.

REGINA LÚCIA CORREIRA CABRAL DE MELO, matrícula nº 23.915-1, Processo nº 082.011960/94, a partir de 05.07.94.

MARCO AURÉLIO BERNARDES, matrícula nº 24.563-1, Processo nº 082.011178/94, a partir de 27.06.94.

DALVA CARDOSO DOURADO ARAÚJO, matrícula nº 77.535-5, Processo nº 082.011647/94, pelo período de 09.06.94 a 22.12.94.

EUNINA MEIRELES BARBOZA, matrícula nº 87.927-4, Processo nº 082.011827/94, a partir de 29.06.94.

MARISA DO SOCORRO BATISTA GOMES, matrícula nº 23.857-0, Processo nº 082.011828/94, a partir de 29.06.94.

VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 23.766-3, Processo nº 082.011154/94, a partir de 08.07.94.

JULIETA PATRÍCIA JACINTO ALBERNAZ, matrícula nº 72.363-0, Processo nº 082.011179/94, a partir de 01.07.94.

JOSÉ VICENTE DELGADO, matrícula nº 73.673-2, Processo nº 082.011170/94, a partir de 14.06.94.

JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.508-6, Processo nº 082.011171/94, pelo período de 13.06.94 a 22.12.94.

LUANA BARRETO ALVARENGA, matrícula nº 55.523-1, Processo nº 082.011173/94, a partir de 20.05.94.

GERALDA NILMA ROCHA DE SOUZA, matrícula nº 74.654-1, Processo nº 082.011174/94, a partir de 13.04.94.

ROSILDA FRANCISCO MENDES, matrícula nº 24.059-1, Processo nº 082.011175/94, a partir de 15.06.94.

ANTONIO DA COSTA NETO, matrícula nº 59.919-0, Processo nº 082.011222/94, a partir de 01.07.94.

MARCELO PARENTE DE PINHO, matrícula nº 23.969-0, Processo nº 082.011221/94, a partir de 05.07.94.

JOSÉ DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula nº 83.581-1, Processo nº 082.011220/94, a partir de 11.07.94.

MARIA CUSTÓDIA DE SIQUEIRA, matrícula nº 23.238-6, Processo nº 082.011204/94, pelo período de 10.05.94 a 22.12.94.

WÊNIA JOSÉ ALVARENGA COSTA, matrícula nº 58.805-9, Processo nº 082.011228/94, pelo período de 28.03.94 a 31.12.94.

MARCELO PINTO DE ASSIS, matrícula nº 24.052-4, Processo nº 082.011101/94, a partir de 15.06.94.

IACY COSTA DE ALMEIDA, matrícula nº 61.955-8, Processo nº 082.011093/94, a partir de 31.05.94.

PAULA LOBO FERREIRA BORGES, matrícula nº 24.178-4, Processo nº 082.011066/94, a partir de 07.06.94.

LUCY VIEGAS CARDOSO, matrícula nº 23.610-1, Processo nº 082.011082/94, pelo período de 30.05.94 a 22.12.94.

TELMA POVOA LUSTOSA ÁVILA, matrícula nº 59.932-8, Processo nº 082.011083/94, pelo período de 20.06.94 a 22.12.94.

MARILEA FEITOSA GOMES, matrícula nº 24.418-X, Processo nº 082.011084/94, pelo período de 16.06.94 a 22.12.94.

RITA DE CÁSSIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 74.423-9, Processo nº 082.011085/94, pelo período de 23.06.94 a 22.12.94.

SANDRA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 24.744-8, Processo nº 082.012171/94, a partir de 06.07.94.

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 24.228-4, Processo nº 082.012167/94, a partir de 01.07.94.

MARIA MARQUESA LINS, matrícula nº 23.800-7, Processo nº 082.012174/94, pelo período de 18.07.94 a 22.12.94.

SÔNIA MARIA PASSOS S. BATISTA, matrícula nº 70.673-6, Processo nº 082.012175/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

LENI RAMOS SILVA, matrícula nº 44.691-2, Processo nº 082.012176/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

VERALÍCIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 41.106-X, Processo nº 082.012177/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

SILVANA MARIA DA COSTA MOREIRA DOCHNAL, matrícula nº 24.090-7, Processo nº 082.012192/94, a partir de 28.07.94.

SHIRLEY NUNES BRANDÃO GARCIA, matrícula nº 48.331-1, Processo nº 082.012197/94, pelo período de 14.07.94 a 22.12.94.

IVES APARECIDA, matrícula nº 20.624-5, Processo nº 082.010968/94, a partir de 24.06.94.

CHARLES RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 24.193-8, Processo nº 082.010967/94, a partir de 23.06.94.

MARIA CLARETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 23.927-5, Processo nº 082.010973/94, a partir de 06.06.94.

EMÍLIO GLAUBER ALVES MOURA, matrícula nº 24.146-6, Processo nº 082.010969/94, a partir de 15.06.94.

MARCOS JOSÉ MOITA, matrícula nº 23.847-3, Processo nº 082.010970/94, a partir de 17.05.94.

LUCIA MARIA C. DUARTE, matrícula nº 24.058-3, Processo nº 082.010971/94, a partir de 17.06.94.

EMI PEREIRA ZICA, matrícula nº 56.199-1, Processo nº 082.011012/94, a partir de 18.05.94.

HUMBERTO VIEIRA JUNTELLI, matrícula nº 23.961-5, Processo nº 082.010972/94, a partir de 17.06.94.

SURAMA CHALUB DE MELO, matrícula nº 23.784-1, Processo nº 082.010788/94, pelo período de 23.05.94 a 22.12.94.

CELRO RODRIGUES ROCHA, matrícula nº 24.168-7, Processo nº 082.010836/94, a partir de 15.06.94.

ANGELA MARQUES DE ALMEIDA, matrícula nº 64.474-9, Processo nº 082.011086/94, pelo período de 23.06.94 a 22.12.94.

FÁTIMA ALICE MARES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 49.422-4, Processo nº 082.011087/94, pelo período de 27.06.94 a 22.12.94.

RALPH MONTEIRO PINTO, matrícula nº 24.441-4, Processo nº 082.011100/94, a partir de 29.06.94.

ALDA DE SOUZA, matrícula nº 20.552-4, Processo nº 082.011103/94, pelo período de 22.06.94 a 16.12.94.

ARLETE DE MENÉZES, matrícula nº 24.436-8, Processo nº 082.010668/94, a partir de 24.06.94.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE agosto DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o Parágrafo 6º, Art. 13 da Lei 8.112/90 e o constante do O.I. nº 244/94 -DPe, de 17 de agosto de 1994,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Nomeação de candidatos concursados, no meados através da Instrução de 10.06.94, publicada no DODF nº 113 de 13.06.94 e Instrução de 16.06.94, publicada no DODF nº 117 de 17.06.94, constantes da relação em anexo.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 22-DE agosto DE 1994.

Nomeações-Sem Efeito

Nome do Candidato	Cargo	Área de Estudo/ Disciplina/ Especialidade	Data da Nomeação
MARCELO RIBEIRO DOS REIS	PROF.	ED.ART.	13.06.94
MARCELINO CHAMPAGNAT BOAVENTURA	PROF.	AAE	13.06.94
CLAUDIA DOS SANTOS SOARES	PROF.	ART. PLAST.	13.06.94
JÚLIO CESAR DOS S. DA SILVA	PROF.	MATEMÁT.	13.06.94
CARLOS EDUARDO DA C. OLIVEIRA	PROF.	MATEMÁT.	13.06.94
JOSÉ RAIMUNDO F. DA COSTA	PROF.	EC.MERCADO	13.06.94
VERA LUCIA LOPES BARCELLOS	PROF.	PORTUGUÊS	17.06.94
ANA LÚCIA DOS S. BÍGIO	PROF.	PORTUGUÊS	17.06.94

INSTRUÇÃO DE 22 DE agosto DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o art. 8º, inciso I da Lei nº 8.112/90 e o constante do O.I. nº 246/94-DPe, de 19 de agosto de 1994,

R E S O L V E :

Nomear para exercerem o cargo de Professor Níveis 1, 2 e 3, Classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, os candidatos habilitados em Concursos Públicos, constantes da relação em anexo.

MARCO ANTONIO DE MORAES

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 22 DE agosto DE 1994

NOMEAÇÕES

Nome	Cargo	Nível	Classe	Padrão	Disciplina/ Especialidade
SILVIA RAQUEL GONÇALVES	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
RITA MORGANA MALDI	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
GLEYDSON GONZAGA DE LUCENA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ELISANGELA FERNANDES CERQUEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MARIA DILETA CASANOVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
ANA CRISTINA DA SILVEIRA CHAVES	PROF.	3	ÚNICA	01C	INGLES
TÉRCIO TEIXEIRA LEMOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.ART/CEN.

INSTRUÇÃO DE 22 DE agosto DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.005853/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a CINIRAN ROCHA RAMOS, matrícula nº 75.516-8, no Cargo de Especialista de Assistência à Educação, Apoio Técnico-Administrativo, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE agosto DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.011532/94,

RESOLVE:

APOSENTAR OVÍDIO DE SOUSA SOUTO, matrícula nº 92.226-9, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, § 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE agosto DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002444/94-FEDF,

RESOLVE:

Rever a Instrução de 17 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 98, do dia 18 de maio de 1994, que concedeu nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a Artur Lucas Pedro de Lucena e Gabriela Lucas Pedro de Lucena, filhos da ex-servidora MÂRCIA SIMONE COSTA PEDRO, matrícula nº 56.203-3, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 12F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir Tadeu Lucas de Lucena, na qualidade de beneficiário da Pensão Vitalícia, a contar de 08 de junho de 1994.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE agosto DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.004528/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a WILMA CALHEIRA DE SOUZA, matrícula nº 88.247-X, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE agosto DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.008280/91-FEDF,

RESOLVE:

Rever os proventos da Aposentadoria de MANOEL JOSÉ SANTANA, matrícula nº 57.715-4, no Cargo de Auxiliar de Assistência à Educação, Artífice, Grupo Básico, Classe Única, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 02 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial, do Distrito Federal nº 173 de 03 de setembro de 1991, para considerá-lo aposentado no Cargo de Técnico de Assistência à Educação, Artífice Especializado, Padrão 06, nos termos do Decreto nº 13692, de 19 de dezembro de 1991 e Artigo 40, § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a contar de 12 de novembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE agosto DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.010258/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LOURIVAL FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 85.120-5, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE agosto DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando os artigos 34 e 118, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90, de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e o constante do Processo nº 082.006249/94-FEDF.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ERICSSON LIMA MACEDO, Professor MG3V, matrícula nº 23.330-7.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 22 DE agosto DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.013250/94,

RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de agosto do corrente exercício, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- GONÇALO TORQUATO NETO, mat. 42.599-0; VERA LÚCIA DA COSTA PEREIRA, mat. 48.126-2.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas pelos citados servidores.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 22 DE agosto DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.011509/94,

RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários, nos meses e totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

NOME	MATRÍCULA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
- ADAUTO CAROLINO DANTAS	76.215-6	30	30	28
- JONAS BATISTA FERREIRA	59.573-X	30	30	28

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 22 DE agosto DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.013224/94,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 12.09 a 01.10.94, nos totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- JOSÉ ALVES DE MOURA, mat. nº 42.649-0, 12 hs; WANDERLEI R. DOS SANTOS, mat. nº 55.674-2, 24 hs; LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS, mat. nº 69.628-5, 24 hs.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas pelos citados servidores.

MARCO ANTONIO DE MORAES

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90:

MARIA PIEDADE DIAS MAGALHÃES, mat. 24.567-4, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Processo nº 082.013284/94, Data da Instrução: 22.08.94, A partir de 15.08.94.

ELMO RESENDE, mat. 63.620-7, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processonº 082.012415/94, Data da Instrução: 22.08.94, A partir de 01.08.94.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

Processo nº: 0082.011311/94; Interessado: ELIANE CLARET CALDEIRA CALÇADO DE MORAIS

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 28.08.94 a 27.08.96, com base no Art. 91, da Lei nº 8.112/90, relativamente à servidora ELIANE CLARET CALDEIRA CALÇADO DE MORAIS, Professor MG3V, matrícula nº 56.692-6.

Processo nº: 0082.013615/94; Interessado: IRAIDES LOPES ATAIDES

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 01.08.94 a 31.07.95, relativamente à IRAIDES LOPES ATAIDES, matrícula nº 65.245-8,

Processo nº: 0082.010364/94; Interessado: MARLUCIA DOS SANTOS SILVA

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 01.09.94 a 31.08.96, com base no Art. 91, da Lei nº 8.112/90, relativamente à servidora MARLÚCIA DOS SANTOS SILVA, Professor MG1V-GT3, matrícula nº 62.573-6.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Chefe do Gabinete

Diretoria Executiva

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93,

R E S O L V E :

Autorizar a Reassunção de Exercício à ZULEIDE DE OLIVEIRA MOURA, Professor MG3Q, matrícula nº 78.967-4, a partir de 17/08/94, conforme processo nº 082.000628/93.

MARIA ELISA EICHLER

Divisão de Pessoal

Diretor Substituto

O Diretor da Divisão de Pessoal autoriza, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e nos termos do item 5 da Instrução nº 410, de 15 de julho de 1991 a concessão de carga horária eventual a:

Nome : HELIO MARIO XAVIER Matrícula : 03964-0
Cargo : MG3V Período : 28.02.94 a 22.12.94.

Nome : CLAUDIA VALENTE DE MIRANDA Matrícula : 10184-7
Cargo : MG1V Período : 14.07.94 a 22.12.94.

Nome : CLAUDETE MARIA DE M MARTINS Matrícula : 10279-1
Cargo : MG1V Período : 07.07.94 a 15.07.94.

Nome : IEDA MARIA DA SILVA MORAIS Matrícula : 20514-3
Cargo : MG1V Período : 01.08.94 a 22.12.94.

Nome : ANGELA MARANY DE ARAUJO Matrícula : 20551-6
Cargo : MG1V Período : 30.06.94 a 01.07.94.

Nome : ANGELA MARANY DE ARAUJO Matrícula : 20551-6
Cargo : MG1V Período : 04.07.94 a 22.12.94.

Nome : LAYSE DE PRADO BARROS Matrícula : 20584-2
Cargo : MG1V Período : 01.07.94 a 28.09.94.

Nome : MARIA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA Matrícula : 20662-8
Cargo : MG1V Período : 12.07.94 a 22.12.94.

Nome : LILIAN DOS SANTOS Matrícula : 20662-2
Cargo : MG1V Período : 12.04.94 a 22.12.94.

Nome : GERSON BURLE MACHADO Matrícula : 20833-7
Cargo : MG3V Período : 16.07.94 a 22.12.94.

Nome : ABIGAIL DE ARAUJO LANTAS Matrícula : 20862-0
Cargo : MG1V Período : 27.06.94 a 11.07.94.

Nome : IVONE NAVES SILVA Matrícula : 20920-1
Cargo : MG2V Período : 14.07.94 a 22.12.94.

Nome : CEIMA DE SENA MESQUITA Matrícula : 21170-0
Cargo : MG1V Período : 01.07.94 a 22.12.94.

Nome : ALICE ADRIANA CUNHA DE SOUSA Matrícula : 21200-8
Cargo : MG1V Período : 16.07.94 a 22.12.94.

Nome : MERCEDES F DE AQUINO Matrícula : 21239-8
Cargo : MG1V Período : 06.07.94 a 15.07.94.

Nome : JOSEFA DO CARMO SOARES Matrícula : 22819-2
Cargo : MG1V Período : 22.07.94 a 19.11.94.

Nome : EDNA LUCIA DE O GONCALVES Matrícula : 22865-0
Cargo : MG1V Período : 29.06.94 a 22.12.94.

Nome : ADRIANA APARECIDA CARVALHO Matrícula : 22969-5
Cargo : MG1V Período : 01.07.94 a 22.12.94.

Nome : CELIA MARIA L ALVES Matrícula : 22972-5
Cargo : MG1V Período : 01.07.94 a 22.12.94.

Nome : CLEZI FICHBERG Matrícula : 23080-4
Cargo : MG3V Período : 13.06.94 a 14.07.94.

Nome : IRENE BARBOSA DE ANDRADE Matrícula : 23316-3
Cargo : MG1Q Período : 18.04.94 a 28.04.94.

Nome : HELEN MARIA DE MORAIS Matrícula : 23365-X
Cargo : MG1V Período : 14.07.94 a 22.12.94.

Nome : HELENICE FAES LANDIM Matrícula : 23415-X
Cargo : MG1V Período : 01.07.94 a 28.09.94.

Nome : VANIA BAPTISTA FERREIRA Matrícula : 23416-X
Cargo : MG2V Período : 06.06.94 a 14.06.94.

Nome : DAGMA CORREA SANTAGO Matrícula : 23480-X
Cargo : MG3V Período : 01.08.94 a 22.12.94.

Nome : GRACE KELLY R DOS R AGUIAR Matrícula : 23483-4
Cargo : MG2Q Período : 15.04.94 a 17.04.94.

Nome : ROGERIO SOARES DE OLIVEIRA Matrícula : 23544-X
Cargo : MG3V Período : 06.06.94 a 14.06.94.

Nome : CLOVIS DA SILVA Matrícula : 23552-0
Cargo : MG3V Período : 14.07.94 a 22.12.94.

Nome : ROSSI MONTEIRO COINERA . Matrícula : 23603-9
Cargo : MG3V . Período : 01/08/94 a 22/12/94.

Nome : EURIPEDES ALVES BARBOSA . Matrícula : 23638-1
Cargo : MG3V . Período : 01/08/94 a 22/12/94.

Nome : MARIA EUNICE DE O FERNANDES . Matrícula : 23654-3
Cargo : MG3V . Período : 01/07/94 a 29/10/94.

Nome : MARCELO RAMOS DA SILVA . Matrícula : 23679-9
Cargo : MG3V . Período : 01/08/94 a 16/12/94.

Nome : SEBASTIAO S DE OLIVEIRA . Matrícula : 23680-2
Cargo : MG2V . Período : 01/07/94 a 28/10/94.

Nome : ALICE FATIMA MARTINS . Matrícula : 23745-0
Cargo : MG3V . Período : 01/07/94 a 22/12/94.

Nome : MARGARETH CARDOSO PEREIRA . Matrícula : 23749-3
Cargo : MG3Q . Período : 29/04/94 a 02/05/94.

Nome : MARCO AURELIO BAIMA FERREIRA . Matrícula : 23772-8
Cargo : MG3Q . Período : 02/05/94 a 05/05/94.

Nome : FLAVIO MESQUITA DA SILVA . Matrícula : 23783-3
Cargo : MG3V . Período : 04/07/94 a 25/11/94.

Nome : TASSO JORGE O JANNUZZI . Matrícula : 23796-5
Cargo : MG3V . Período : 06/07/94 a 22/12/94.

Nome : MARIA MARQUESA LINS . Matrícula : 23800-7
Cargo : MG2V . Período : 16/07/94 a 22/12/94.

Nome : ANA CLAUDIA R SILVA . Matrícula : 23834-1
Cargo : MG3V . Período : 01/08/94 a 22/12/94.

Nome : DENISE SANTOS LEAL . Matrícula : 23889-9
Cargo : MG1V . Período : 01/07/94 a 15/07/94.

Nome : KATIA APARECIDA S ALVES . Matrícula : 23899-6
Cargo : MG1V . Período : 01/08/94 a 22/12/94.

Nome : MARIA DO SOCORRO DE B SOUSA . Matrícula : 23953-4
Cargo : MG1V . Período : 24/06/94 a 30/07/94.

Nome : CLAUDIA QUARIGUACY DA FROTA . Matrícula : 23956-9
Cargo : MG3V . Período : 06/07/94 a 22/12/94.

Nome : IOMARA MARIA SILVA PEREIRA . Matrícula : 23974-7
Cargo : MG1V . Período : 16/07/94 a 22/12/94.

Nome : ALEXANDE CESAR BONFIM COUTINHO . Matrícula : 23980-1
Cargo : MG3V . Período : 20/05/94 a 23/05/94.

Nome : RENATA AQUINO DA SILVA . Matrícula : 23992-5
Cargo : MG3V . Período : 01/08/94 a 28/11/94.

Nome : CLAUDIA C DE ARAUJO . Matrícula : 24023-0
Cargo : MG2V . Período : 01/06/94 a 05/07/94.

Nome : SEEKO SUGIMOTO . Matrícula : 24027-3
Cargo : MG2V . Período : 04/07/94 a 05/07/94.

Nome : WATH DENIANA F PERFEITO . Matrícula : 24047-8
Cargo : MG1V . Período : 01/08/94 a 22/12/94.

Nome : MAURICIO LEITE VIEIRA . Matrícula : 24075-3
Cargo : MG3V . Período : 04/07/94 a 22/12/94.

Nome : SHIRLEY SPINOLA F OLIVEIRA . Matrícula : 24076-1
Cargo : MG1V . Período : 01/06/94 a 22/12/94.

Nome : ROBERTCARLOS BARBOSA DUARTE . Matrícula : 24087-7
Cargo : MG1V . Período : 06/06/94 a 14/06/94.

Nome : SILVANA MARIA DA C M DOCHNAL . Matrícula : 24090-7
Cargo : MG3V . Período : 30/06/94 a 21/07/94.

Nome : KATIA MARIA MORAES GALHENO . Matrícula : 24099-0
Cargo : MG1V . Período : 01/08/94 a 22/12/94.

Nome : JOANA D'ARC DA PAZ DE LIMA . Matrícula : 24111-3
Cargo : MG1V . Período : 06/06/94 a 14/06/94.

Nome : MARIA ELZA ROCHA RODRIGUES . Matrícula : 24122-9
Cargo : MG1V . Período : 16/07/94 a 22/12/94.

Nome : ANA PAULA PATRICIO FLORES . Matrícula : 24128-8
Cargo : MG1V . Período : 16/07/94 a 22/12/94.

Nome : MARCELA CRISTIANE DA SILVA . Matrícula : 24140-7
Cargo : MG1V . Período : 01/08/94 a 29/10/94.

Nome : MARISA CAVALCANTE M ALMEIDA . Matrícula : 24158-X
Cargo : MG1V . Período : 06/07/94 a 22/12/94.

Nome : MARILENE MENDES DA SILVA . Matrícula : 24219-5
Cargo : MG2V . Período : 07/07/94 a 21/07/94.

Nome : LUCIANA DUTRA MAGALHAES . Matrícula : 24289-6
Cargo : MG2V . Período : 01/07/94 a 29/09/94.

Nome : MARIA DE OLIVEIRA SOUZA . Matrícula : 24326-4
Cargo : MG3V . Período : 13/06/94 a 28/06/94.

Nome : AUDREY PACHECO VIEIRA . Matrícula : 24328-0
Cargo : MG1V . Período : 27/06/94 a 22/12/94.

Nome : DECIO P DE SANTANA . Matrícula : 24431-7
Cargo : MG2V . Período : 04/07/94 a 22/12/94.

Nome : ROSILENE F HEATEL . Matrícula : 24472-4
Cargo : MG1V . Período : 01/07/94 a 15/07/94.

Nome : ALCEMIR DE S NOBRE . Matrícula : 24484-8
Cargo : MG3V . Período : 11/06/94 a 22/12/94.

Nome : MARCIA ANDREA FARNESI CALOS . Matrícula : 24500-3
Cargo : MG1V . Período : 14/07/94 a 29/10/94.

Nome : ENIS KARINE FERREIRA . Matrícula : 24528-3
Cargo : MG1V . Período : 01/08/94 a 29/10/94.

Nome : EUGENIA F DE SOUZA MIRANDA . Matrícula : 24530-5
Cargo : MG3V . Período : 02/07/94 a 15/07/94.

Nome : FRANCISCO SOARES DA SILVA . Matrícula : 24534-8
Cargo : MG1V . Período : 27/06/94 a 22/12/94.

Nome : SUZANA MARILIA BRAGA PEREIRA . Matrícula : 24579-8
Cargo : MG1V . Período : 27/06/94 a 05/07/94.

Nome : TETER AUGUSTO M DE AQUINO . Matrícula : 24617-4
Cargo : MG3V . Período : 04/07/94 a 05/07/94.

Nome : MARILENE FERREIRA DE ARAUJO . Matrícula : 24627-1
Cargo : MG1V . Período : 30/06/94 a 15/07/94.

Nome : MARIA VOLANDA DE MAGALHAES . Matrícula : 24642-5
Cargo : MG3V . Período : 29/06/94 a 21/07/94.

Nome : IZA CARVALHO TAFANI . Matrícula : 24645-X
Cargo : MG1V . Período : 04/07/94 a 15/07/94.

Nome : FRANCISCO ANTONIO DOS S NETO . Matrícula : 24715-4
Cargo : MG3V . Período : 05/07/94 a 22/12/94.

Nome : DANIELA BAUMANN CHAMMAS . Matrícula : 24719-7
Cargo : MG3V . Período : 01/08/94 a 30/08/94.

Nome : LUIZ CLAUDIO T CANELO . Matrícula : 24735-9
Cargo : MG1V . Período : 07/07/94 a 21/07/94.

Nome : MARIA ISABEL GUIMARAES . Matrícula : 24743-X
Cargo : MG3V . Período : 08/07/94 a 21/07/94.

Nome : MARIA MARCIA E M DE ALMEIDA . Matrícula : 24768-5
Cargo : MG1V . Período : 21/07/94 a 14/07/94.

Nome : MARCOS GONINHO VELOSO . Matrícula : 24774-X
Cargo : MG1V . Período : 12/07/94 a 21/07/94.

Nome : BELIA ANGELA TEODORO DE SOUZA . Matrícula : 24785-5
Cargo : MG1V . Período : 01/08/94 a 29/10/94.

Nome : GILCA CARMEN RODRIGUES ARAUJO . Matrícula : 24786-3
Cargo : MG1V . Período : 12/07/94 a 21/07/94.

Nome : MARCIA JONES DE OLIVEIRA . Matrícula : 24790-1
Cargo : MG1Q . Período : 08/07/94 a 14/07/94.

Nome : MIRIAM DA SILVA ROCHA . Matrícula : 24796-0
Cargo : MG1Q . Período : 12/07/94 a 14/07/94.

Nome : JOSELHA RIBEIRO DE OLIVEIRA . Matrícula : 24798-5
Cargo : MG1V . Período : 01/07/94 a 15/07/94.

Nome : ELAINE DE MOURA FELIX . Matrícula : 24829-8
Cargo : MG1V . Período : 29/06/94 a 30/06/94.

Nome : ELAINE DE MOURA FELIX . Matrícula : 24829-8
Cargo : MG1V . Período : 01/07/94 a 08/07/94.

Nome : ELAINE DE MOURA FELIX . Matrícula : 24829-8
Cargo : MG1V . Período : 09/07/94 a 16/07/94.

Nome : CARLA RAQUEL BARBOSA . Matrícula : 24855-3
Cargo : MG1V . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : VERALICIA MARIA DA SILVA . Matrícula : 24866-X
Cargo : MG1V . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : MARIA DE LOURDES C F GABELHA . Matrícula : 24937-0
Cargo : MG3V . Período : 01/08/94 a 30/09/94.

Nome : MARIA ILBERICA DE M MARTINS . Matrícula : 24944-0
Cargo : MG1V-GT3 . Período : 16/07/94 a 22/12/94.

Nome : DIVINA GONCALVES MARTINS . Matrícula : 24965-3
Cargo : MG3V . Período : 01/08/94 a 31/10/94.

Nome : ELIANE SANTOS SAIGELA . Matrícula : 24977-7
Cargo : MG1V . Período : 01/08/94 a 30/08/94.

Nome : CARLOS WILLIAM C JUNIOR . Matrícula : 24982-4
Cargo : MG3V . Período : 01/08/94 a 22/12/94.

Nome : RAYLER LIMA BARRETO . Matrícula : 24985-6
Cargo : MG2V-GT3 . Período : 01/08/94 a 22/12/94.

Nome : HELIO ARAUJO DE FREITAS . Matrícula : 24986-4
Cargo : MG1V-GT3 . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : AUREO MANOEL FEIXOTO . Matrícula : 24987-8
Cargo : MG1V-GT3 . Período : 08/08/94 a 17/08/94.

Nome : TENIS BASTISTA . Matrícula : 24992-2
Cargo : MG1V . Período : 16/07/94 a 22/12/94.

Nome : LIGIA APARECIDA S VASCONCELOS . Matrícula : 24993-3
Cargo : MG1V-GT3 . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : ALESSANDRA CARVALHO . Matrícula : 44182-1
Cargo : MG1V . Período : 22/06/94 a 06/07/94.

Nome : ALANE SANTANA NEIVA . Matrícula : 44312-3
Cargo : MG1V . Período : 29/06/94 a 15/07/94.

Nome : SIMONE REGINA COSTA . Matrícula : 44337-9
Cargo : MG3V . Período : 24/06/94 a 30/06/94.

Nome : SIMONE REGINA COSTA . Matrícula : 44337-9
Cargo : MG3V . Período : 01/07/94 a 15/07/94.

Nome : LENI RAMOS SILVA . Matrícula : 44691-2
Cargo : MG1V . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : VERA REGINA R D DE L GUEIROZ . Matrícula : 44870-2
Cargo : MG1V . Período : 29/06/94 a 15/07/94.

Nome : MEIRE LUCIA DE ARAUJO . Matrícula : 44914-8
Cargo : MG1V . Período : 01/08/94 a 22/12/94.

Nome : MARIA MAURA DE SOUZA . Matrícula : 44944-X
Cargo : MG1V . Período : 16/07/94 a 22/12/94.

Nome : TELMA LIZ MENEZES FERRO . Matrícula : 45024-3
Cargo : MG2V-GT3 . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : GRACIETH SOARES DA S SALES . Matrícula : 45128-2
Cargo : MG1V . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : MANGEL TIBYRICA DO V JUNIOR . Matrícula : 45467-2
Cargo : MG3V . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : MARIA TEREZA CARNEIRO . Matrícula : 45484-2
Cargo : MG3V . Período : 08/07/94 a 04/12/94.

Nome : ROSEANE NOGUEIRA RANGEL . Matrícula : 45518-0
Cargo : MG3V . Período : 01/08/94 a 29/10/94.

Nome : ANDREA BASTOS QUINTAO . Matrícula : 45704-3
Cargo : MG2V-GT3 . Período : 08/06/94 a 15/07/94.

Nome : ROSA CLAUDIA DE OLIVEIRA LIMA . Matrícula : 45750-7
Cargo : MG3V . Período : 01/08/94 a 01/12/94.

Nome : LUCIANE DE PAULA MARINHO FARIA . Matrícula : 46051-6
Cargo : MG1V . Período : 16/07/94 a 22/12/94.

Nome : SILVANA PEREIRA GOMES DA SILVA . Matrícula : 46055-9
Cargo : MG1V . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : SUZANA SALOMAO . Matrícula : 46134-2
Cargo : MG1V . Período : 10/06/94 a 15/06/94.

Nome : SUZANA SALOMAO . Matrícula : 46134-2
Cargo : MG1V . Período : 01/08/94 a 30/11/94.

Nome : KATIA LEMOS COSTA . Matrícula : 46381-7
Cargo : MG1V . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : SIMONE GOMES SANTOS . Matrícula : 46384-1
Cargo : MG1V-GT2 . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : SIRLEY ALVES SILVESTRE . Matrícula : 46774-X
Cargo : MG1V . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : MARCIA CAMARGO R DA SILVA . Matrícula : 46815-0
Cargo : MG1V . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : EDINALVA CARDOSO DA SILVA . Matrícula : 46853-3
Cargo : MG1V . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : LUCIENE BECALE GODOY . Matrícula : 46959-9
Cargo : MG3V . Período : 01/08/94 a 22/12/94.

Nome : ANDRE RABELO DE SOUSA . Matrícula : 47163-1
Cargo : MG3V . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : SUZY LOPES BESEIRA . Matrícula : 47285-9
Cargo : MG1V . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : MARCIA DE ALENCAR CHAVES . Matrícula : 47358-8
Cargo : MG1V-GT3 . Período : 01/07/94 a 22/12/94.

Nome : TACIA MARIA JOSE LOPES RORTZ . Matrícula : 47518-1
Cargo : MG1V-GT3 . Período : 24/06/94 a 15/07/94.

Nome : ELIZABETE M DA C DE ALCANTARA . Matrícula : 47826-1
Cargo : MG1V . Período : 01/08/94 a 29/10/94.

Nome : EDNA MARIA DAS G LOULY CORREA . Matrícula : 47999-3
Cargo : MG1V . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : ADMARIO ROCHA BARRETO . Matrícula : 48194-7
Cargo : MG2V . Período : 01/08/94 a 20/08/94.

Nome : MARIZETE CARDOSO RODRIGUES . Matrícula : 48241-2
Cargo : MG1V . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : ANDREA DASTANA CABRAL . Matrícula : 48244-7
Cargo : MG1V . Período : 28/06/94 a 22/12/94.

Nome : MARIA REGINA KOHRER M GOMES . Matrícula : 48267-6
Cargo : MG1V . Período : 16/07/94 a 22/12/94.

Nome : MONICA MARIA ALVES CAMARGO . Matrícula : 48433-4
Cargo : MG1V . Período : 29/06/94 a 14/07/94.

Nome : NEIDE ABADIA ROCHA . Matrícula : 48538-1
Cargo : MG1V . Período : 16/07/94 a 22/12/94.

Nome : WANDERLEY BATISTA FERREIRA . Matrícula : 48562-4
Cargo : MG1V . Período : 01/07/94 a 28/09/94.

Nome : JACQUELINE AREDA DE CARVALHO . Matrícula : 48593-4
Cargo : MG1V . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : VILMA PEREIRA DE SOUZA . Matrícula : 48668-X
Cargo : MG1V . Período : 01/07/94 a 28/09/94.

Nome : LILIAN RAMOS LEMOS . Matrícula : 49389-9
Cargo : MG1V . Período : 16/07/94 a 22/12/94.

Nome : ALCIENE BATISTA DE ARAUJO . Matrícula : 49448-8
Cargo : MG1V . Período : 28/06/94 a 22/12/94.

Nome : ADRIANA MORBECK ESTEVES . Matrícula : 49640-5
Cargo : MG3V . Período : 10/05/94 a 30/06/94.

Nome : AURILEIDES SALDANHA DE ANDRADE . Matrícula : 49749-5
Cargo : MG1V . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : ALEXANDRE SANTA ROSA . Matrícula : 49751-7
Cargo : MG3V . Período : 01/07/94 a 22/12/94.

Nome : IRLANDA AGLAE B C LIMA . Matrícula : 49871-8
Cargo : MG2V-GT3 . Período : 03/07/94 a 22/12/94.

Nome : MARIA DE FATIMA DA S FREITAS . Matrícula : 50181-6
Cargo : MG3V . Período : 01/08/94 a 22/12/94.

Nome : MARIA APARECIDA ALVES DE SA . Matrícula : 53804-3
Cargo : MG2V . Período : 04/07/94 a 15/07/94.

Nome : FRANCES SOARES VIEIRA . Matrícula : 54400-0
Cargo : MG3V . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : RITA DE CACIA ALVES DOS SANTOS . Matrícula : 56219-X
Cargo : MG1V-GT3 . Período : 27/05/94 a 11/06/94.

Nome : RITA DE CACIA ALVES DOS SANTOS . Matrícula : 56219-X
Cargo : MG1V-GT3 . Período : 12/06/94 a 27/06/94.

Nome : CELIA R ALMEIDA DOS SANTOS . Matrícula : 56296-3
Cargo : MG3V . Período : 05/07/94 a 22/12/94.

Nome : MARCIA FERREIRA DE CARVALHO . Matrícula : 56464-8
Cargo : MG3V . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : IARA ALVES VIEIRA . Matrícula : 58091-0
Cargo : MG1V-GT3 . Período : 01/08/94 a 29/10/94.

Nome : MIRTILA IGNEZ G MALAQUIAS . Matrícula : 58624-2
Cargo : MG1V . Período : 01/08/94 a 22/12/94.

Nome : MONICA MAGALHAES F MENDONCA . Matrícula : 59072-X
Cargo : MG3V . Período : 01/08/94 a 16/12/94.

Nome : LUCIA MARIA PERCY BASTOS GARCIA . Matrícula : 60158-6
Cargo : MG1Q . Período : 05/07/94 a 14/07/94.

Nome : ADAILDE RODRIGUES SANTOS . Matrícula : 60559-X
Cargo : MG1V-GT3 . Período : 14/07/94 a 15/07/94.

Nome : FLORA GULES . Matrícula : 60736-3
Cargo : MG3V . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : ROSANGELA MOREIRA CLEMENTE . Matrícula : 61001-1
Cargo : MG1V . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : MIRANE G TELES FRANCO . Matrícula : 61087-9
Cargo : MG3V . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : EMANUEL MAGALHAES DA C FEITOZA . Matrícula : 61455-6
Cargo : MG3V . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : AYLA MARIA DOS SANTOS COSTA . Matrícula : 62394-6
Cargo : MG1Q . Período : 04/03/94 a 29/03/94.

Nome : ARISTELINA VELOSO DA SILVA . Matrícula : 62439-X
Cargo : MG1V . Período : 30/05/94 a 26/09/94.

Nome : VERONICA GUTERMAN . Matrícula : 63510-3
Cargo : MG3V . Período : 23/06/94 a 29/06/94.

Nome : RITA DE CASSIA AMORIM DA SILVA . Matrícula : 63777-7
Cargo : MG2V-GT3 . Período : 01/08/94 a 29/10/94.

Nome : ELIZABETH MARIA DA SILVA . Matrícula : 64116-2
Cargo : MG3V . Período : 16/07/94 a 22/12/94.

Nome : SHERRY TELES DAS NEVES . Matrícula : 64352-1
Cargo : MG1V . Período : 28/06/94 a 08/07/94.

Nome : SHERRY TELES DAS NEVES . Matrícula : 64352-1
Cargo : MG1V . Período : 09/07/94 a 15/07/94.

Nome : HELOISA BOTELHO DA SILVA . Matrícula : 64596-6
Cargo : MG3V . Período : 10/08/94 a 22/12/94.

Nome : WILMINGTON LUIZ DE SOUZA . Matrícula : 64651-2
Cargo : MG3V . Período : 14/07/94 a 22/12/94.

Nome : ARMANDO CESAR DOS S BARREDO . Matrícula : 64697-0
Cargo : MG2V-GT3 . Período : 16/07/94 a 22/12/94.

Nome : MARIA RITA LOPES DE SOUZA . Matrícula : 65020-X
Cargo : MG3V . Período : 01/08/94 a 22/12/94.

Nome : RICARDO FERREIRA G DOS SANTOS . Matrícula : 65407-8
Cargo : MG3V . Período : 01/08/94 a 01/12/94.

Nome : ANA DE FATIMA C DE OLIVEIRA . Matrícula : 65581-3
Cargo : MGIV-GT2 . Período : 16-07-94 a 22-12-94.

Nome : ELIS CRISTINA C DE OLIVEIRA . Matrícula : 66153-8
Cargo : MGIV-GT3 . Período : 16-07-94 a 22-12-94.

Nome : MARIA DA CRUZ L DE CARVALHO . Matrícula : 66221-6
Cargo : MGIV . Período : 14-07-94 a 22-12-94.

Nome : MARISTELA BENTES CORREA . Matrícula : 66387-6
Cargo : MGIV-GT3 . Período : 14-07-94 a 22-12-94.

Nome : ANA MARICE SOLINO DE CARVALHO . Matrícula : 66637-2
Cargo : MGIV-GT3 . Período : 14-07-94 a 22-12-94.

Nome : JOAO VENANCIO M DE CUNHA . Matrícula : 66660-2
Cargo : MGIV . Período : 02-08-93 a 22-12-93.

Nome : MARIA DE L DA C GRANGEIRO . Matrícula : 66717-X
Cargo : MGIV-GT2 . Período : 05-07-94 a 15-07-94.

Nome : ESTHER BATISTA DE QUEIROZ . Matrícula : 67991-7
Cargo : MGIV-GT3 . Período : 03-07-94 a 30-10-94.

Nome : PATRICIA DE ASSUNCAO CRUGINEL . Matrícula : 68902-5
Cargo : MGIV-GT3 . Período : 16-07-94 a 22-12-94.

Nome : RAIMUNDA ARAUJO L STREHLER . Matrícula : 68973-4
Cargo : MGIV . Período : 14-07-94 a 22-12-94.

Nome : SUELI XAVIER DE ABREU . Matrícula : 69773-7
Cargo : MGIV . Período : 14-07-94 a 22-12-94.

Nome : SONIA MARIA PASSOS S BATISTA . Matrícula : 70673-6
Cargo : MGIV . Período : 14-07-94 a 22-12-94.

Nome : JOSEMI SALVIANO DE ALMEIDA . Matrícula : 71011-3
Cargo : MGIV . Período : 03-03-94 a 22-12-94.

Nome : THEREZINHA C D ALMEIDA VITOR . Matrícula : 72920-5
Cargo : MGIV . Período : 17-06-94 a 22-12-94.

Nome : HELTANA HELEN MUNIZ ALVES . Matrícula : 74304-6
Cargo : MGIV . Período : 14-07-94 a 22-12-94.

Nome : MARIA REGINA REIS REZENDE . Matrícula : 74459-X
Cargo : MGIV . Período : 20-06-94 a 22-12-94.

Nome : BARBARA MATOS DE SOUSA BATISTA . Matrícula : 74737-8
Cargo : MGIV-GT2 . Período : 05-07-94 a 14-07-94.

Nome : BARBARA MATOS DE SOUSA BATISTA . Matrícula : 74737-8
Cargo : MGIV-GT2 . Período : 01-08-94 a 19-10-94.

Nome : MARIA DE BELEM CARDOSO SENA . Matrícula : 75052-2
Cargo : MGIV-GT3 . Período : 16-07-94 a 22-12-94.

Nome : WILMA FERREIRA RODRIGUES . Matrícula : 75197-9
Cargo : MGIV-GT1 . Período : 14-07-94 a 22-12-94.

Nome : ALDENY A DE LACEPLA LIMA . Matrícula : 76428-0
Cargo : MGIV . Período : 14-07-94 a 22-12-94.

Nome : ROSENE MOREIRA DA SILVA . Matrícula : 76965-7
Cargo : MGIV . Período : 05-07-94 a 22-12-94.

Nome : ROSALI DE ASSIS GURGEL . Matrícula : 78248-3
Cargo : MGIV . Período : 08-07-94 a 04-12-94.

Nome : CLAUDIA STILLIAG COSTA . Matrícula : 78306-4
Cargo : MGIV . Período : 01-08-94 a 16-12-94.

Nome : FRUTUOSO CARTANO MARTINS . Matrícula : 83364-9
Cargo : MGIV . Período : 07-03-94 a 24-03-94.

Nome : PAULO BARROSA DE SOUSA . Matrícula : 85441-7
Cargo : MGIV . Período : 01-08-94 a 19-10-94.

Nome : MARIA AMELIA ALVES FERREIRA . Matrícula : 90667-0
Cargo : MGIV . Período : 14-07-94 a 22-12-94.

Nome : CELIA MARIA RIBEIRO S MACHADO . Matrícula : 91569-6
Cargo : MGIV-GT3 . Período : 14-07-94 a 22-12-94.

Nome : ALICE CASTELO BRANCO ARAUJO . Matrícula : 93816-5
Cargo : MGIV-GT3 . Período : 16-07-94 a 22-12-94.

Nome : CECILIA COSTA NEIVA . Matrícula : 94078-X
Cargo : MGIV-GT2 . Período : 16-07-94 a 22-12-94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/94-DIE/SE/, DE 18 DE AGOSTO DE 1994

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, item X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 134 da Resolução nº 01/74-CEDF, e conforme Processo nº 030.012274/93, RESOLVE:

1. Constituir comissão composta pela Especialista em Educação EDNA DE ARAÚJO COELHO, matrícula nº 24.493-4 e pelas Professoras ANNE SHIRLEY ALBUQUERQUE PONTES, matrícula nº 83.003-8, e EVA MÁRCIA SILVA FONTES, matrícula nº 045772-8, para realizar, sob a presidência da primeira, inspeção especial no Centro de Educação Universal-CEU, localizado na QE 11 Lote E Área Especial — Guará I-Distrito Federal, com o objetivo de verificar irregularidades no funcionamento da escola e de apresentar proposta de solução para as mesmas.

2. Determinar o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, contados a partir do início dos mesmos.

AUDREY NEY DE SOUSA REIS

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 25/94-SES, DE 22 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1978.

RESOLVE:

Dispensar ROSELY CERQUEIRA DE OLIVEIRA, Analista de Administração Pública (Médica) do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 19.295-X, da Coordenação do Programa de Controle de DST/AIDS do Distrito Federal.

Designar DIVA CASTELO BRANCO ARRUDA, Assistente Superior de Saúde (Médica), matrícula nº 124.044-7 do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para coordenar o Programa de Controle de DST/AIDS do Distrito Federal.

PAULO AFONSO KALUME REIS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA GALA aos servidores abaixo relacionados conforme o artigo 97, III A da Lei nº 8112/90 de 11.12.90.

Servidora: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA

Matrícula: 23.884-8

Despacho: Concedo licença gala a servidora no período de 21.10.93 a 28.10.93.

Servidor: RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO

Matrícula: 21.525-1

Despacho: Concedo licença gala ao servidor no período de 20.04.94 a 27.04.94.

Servidora: INÁCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Matrícula: 32.998-3

Despacho: Concedo licença gala a servidora no período de 14.05.94 a 21.05.94.

HELENA OLIVEIRA PINTO

Seção de Pessoal DAG/SES

Chefe

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados conforme o artigo 97, III B da Lei nº 8112/90 de 11.12.90.

Servidora: MARLY BRITO DE SOUSA

Matrícula: 32.953-3

Despacho: Concedo licença nojo a servidora no período de 25.04.94 a 02.05.94 por motivo de falecimento de MANOEL SOUSA (pai).

Servidora: MARIA ACÉLIS DA SILVA LEITE

Matrícula: 41.096-9

Despacho: Concedo licença nojo a servidora no período de 09.07.94 a 16.07.94 por motivo de falecimento de MARCUS VINICIUS DE SOUZA LEITE (esposos).

Servidora: ZULEIDE FRANCISCO DA SILVA DOS SANTOS

Matrícula: 41.655-X

Despacho: Concedo licença nojo a servidora no período de 12.08.94 a 19.08.94 por motivo de falecimento de OSCAR FRANCISCO DA SILVA (pai).

HELENA OLIVEIRA PINTO

Seção de Pessoal DAG/SES

Chefe

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 12/94-FHDF, DE 22 DE AGOSTO DE 1994.

Dispõe sobre a manutenção do valor correspondente à opção do regime de 40 (quarenta) horas semanais durante o período de gozo da Licença-Prêmio por assiduidade.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais;

Considerando o disposto no § 7º do art. 41 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando os termos do pronunciamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, nos autos do Processo nº 061.023499/91;

RESOLVE:

- 1 — Manter o valor correspondente à opção do regime de 40 (quarenta) horas semanais, ao servidor em gozo de Licença-Prêmio por assiduidade, desde que esteja cumprindo regularmente a jornada de 40 (quarenta) horas semanais por mais de 19 (dezenove) meses nos últimos 03 (três) anos anteriores ao afastamento decorrente da referida licença.
- 2 — Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
- 3 — Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 22 DE AGOSTO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear JORGE ANTONIO FERREIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Supervisor de Seg. do Trabalho, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 128.078-3; PAULO EDSON DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, Médico-Pediatra, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 118.907-7; e GLENDA SOARES, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 120.328-2, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº 061.033354/94 devendo a referida Comissão dar início aos trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo o(s) servidor(es) acusado(s).

PAULO AFONSO KALUME REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1994.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados lotados no CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO-PSICOPEDAGÓGICO-Comp no termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura já usufruídos.

CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO-PSICOPEDAGÓGICO — COMPP

NOME: GILSON MAESTRINI MUSA. Matrícula: 122.283-3. Quinquênio(s): 1º de 04.04.78 a 03.04.83; 2º 04.04.83 a 10.05.78
Processo: 061.004132/94

NOME: DULCILENE RODRIGUES DE MEDEIROS. Matrícula: 128.855-5. Quinquênio(s): 1º de 15.06.89 a 19.06.94
Processo: 061.007275/94

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com vistas à conversão em pecúnia, nos termos dos artigos 87, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao ex-servidor ANTONIO CARVALHO DA CUNHA, matrícula nº 116.948-3, referente aos quinquênios, compreenden-

do os períodos 1º 11.05.81 a 10.06.86, 2º 11.06.86 a 05.07.91, deduzidos os meses porventura usufruídos em virtude de seu falecimento ocorrido em 14.04.92.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados no HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221/91, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

NOME: DONIZETE CARDOSO

MATRÍCULA: 122.392-5 PROCESSO Nº: 061.046.062/92.

QUINQUÊNIO: 2º — 30/01/89 a 29/01/94

NOME: MARISTINA GIOMETTI SANDOVAL

MATRÍCULA: 111.998-2 PROCESSO Nº: 061.046.065/90.

QUINQUÊNIO: 1º — 22/09/77 a 23/09/82, 2º — 23/09/82 a 23/09/87, 3º — 24/09/87 a 23/09/92.

NOME: CECÍLIO SEPULVEDA MONTEIRO TEIXEIRA

MATRÍCULA: 128.874-1 PROCESSO Nº: 061.046.127/94

QUINQUÊNIO: 1º — 20/06/89 a 19/06/94

NOME: EVA CLARA DA SILVA

MATRÍCULA: 105.246-2 PROCESSO Nº: 061.046.037/92

QUINQUÊNIO: 3º — 13/04/82 a 11/07/91

NOME: MARIA DA APARECIDA SOUZA CARVALHO

MATRÍCULA: 116.762-6 PROCESSO Nº: 061.046.162/91

QUINQUÊNIO: 1º — 23/04/81 a 23/05/86, 2º — 24/05/86 a 02/06/91

NOME: WILLHER DIAS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 115.052-9 PROCESSO Nº: 061.046.253/91

QUINQUÊNIO: 1º — 26/06/80 a 29/06/85, 2º — 30/06/85 a 19/07/90

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA ESPECIAL, ao servidor abaixo relacionado, na ADMC, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Nome: JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO

Matrícula: 100.574-0, Processo: 061.005826/94

Quinquênio(s): 1º 25.08.65 a 23.09.70; 2º 24.09.70 a 27.09.75; 3º 28.09.75 a 18.07.81.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 24.06.94, pág. 36)

Fica autorizada pelo Exm^o. Sr. Presidente da FHDF Licença com Remuneração para Atividade Política a contar de 02/07/94, ao servidor RUI AUGUSTO MATTOS NOGUEIRA, Assistente Superior de Saúde (Médico — Clínica Médica), matrícula n^o 122.498-1, lotado no HRG, nos termos da Letra "i", do Inciso II, do artigo 1^o da Lei Complementar n^o 64, de 18/05/90, c/c Parágrafo 1^o do artigo 86 da Lei n^o 8.112, de 11/12/90, bem como de acordo com os Pareceres exarados por este Departamento e pela Douta Procuradoria Jurídica/FHDF, nos autos do Processo n^o 061.033304/94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
Diretor

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, com base no disposto no artigo 91, da Lei n^o 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA CUNHA
MATRÍCULA: 127.085-1
CARGO: Assistente Superior de Saúde — Médico Gineco-obstetrícia
REFERÊNCIA: AS 24 — 2^a Classe — Padrão IV
LOTAÇÃO: HRG
PROCESSO: 061.033307/94
PERÍODO: de 01/09/94 a 31/08/96.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, com base no disposto no artigo 91, da Lei n^o 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDORA: IVONICE SETUBAL MOURÃO
MATRÍCULA: 126.291-2
CARGO: AOSD — Enfermagem
REFERÊNCIA: NM 16
LOTAÇÃO: HRAS
PROCESSO: 061.027458/94
PERÍODO: 01 (um) ano, a partir de 01.08.94

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
Diretor

Fica autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF Licença com remuneração para Atividade Política no período de 02/07/94 a 18/10/94, ao servidor MÁRIO LOPES, Médico-Ort. e Traumatologia, matrícula n^o 113.264-4, lotado no HBDF, nos termos da Letra i, inciso II, artigo 1^o da Lei n^o 64 de 18/05/90 c/c com o § 1^o do artigo 86 da Lei n^o 8112 de 11/12/90, bem como de acordo com os Pareceres exarados por este Departamento e pela Douta Procuradoria-FHDF, nos autos do Processo n^o 061.007579/94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MÉDICO
ASSISTENCIAIS
ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MÉDICO ASSISTENCIAIS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e,

- Considerando a necessidade da elaboração de normas de atendimento ao paciente portador de Fissura Lábio Palatina;
- Considerando a existência da Unidade de Fissurados no HRAN, criada para dar atenção em saúde, aos referidos pacientes;
- Considerando a necessidade de uma ação multiprofissional na abordagem dos pacientes supracitados,

RESOLVE:

- 1 — Criar um Grupo de Trabalho, para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar uma proposta que contemple os seguintes itens:
 - a) normas de captação dos pacientes.
 - b) normas de seleção e triagem para equipe multiprofissional
 - c) normas e rotinas de atendimento, para cada tipo de assistência a ser realizada, pela equipe multiprofissional.
 - d) fluxograma de atendimento.
 - e) definição das patologias a serem atendidas e encaminhadas a outros serviços.
 - f) análise da atual capacidade operacional e as limitações existentes em termos de Recursos Humanos, Materiais e Área Física, nas unidades envolvidas no atendimento, com propostas.
 - g) análise da possibilidade de cooperação técnica com o Hospital de Reabilitação de Baurú — SP.
- 2 — Designar os servidores abaixo relacionados para compor o GT, sob a presidência do primeiro:
 - Dr. José Bernardo Peniche, Chefe do NNMI/DRMA
 - Dr. Paulo César M. Farias, Coord. Otorrino/NNMI/DRMA
 - Dr. Benedito Antonio de Sousa, Coord. Oftalmologia/NNMI/DRMA
 - Dr. Edson Carlos Motta, Coord. de Cirurgia Plástica/NNMI/DRMA.
 - Dr. Jair Evangelista da Rocha, Coord. de Pediatria/NNMI/DRMA.
 - Dr. Osdyr Brasileiro Matos, Chefe do NNO/DRMA
 - Dra. Olimpia de L.V. Silva, Assistente/NNO/DRMA
 - Gilda A. Deliberador Brant, Chefe do NNSS/DRMA
 - Francisca Dayse P. Montenegro, Chefe do NNN/DRMA
 - Maria de Lourdes Silva, Chefe do NNE/DRMA
 - Dr. Paulo Etyene B. de Miranda — Cirurgia Plástica — Grupo Fissurados/HRAN.
 - Dra. Fernanda Lima Reis, Fonoaudióloga/HRAN
 - Dr. Ivan Gonzaga Barbosa, Chefe da Pediatria/HRAN
 - Dra. Maria do Carmo M. O. Sales, Chefe da Unidade de Odontologia/HBDF.

JOSÉ RUBENS IGLÉSIAS

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ORDEM DE SERVIÇO N^o 119 DE 08 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei n^o 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo relacionado:

Nome: ROSIMEIRE CABRAL DOS ANJOS
Cargo: Técnico de Administração Pública
Matrícula: 100334-8
Lotação: Gerência de Bromatologia e Química
1^o quinquênio: 23.02.83 a 21.02.88
2^o quinquênio: 22.02.88 a 21.02.93

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO N^o 120 DE 08 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo funcionário adiante indicado ao órgão a seguir mencionado, de acordo com o disposto no artigo 100 da Lei n^o 8.112/90.

Processo: 062000344/94

Nome: SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 100.204-0, Auxiliar de Administração Pública, 403 dias prestados ao DER — Departamento de Estradas e Rodagens, no período de 10.02.76 a 31.03.77, contados para Aposentadoria e Adicionais.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121 DE 08 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ROLO FILHO, matrícula nº 124405-6/FHDF, para responder pelo Núcleo de Microbiologia e Imunologia, da Gerência de Biologia Médica, no período de 05.08.94 a 03.09.94, por motivo de afastamento da titular para tratamento de saúde.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122/94 DE 10 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 dias a Ordem de Serviço nº 093, datada de 22 de junho de 1994, que designou os servidores AGTON DIAS SANTOS, Analista de Administração Pública, matrícula nº 841-QP/ISDF, ALTAIR MARTINS GOMES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 776-QP/ISDF e KLAUS MARCUS PARANAYBA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 835-QP/ISDF, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão incumbida de proceder sindicância referente aos fatos constantes no Processo nº 062000327/94.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 038 DE 18 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I — Designar a servidora MARIA APARECIDA ÂNGELO DE DEUS GARCIA, matrícula nº 41.752-1, em substituição a IVANEIDE DANTAS BELÉM, como Executora do Convênio nº 043/93, firmado entre o Distrito Federal e a APAED-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia, com o objetivo de atender menores portadores de deficiência, privados da convivência familiar e mediante regime de abrigo integral.

II — À executora do convênio caberá a observância do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1993 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

PORTARIA Nº 039 DE 18 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I — Designar a servidora MARIA APARECIDA ÂNGELO DE DEUS GARCIA, matrícula nº 41.752-1, em substituição a IVANEIDE DANTAS BELÉM, como Executora do Convênio nº 025/93, firmado entre o Distrito Federal e a APAED — ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA, com o objetivo de atender menores portadores de deficiência, privados de convivência familiar e mediante regime de abrigo integral.

II — À executora do convênio caberá a observância do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1993 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**INSTRUÇÃO DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14.08.94, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, relativa ao Processo nº 101.000905/94, de conformidade com o período estipulado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 10 DE AGOSTO DE 1994.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E :

Autorizar a composição dos servidores dentro das Especialidades da Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais na forma dos Anexos a esta Instrução, tendo em vista o disposto nas Resoluções Nº 023/92-CDL e Nº 014/93-CDL.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

ANEXO A INSTRUÇÃO DE 10 DE agosto DE 1994.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
		ESPECIALIDADE CLAS/PAD	ESPECIALIDADE CLAS/PAD
061239	ADILMAR PADILHA COSTA	AG.ADM.AUXILIAR	SEG II AG.ADMINISTRAT
066990	ADRIANE LUIZA DE C LORENTINO	AG.ADM.AUXILIAR	SEG I AG.ADMINISTRAT
039317	ALEXANDRE DONIZETE	AG.ADM.AUXILIAR	PRI IV AG.ADMINISTRAT
000352	ANA CLERIA CUNHA DE MARDI	AUX.ATEN.SOCIAL	SEG II AG.ADMINISTRAT
071617	ANA CRISTINA FELIPINI DE BARRO	AG.ADM.AUXILIAR	TER V AG.ADMINISTRAT
074578	ANA MARIA COSTA RACEDO	AG.ADM.AUXILIAR	TER IV AG.ADMINISTRAT
060038	ANCILLA MARIA DE CASTRO	AUX.ATEN.SOCIAL	SEG II AG.ADMINISTRAT
003360	ANTONIO SILVA QUININO	NES.OBRAS.CIVIS	ESP III AG.ADMINISTRAT
057460	CARLOS APARECIDO OKUBO	AUX.ATEN.SOCIAL	PRI IV AG.ADMINISTRAT
020389	CICERO REGINALDO A SILVA	OP.ESTACIONAREN	ESP III AG.ADMINISTRAT
039002	DAMARES FRANCA RIBEIRO	AG.ADM.AUXILIAR	PRI II AG.ADMINISTRAT
054429	EDIVANILDE SILVA BEZERRA	AUX.ATEN.SOCIAL	PRI I AG.ADMINISTRAT
028576	ELIO PIRES COSTA	AG.SERV.COMPL	ESP I AG.ADMINISTRAT
026972	ELZA FERNANDES DOS S SILVA	AUX.ATEN.SOCIAL	ESP I AG.ADMINISTRAT
062308	EVONILDE MARIA DOS SANTOS	AUX.DE CAMPO	SEG II AG.ADMINISTRAT
010782	FRANCISCA AMARAL BADU	AUX.ATEN.SOCIAL	ESP III AG.ADMINISTRAT
071870	GILBERTO PINTO DE LEMOS	AG.ADM.AUXILIAR	TER V AG.ADMINISTRAT
07165X	HERLY CEZARIA DE TORRES	AG.EDUCA.SOCIAL	TER V AG.ADMINISTRAT
037184	IREZ TADEU	AUX.ATEN.SOCIAL	PRI III AG.ADMINISTRAT
068063	JOSE ORLANDO CARVALHO SIEBRA	AG.ADM.AUXILIAR	SEG I AG.ADMINISTRAT
028983	KATIA FILOMENA V S FONSECA	AG.SERV.COMPL	PRI IV AG.ADMINISTRAT
029890	LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA	AUX.ATEN.SOCIAL	PRI IV AG.ADMINISTRAT
04119X	LUSINETE NEDEIROS DE SOUTO	AUX.ATEN.SOCIAL	PRI I AG.ADMINISTRAT
067202	MANOEL LINA MASCARENHAS	AG.ADM.AUXILIAR	SEG I AG.ADMINISTRAT
035777	MANOEL LINO DA SILVA	OP.ESTACIONAREN	PRI III AG.ADMINISTRAT
035483	MARCIA MARIA DE CARVALHO	AUX.ATEN.SOCIAL	PRI III AG.ADMINISTRAT
073318	MARCIA RAQUEL DA S CARVALHO	AUX.ATEN.SOCIAL	SEG II AG.ADMINISTRAT
068454	MARGARIDA GOMES COELHO	AG.ADM.AUXILIAR	SEG I AG.ADMINISTRAT
067377	MARIA AUXILIADORA R DA ROCHA	AG.ADM.AUXILIAR	SEG I AG.ADMINISTRAT
066968	MARIA HELENA DOS S PEDROSA	AG.ADM.AUXILIAR	SEG I AG.ADMINISTRAT
062219	MARIA LETICIA RODRIGUES MATOS	AG.ADM.AUXILIAR	SEG II AG.ADMINISTRAT
063975	MARIA LUCIA AQUINO DANTOSA	AG.ADM.AUXILIAR	SEG I AG.ADMINISTRAT
014281	MARIA MADALENA L DA SILVA	AUX.ATEN.SOCIAL	ESP III AG.ADMINISTRAT
066877	MARISTELA LINA DA SILVA PINHO	AG.ADM.AUXILIAR	SEG I AG.ADMINISTRAT
068365	NICE IZABEL MARQUES DE QUEIROZ	AG.ADM.AUXILIAR	SEG I AG.ADMINISTRAT
040169	OSMAR MARTINS DE MORAIS	OP.ESTACIONAREN	PRI II AG.ADMINISTRAT
079189	PAULO CESAR PEREIRA NEVES	AG.SOCIAL	TER III AG.ADMINISTRAT
021512	PAULO JOSE ARAGAO DE PAIVA	AG.SERV.COMPL	ESP III AG.ADMINISTRAT
074586	REGIA CRISTINA DE A MARRUCOS	AUX.DE CAMPO	TER IV AG.ADMINISTRAT
07439X	ROSANGELA GOMES DE ARAUJO	AG.ADM.AUXILIAR	TER IV AG.ADMINISTRAT
054038	VICENTE DAS CHAGAS A SANTOS	OP.ESTACIONAREN	PRI I AG.ADMINISTRAT
060380	GENI DE AGOSTIN ALCANTARA	AG.CONSLIMP	PRI III AG.PORTARIA
048291	JOSE VICENTE DIAS	AG.CONSLIMP	PRI IV AG.PORTARIA
041823	ADRIK SOARES DE LIMA	OP.ESTACIONAREN	PRI II AG.SOCIAL
057029	ADELIA ALMEIDA PONCE	AG.SERV.COMPL	SEG IV AG.SOCIAL

ANEXO A INSTRUÇÃO DE 10 DE agosto DE 1994.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
		ESPECIALIDADE CLAS/PAD	ESPECIALIDADE CLAS/PAD
059072	AGNALDO SILVA ARAUJO	AUX.ATEN.SOCIAL	SEG II AG.SOCIAL
012696	AIDA RIBEIRO DOS SANTOS	AUX.ATEN.SOCIAL	ESP III AG.SOCIAL
067667	ALCINEIRE ALVES DE MATOS	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I AG.SOCIAL
065102	ALCIONEIDES MORAIS DOS SANTOS	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I AG.SOCIAL

062073	ALRENICE DA SILVA	AUX.DE CAMPO	SEG II	AG.SOCIAL	SEG II
064374	ANA LUCIA LUCAS VIEIRA	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I	AG.SOCIAL	SEG I
065730	ANA SOARES FERREIRA	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I	AG.SOCIAL	SEG I
041025	ANDREA BATISTA DE OLIVEIRA	AUX.ATEN.SOCIAL	PRI II	AG.SOCIAL	PRI II
066583	ANTONIA DO ESPIRITO S DE SOUSA	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I	AG.SOCIAL	SEG I
02841X	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	AG.SERV.COMPL	ESP I	AG.SOCIAL	ESP I
065005	ANTONIO CARLOS DE O SANTOS	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I	AG.SOCIAL	SEG I
040266	ANTONIO DE ARAUJO CARVALHO	OP.ESTACIONAMEN	PRI II	AG.SOCIAL	PRI II
019615	ANTONIO GARCIA DANTAS	OP.ESTACIONAMEN	ESP III	AG.SOCIAL	ESP III
056898	ANTONIO R DO NASCIMENTO	AUX.ATEN.SOCIAL	PRI IV	AG.SOCIAL	PRI IV
064882	APARECIDA MARIA DE MOURA	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I	AG.SOCIAL	SEG I
059021	BASILIO GALDINO DE SOUZA	AUX.ATEN.SOCIAL	SEG II	AG.SOCIAL	SEG II
058300	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA ALVES	AUX.ATEN.SOCIAL	SEG IV	AG.SOCIAL	SEG IV
06209X	CARMEN BATISTA LEITE MARTINS	AUX.DE CAMPO	SEG II	AG.SOCIAL	SEG II
014168	CEDILIA DE OLIVEIRA	AUX.ATEN.SOCIAL	ESP III	AG.SOCIAL	ESP III
070688	CELINA DA SILVA COSTA	AG.EDUCA.SOCIAL	TER V	AG.SOCIAL	TER V
073059	CLAUDIO HERMANI S TAVARES	AUX.ATEN.SOCIAL	SEG II	AG.SOCIAL	SEG II
065676	CRENILDA RIBEIRO DOS SANTOS	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I	AG.SOCIAL	SEG I
062081	DELIVALDA DA SILVA SOUZA	AUX.DE CAMPO	SEG II	AG.SOCIAL	SEG II
042471	DORISMAR DIVINA ALVES DA SILVA	AUX.ATEN.SOCIAL	PRI I	AG.SOCIAL	PRI I
062146	DULVENICE A F DE OLIVEIRA	AUX.ATEN.SOCIAL	SEG II	AG.SOCIAL	SEG II
071609	EDILEUZA XINENIS C DOS SANTOS	AG.EDUCA.SOCIAL	TER V	AG.SOCIAL	TER V
063501	EDILMA PACHECO PORTELA	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I	AG.SOCIAL	SEG I
064998	EDINALVA FILGUEIRAS SILVA	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I	AG.SOCIAL	SEG I
065412	EDNA CRISTINA MODESTO	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I	AG.SOCIAL	SEG I
073245	ELIERSON DE SOUZA CAIXETA	AUX.ATEN.SOCIAL	SEG II	AG.SOCIAL	SEG II
053805	ELIETE BATISTA DE SOUZA	OP.ESTACIONAMEN	PRI I	AG.SOCIAL	PRI I
07067X	EVALDA MARIA DOS SANTOS	AG.EDUCA.SOCIAL	TER V	AG.SOCIAL	TER V
038482	FRANCISCA CAVALCANTE OLIVEIRA	AUX.ATEN.SOCIAL	PRI III	AG.SOCIAL	PRI III
027359	FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO	AUX.ATEN.SOCIAL	ESP I	AG.SOCIAL	ESP I
060011	FRANCISCA RODRIGUES DE QUADRO	AUX.ATEN.SOCIAL	PRI I	AG.SOCIAL	PRI I
065803	FRANCISCO MARCELINO DE M FILHO	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I	AG.SOCIAL	SEG I
029688	FRANCISCO VITAL B DE ALMEIDA	OP.ESTACIONAMEN	PRI IV	AG.SOCIAL	PRI IV
039136	GERALDO RODRIGUES ORNELAS	AUX.ATEN.SOCIAL	PRI III	AG.SOCIAL	PRI III
027375	GILZA MARIA DE OLIVEIRA	AUX.ATEN.SOCIAL	ESP I	AG.SOCIAL	ESP I
063606	HUMBERTO LOPES DE SOUZA	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG II	AG.SOCIAL	SEG II
054933	JANE MARY MARROCOS MALAGUIAS	AUX.ATEN.SOCIAL	SEG III	AG.SOCIAL	SEG III
062103	JOANA BATISTA MESQUITA	AUX.DE CAMPO	SEG II	AG.SOCIAL	SEG II
06467X	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA LIMA	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I	AG.SOCIAL	SEG I
059080	JOAO EUFRAZIO DE SOUZA FILHO	AUX.ATEN.SOCIAL	SEG II	AG.SOCIAL	SEG II
036013	JOAO JUVENCIO DUARTE	AUX.ATEN.SOCIAL	PRI III	AG.SOCIAL	PRI III

ANEXO A INSTRUÇÃO DE 10 DE agosto DE 1994.

INSTRUMENTO	NOME DO SERVIDOR (A)	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
ESPECIALIDADE	CLAS/PAD	ESPECIALIDADE	CLAS/PAD
034649	JOSE ALBERTO RODRIGUES SILVA	AG.ADMINISTRAT	PRI IV AG.SOCIAL
064920	JOSE RILTON OLIVEIRA LIMA	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I AG.SOCIAL
065714	JOSE NASCIMENTO DOS S NETO	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I AG.SOCIAL
066613	JOSE PAULINO DA COSTA NETO	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I AG.SOCIAL
056464	JOSE PIUTO DE OLIVEIRA	CON.MES.AR.GRAF	PRI III AG.SOCIAL
071595	JOSIETE ADELINA DE FARIAS	AG.EDUCA.SOCIAL	TER V AG.SOCIAL
027014	JUDILCE LOPES DE CARVALHO	AUX.DE CAMPO	ESP I AG.SOCIAL
074519	MARCIA SOFIA SOUZA DE O SANTOS	AUX.DE CAMPO	TER IV AG.SOCIAL
061476	MARGARIDA CRISTINA DE A SOARES	AUX.ATEN.SOCIAL	SEG II AG.SOCIAL
059196	MARGARIDA MARIA DE SOUZA	AUX.ATEN.SOCIAL	SEG II AG.SOCIAL
066672	MARIA APARECIDA BALZANI	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I AG.SOCIAL
057215	MARIA DA CONCEICAO A DE SOUSA	AUX.ATEN.SOCIAL	SEG IV AG.SOCIAL
066060	MARIA DE FATIMA DAVI	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I AG.SOCIAL
065773	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I AG.SOCIAL
075035	MARIA EUNICE LEAL DE SIQUEIRA	AG.EDUCA.SOCIAL	TER IV AG.SOCIAL
067687	MARIA IRENI DE S CAMPELO	AUX.ATEN.SOCIAL	SEG I AG.SOCIAL
071439	MARIA LUIZA PEREIRA BARBOSA	AG.EDUCA.SOCIAL	TER V AG.SOCIAL
064734	MARIA SUELY RODRIGUES SOUSA	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I AG.SOCIAL
056782	MARIA TEREZA DA SILVA NOGUEIRA	AUX.ATEN.SOCIAL	SEG IV AG.SOCIAL
05710X	MARIA VIANEY DE O RIBEIRO	AUX.ATEN.SOCIAL	SEG IV AG.SOCIAL
074950	MARINEY CARNEIRO DE SOUZA	AUX.DE CAMPO	TER IV AG.SOCIAL
065781	MARIS STELLA LOPES BRAGA	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I AG.SOCIAL
070742	MARISTELA SOUZA LOBATO	AG.EDUCA.SOCIAL	TER V AG.SOCIAL
027332	MARTA BONFIM DOS SANTOS	AUX.ATEN.SOCIAL	ESP I AG.SOCIAL
024287	MIGUEL GOMES DE ARRUDA	AUX.ATEN.SOCIAL	ESP II AG.SOCIAL
065692	NAIR DIAS SILVA	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I AG.SOCIAL
054666	NATALINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	OP.ESTACIONAMEN	SEG III AG.SOCIAL
065218	NILCEA MORENO SILVA	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I AG.SOCIAL
066214	PEDRO DOS SANTOS ARAUJO	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I AG.SOCIAL
05755X	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AUX.ATEN.SOCIAL	PRI III AG.SOCIAL
074926	ROSALIA RIBEIRO DE SOUZA	AUX.DE CAMPO	SEG III AG.SOCIAL
064769	ROSANGELA MARIA V DE F OLIVEIRA	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I AG.SOCIAL
06565X	ROSENEIDE ARAUJO DE M CARVALHO	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I AG.SOCIAL
058971	SAMUEL CAVALCANTI L SOBRINHO	AUX.ATEN.SOCIAL	SEG II AG.SOCIAL
065366	SERGIO ALEXANDRE FEITOSA	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I AG.SOCIAL
074594	SILVANA APARECIDA ZANINI	AG.EDUCA.SOCIAL	TER IV AG.SOCIAL
066001	SILVIA MARTINS DE J ALMEIDA	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I AG.SOCIAL
03665X	SONIA REGINA R DA SILVA BUENO	AUX.ATEN.SOCIAL	PRI III AG.SOCIAL
06663X	TANIA FATIMA VILLA R MAGALHAES	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I AG.SOCIAL
06825X	VALDIR RONALDO DE OLIVEIRA	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I AG.SOCIAL
037559	VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA	AUX.ATEN.SOCIAL	PRI III AG.SOCIAL
068281	WILSON FERREIRA DA SILVA	AG.EDUCA.SOCIAL	SEG I AG.SOCIAL
014338	ZENAIDE DE SOUZA CRUZ	AUX.ATEN.SOCIAL	ESP III AG.SOCIAL
017809	AILTON GOMES VIEIRA	AG.CONS.LIMP	ESP I AOSA
074543	ARACINA FRANCISCA RODRIGUES	AOSD	SEG III AOSA

ANEXO A INSTRUÇÃO DE 10 DE agosto DE 1994.

INSTRUMENTO	NOME DO SERVIDOR (A)	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
ESPECIALIDADE	CLAS/PAD	ESPECIALIDADE	CLAS/PAD
061824	CICERO LOURENCO DE OLIVEIRA	AUX.ARTIFICE	PRI IV AOSA
062901	DINALVA MARIA DA S OLIVEIRA	AG.CONS.LIMP	PRI III AOSA
074411	ELNEY VILAS BOAS	AOSD	SEG III AOSA
036781	FRANCISCO VANTUNILDO PONTES	AOSD	PRI IV AOSA

030333	GESILA ALVES BARBOSA	AOSD	PRI IV AOSA
056189	MARIA AGUIDA DE SOUSA	AG.CONS.LIMP	PRI III AOSA
06307X	MARIA ADELIA FURTADO MORTA	AG.CONS.LIMP	PRI IV AOSA
061484	MARUSA BARBOSA DA S DE CAMPOS	AOSD	PRI III AOSA
07442X	MARYLANE ASECUNAO DA S CORREA	AOSD	SEG III AOSA
074764	STILET DE AQUINO	AOSD	SEG III AOSA
05917X	SORAYA GOMES DE LIMA	AOSD	PRI III AOSA
061204	SUELI DOS SANTOS BARBOSA	AOSD	PRI IV AOSA
059587	VALDECI BEZERRA	AOSD	PRI III AOSA
021644	WALTER DA SILVA	AUX.ARTIFICE	ESP I AOSA
049476	ALFREDO LUIZ GOUVEIA	AG.CONS.LIMP	PRI IV AOSA
046167	EURIPEDES DE MORAES	AG.CONS.LIMP	PRI IV AOSA
068373	ANGELA SEBASTIANA DO S PEREIRA	AOSD	PRI III AOSA
03505X	ANTONIO DE PAIVA DE OLIVEIRA	ASCENSORISTA	PRI IV AOSA
065670	ANTONIO GONCALO DA SILVA	VIGIA	PRI III AOSA
066702	CRISTINA MARIA DA CONCEICAO	AOSD	PRI III AOSA
058211	EDNALVA DA SILVA QUEIROZ RAMOS	AOSD	PRI III AOSA
062189	GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO	AOSD	PRI III AOSA
056413	ISRAEL ALVES DOS SANTOS	AOSD	PRI IV AOSA
015350	JOANA BARBOSA DA SILVA	AG.CONS.LIMP	ESP I AOSA
050512	JOAO BATISTA ALVES DE ASSUNCAO	VIGIA	PRI IV AOSA
061174	LOURDES FERREIRA LEMES	AOSD	PRI IV AOSA
064130	LUIZ CIRINO DA SILVA	VIGIA	PRI III AOSA
071587	MARA TRACENA MITS DE ALMEIDA	AOSD	SEG IV AOSA
056685	NILO ARGENTINO PEREIRA	VIGIA	PRI III AOSA
07456X	NUBIA REGINA FERNANDES	AOSD	SEG III AOSA
011975	OROZITA DA SILVA B PIRES	AOSD	ESP III AOSA
059188	ROSANGELA AZEVEDO C VELLOSO	AOSD	PRI III AOSA
060453	ZELIA MONTEIRO PAIXAO CORREIA	AOSD	PRI IV AOSA
070874	BENVINDA MARIA DA SILVA SOUSA	AG.CONS.LIMP	PRI I AUX.COZINHA
028843	GERALDA MARIA DA SILVA	AG.CONS.LIMP	PRI IV AUX.COZINHA
015997	MARIA CIRIACA DA COSTA	AG.CONS.LIMP	ESP II AUX.COZINHA
061123	MARIA EXPEDITA DA SILVA LIMA	AOSD	PRI IV AUX.COZINHA
046264	PEDRO JOSE DE SOUSA	AG.CONS.LIMP	PRI IV AUX.COZINHA
046159	RAIMUNDO ESMERINDO DA SILVA	AG.CONS.LIMP	PRI IV AUX.COZINHA
060666	RITA RODRIGUES FEIJAO	AG.CONS.LIMP	PRI IV AUX.COZINHA
061506	MANOEL OLIVEIRA DA S FILHO	AG.CONS.LIMP	PRI III AUX.MECANICA
056162	NILSON RODRIGUES DA SILVA	AUX.ARTIFICE	PRI III AUX.MECANICA
052736	ANTONIO LIBERATO DE SIQUEIRA	AG.CONS.LIMP	PRI IV AUX.OB.CIVIS
051624	JOAO CIRILO DA SILVA	AG.CONS.LIMP	PRI IV AUX.OB.CIVIS
061832	JOSE AIRTON RODRIGUES DE MELO	AUX.ARTIFICE	PRI IV AUX.OB.CIVIS

ANEXO A INSTRUÇÃO DE 10 DE agosto DE 1994.

INSTRUMENTO	NOME DO SERVIDOR (A)	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
ESPECIALIDADE	CLAS/PAD	ESPECIALIDADE	CLAS/PAD
054658	JURANDI NEVES-CORREIA	AG.CONS.LIMP	PRI IV AUX.OB.CIVIS
053909	MAURO NERY	AG.CONS.LIMP	PRI IV AUX.OB.CIVIS
018147	ANDRE BISPO DOS SANTOS	ART.ESP.OB.CIVI	ESP III BOMB.HIDRAULICO
040428	JOSE EGIDIO DA SILVA	ART.ESP.OB.CIVI	PRI II BOMB.HIDRAULICO
061168	CRENILDA DA COSTA LIMA	AG.CONS.LIMP	PRI IV COP/VERENDEIRA
017655	DELNIRAN PEREIRA DA SILVA	AG.CONS.LIMP	ESP II COP/VERENDEIRA
016988	MARIA ABADIA PEREIRA	AG.CONS.LIMP	ESP II COP/VERENDEIRA
061735	MARIA EFIGENIA DA COSTA SILVA	AG.CONS.LIMP	PRI III COP/VERENDEIRA
026492	ALBERTO RIBEIRO DE SOUZA	CON-NEST.CARPMA	ESP I ELET.MANUTENCAO
057045	MARIA DE LOURDES SOUSA DANTAS	AOSD	PRI IV LAV/PASSADEIRA
028444	MARIA DIVA FREITAS	AG.CONS.LIMP	PRI IV LAV/PASSADEIRA
004246	JUVENAL FERREIRA NETO	AG.SERV.COMPL	ESP III MARCENEIRO
055395	DIANIR VIEIRA	ART.ESP.OB.CIVI	SEG II MECANICO
074155	MIGUEL BATISTA FERREIRA	MES.ELET.COMUNI	ESP III MECANICO
062480	JOSE CARLOS MAMEDES SILVA	ART.ESP.ART.GRA	SEG II OP.GRAFICO
039993	JURANDIR LEITE	ART.ESP.OB.CIVI	PRI II PEDREIRO
050857	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	AG.CONS.LIMP	PRI IV VIGIA
050172	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	AG.CONS.LIMP	PRI IV VIGIA
047317	BARTOLOMEU RIBEIRO DE ABREU	AG.CONS.LIMP	PRI IV VIGIA
056537	EMERSON DA SILVA DUARTE	AG.PORTARIA	PRI III VIGIA
051667	FRANCISCO DAS C DOS SANTOS	AG.CONS.LIMP	PRI IV VIGIA
052086	FRANCISCO DE ASSIS S BARROS	AG.CONS.LIMP	PRI IV VIGIA
052019	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	AG.CONS.LIMP	PRI IV VIGIA
041270	HERNIGENES FERRAZ DA MATA	AG.CONS.LIMP	PRI IV VIGIA
045581	JOAO MARIANO FERREIRA	AG.CONS.LIMP	PRI IV VIGIA
048372	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	AG.CONS.LIMP	PRI IV VIGIA
04489X	JOSE MARQUES DE SOUZA	AG.CONS.LIMP	PRI IV VIGIA
036226	LUIZ MENDES CERNQUEIRA	AG.CONS.LIMP	PRI IV VIGIA
064211	MANOEL MESSIAS G PEREIRA	AG.CONS.LIMP	PRI III VIGIA
061158	MANOEL RODRIGUES	AG.CONS.LIMP	PRI IV VIGIA
045799	MARCOS ANTONIO R CARNEIRO	AG.CONS.LIMP	PRI IV VIGIA
033042	OSIRIATINHO RACHADO NETO	AG.CONS.LIMP	PRI IV VIGIA
064157	RAIMUNDO CANELO DE ARAUJO	AG.CONS.LIMP	PRI III VIGIA
05237X	RAIMUNDO MARQUES MESQUITA	AG.CONS.LIMP	PRI IV VIGIA
063738	RAIMUNDO OLIVEIRA COSTA	AG.CONS.LIMP	PRI IV VIGIA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas no artigo 1º, inciso XIII, da Instrução de nº 10 de 13.06.1994,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCOS ANTONIO ROSA, matrícula nº 6235-9, AISS, para substituir PERI DEODATO SILVEIRA, matrícula nº 3708-7 AISS, Encarregado I, DFG-04, no período de 09.08. a 23.08.94 por motivo de Licença Médica.

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas no artigo 1º, inciso XIII, da Instrução de nº 10 de 13.06.1994,

RESOLVE:

Designar a servidora DIVINA MARIA DE MORAES, matrícula nº 1875-9, AISS, para substituir JOSÉ HUMBERTO SOUTO, matrícula nº 2445-7, AISS, DF-06, no período de 12.09 a 01.10.94, por tratar-se de férias regulamentares.

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER -DF**

DIRETORIA DE OBRAS

INSTRUÇÃO DE 22 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DE OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com a competência delegada pela Instrução de Serviço nº 001, de 05 de abril de 1993,

RESOLVE:

Nomear os servidores GUILHERME JOSÉ DA FONSECA BERNIZ, matrícula nº 92.787-2, MOACIR ALVES DA SILVA, matrícula nº 90.630-1, e WANDERLEY GONÇALVES NERES, matrícula nº 92.433-4, para juntos, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com vistas a apurar fatos ocorridos com o servidor EDGAR RODRIGUES ROCHA, matrícula nº 93.860-2, de que trata o Processo nº 113.001969/94.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO

SECRETARIA DE AGRICULTURA**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO “E” Nº 23 DE 05 DE AGOSTO DE 1994**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA ROSINETE BEZERRA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 92.404,0, para substituir o membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Instrução de Serviço “E” nº 17, de 06.06.94, servidor ARISTON ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 92.211.0, que fica dispensado da referida Comissão.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO “E” Nº 24 DE 05 DE AGOSTO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

a) Designar o servidor FRANCISCO FEITOSA DIAS, Assessor do Gabinete, matrícula nº 94.494.3, para apurar os fatos noticiados nos autos da Sindicância constante no Processo nº 073.002393/94.

b) Designar o servidor MILTON VIEIRA LIMA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 90.797.9, para secretariar os trabalhos decorrentes dos autos de Sindicância.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO “P” Nº 285 DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com os artigos 38 e 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ ALVES RABELO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 92.555-1, para substituir o servidor DASHORIANO CARDOSO DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 91.199-2, Encarregado da Unidade de Revenda nº 07 – Brazlândia-DF, do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário, Símbolo DFG-05, em seu período de férias regulamentares de 01 a 30.09.94.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO “P” Nº 278 DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com os artigos 38 e 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MANOEL FERRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.067-4, Chefe da Seção de Execução Orçamentária, Símbolo DFG-06, para substituir o servidor JOSÉ EDUARDO CORREA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 92.310-9, Chefe da Divisão de Contabilidade, Símbolo DFG-11, do Departamento de Recursos Financeiros, no período de 03 a 20.08.94, por estar substituindo outro cargo.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO “P” Nº 286 DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com os artigos 38 e 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor IZAIAS DA SILVA ROCHA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 94.073-9, Chefe da Seção Contábil, Símbolo DFG-06, para substituir o servidor JOSÉ EDUARDO CORREA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 92.310-9, Chefe da Divisão de Contabilidade, Símbolo DFG-11, do Departamento de Recursos Financeiros, em seu período de férias regulamentares de 01 a 30.09.94.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 279 DE 17 DE AGOSTO DE 1994
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com os artigos 38 e 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ EDUARDO CORREA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 92.310-9, Chefe da Divisão de Contabilidade, Símbolo DFG-11, para substituir o servidor FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS, matrícula nº 10.678-X, titular do Departamento de Recursos Financeiros, no período de férias, de 01.08.94 a 20.08.94.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 282 DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com os artigos 38 e 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO UMBERTO DA ROCHA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 93.898-X, para substituir o servidor SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 91.236-0, Encarregado da Unidade de Revenda nº 13 — Posse/GO, do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário, Símbolo DFG-06, em seu período de férias regulamentares de 01 a 30/08/94.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 283 DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com os artigos 38 e 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO CÉSAR SARAIVA BARBOSA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 93.109-8, para substituir o servidor FRANCISCO FRANCISLEI ALVES DA COSTA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 93.326-0, Encarregado da Unidade de Revenda nº 01 — SIA, do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário, Símbolo DFG-07, em seu período de férias regulamentares de 12/09 a 01/10/94.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 284 DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com os artigos 38 e 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DAVID FONSECA BARROS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 93.782-7, para substituir o servidor ALUIZIO NEI DE FRANÇA, Auxiliar de Administração Pública, ma-

trícula nº 93.752-5, Encarregado da Unidade de Revenda nº 15 — Formosa/GO, do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário, Símbolo DFG-06, em seu período de férias regulamentares de 01 a 30/09/94.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 034 DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 29, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980,

RESOLVE

I — Designar a Belª HELENA CÔBO ARRAIS, matrícula nº 21.346-2, Diretora da Divisão de Pessoal; MARIA EMÍLIA GONÇALVES DA SILVA, Chefe da Seção de Registros Funcionais, matrícula nº 23.770-1 MARIA MARGARIDA DA CONCEIÇÃO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.541-3, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Progressão Funcional desta Secretaria.

II — Em seus impedimentos eventuais, substituirá a Presidente, MARIA EMÍLIA GONÇALVES DA SILVA, Chefe da Seção de Registros Funcionais.

III — Designar CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 21.366-7 e MARIA DO SOCORRO MENDES LEAL, matrícula nº 40.583-3, para Suplentes dos membros da referida Comissão.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE

I — Dispensar, por motivo de aposentadoria, ANTONIO SANTIAGO, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.556-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Arquivos Especiais, do Centro de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 02 de agosto de 1994.

II — Designar ANTONIO MARTINS DE AQUINO, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 25.598-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Arquivos Especiais, do Centro de Inteligência, da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 02 de agosto de 1994.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto nº 11.199, de 15 de agosto de 1988, e o constante do Processo nº 050002.528/89, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 147, de 22 de julho de 1992,

RESOLVE

I — Cessar o pagamento de gratificação pela representação de Gabinete, a partir de 02 de agosto de 1994, concedida ao servidor ANTONIO MARTINS DE AQUINO, Agente de Polícia, matrícula n° 25.598-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública.

II — Conceder gratificação pela representação de Gabinete, ao servidor ANTONIO CECÍLIO FEITOSA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula n° 34.161-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 02 de agosto de 1994.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PROCESSO N°: 050.000.738/94

INTERESSADA: CLÉIA GOMES

ASSUNTO: Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 15.400, de 30 de dezembro de 1993, reconheço a dívida no valor de R\$ 23,81 (vinte e três reais e oitenta e um centavos), em favor de CLÉIA GOMES, Agente de Polícia, matrícula n° 38.327-9, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.058. 0001 Funcionamento da Polícia Civil.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

Brasília, 17 agosto de 1994
RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

Referência: Processo n° 150.000.381/93

Interessado: LENORA LOBO VALENÇA

Assunto: Apoio Financeiro FAAC

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da credora acima mencionada, no valor de R\$ 2.582,95 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) referente ao Projeto "FREVENDO", o qual tem por objetivo a pesquisa de linguagem brasileira de dança contemporânea, levando ao palco a memória afetiva do grupo com o material vivenciado, relativo a 5ª parcela.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n° 8.666/93, de 21.06.93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

Brasília, 19 de agosto de 1994

CÉSAR BAIOCCHI

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

Processo n° 151.000.088/94

Assunto: Aquisição de Selos Postais

À SOF/DAA/ArPDF,

Autorizo a realização da despesa, com base nos artigos 38, Inciso I, e 39, Incisos I e II, do Decreto n° 15.400/93.

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n° 8.666/93, a inexigibilidade da licitação, fundamentada no artigo 25, caput, do mesmo diploma legal.

Determino a emissão de nota de empenho ordinário no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), em favor da ECT — Empresa Brasi-

leira de Correios e Telégrafos, pertinente à aquisição de 2000 (dois mil) selos de porte nacional para uso deste órgão.
Publique-se e devolva-se à Divisão de Apoio Administrativo deste órgão para as demais providências.

Brasília, 18 de agosto de 1994.

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente

Processo n° 151.000.010/94

Assunto: Telebrasil — Telecomunicações de Brasília S/A

A SOF/DAA/ArPDF

Autorizo a realização da despesa, com base nos artigos 38, inciso I, e 39, incisos I e II, do Decreto n° 15.400/93.

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n° 8.666/93, a inexigibilidade da licitação, fundamentada no artigo 25, caput, do mesmo diploma legal.

Determino a emissão de nota de empenho por estimativa/reforço no valor de R\$ 500 (quinhentos reais), em favor da TELEBRASIL — Telecomunicações de Brasília S/A, para fazer face às despesas com serviços de telefone e fax deste órgão.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Apoio Administrativo deste órgão para as demais providências.

Brasília, 19 de agosto de 1994

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente

PROCESSO N° 151.000.090/94

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À SOF/DAA/ArPDF,

Autorizo a realização da despesa com base nos artigos 38, inciso I, e 39, Incisos I e II, do Decreto n° 15.400/93.

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n° 8.666/93, a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, Inciso II, do mesmo diploma legal. Determino a emissão de nota de empenho ordinário no valor de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais), em favor da firma HIGH TECH ELETRÔNICA & CELULAR, pertinente à prestação de serviços em um vídeo cassete, marca JVC.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Apoio Administrativo deste órgão para as demais providências.

Brasília, 18 de agosto de 1994.

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente

Processo n° 151.000.061/94

Assunto: Prestação de Serviços

À SOF/DAA/ArPDF,

Autorizo a realização da despesa, com base nos artigos 38, Inciso I, e 39, Incisos I e II, do Decreto n° 15.400/93.

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n° 8.666/93, a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, Inciso II, do mesmo diploma legal. Determino a emissão de nota de empenho ordinário no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), em favor firma HIGH TECH ELETRÔNICA & CELULAR, pertinente à prestação de serviços em um vídeo cassete e uma máquina filmadora.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Apoio Administrativo deste órgão para as demais providências.

Brasília, 18 de agosto de 1994.

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 138/94-SIC, DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa CENTROESTE AGROPECUÁRIA LTDA, concedida pela Resolução nº 11/94, de 23 de fevereiro de 1994, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote nº 06, da QN 508, Conjunto 03, Samambaia, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 17 de agosto de 1994
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 139/94-SIC, DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa SERIGRAF — GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA, concedido pela Resolução nº 63/94, de 22 de junho de 1994, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote nº 16, da Quadra 03, Conjunto "A", Setor Industrial Bernardo Sayão, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 — CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 — CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 17 de agosto de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 140/94-SIC, DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa TARÔ MÓVEIS COM. E IND. LTDA, concedida pela Resolução nº 41/91, de 27 de agosto de 1991, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, dos lotes nº 48 e 50, da Quadra 2, Setor Industrial 1, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, com as altera-

ções introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 17 de agosto de 1994
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 141/94-SIC, DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa MÁRIO LÚCIO DA SILVA PEREIRA-ME, concedida pela Resolução nº 55/94, de 25 de maio de 1994, consubstanciado na assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote nº 05, da QI 416, Conjunto "C", Samambaia, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE, de 25 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 17 de agosto de 1994
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520, de agosto de 1993,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, do item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, SILVIA REGINA VIOLA DE CASTRO, matrícula nº 39.177-8, Assessora da Assessoria de Planejamento, Código DFA-11, para substituir EDMÉA RIBEIRO ANTUNES PINTO, matrícula nº 39.176-X, Chefe da Assessoria de Planejamento do Gabinete do Secretário de Turismo, Código DFG-13, por motivo de férias do titular, no período de 01.08.94 a 30.08.94.

MARIA EULALIA FRANCO

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

1. Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, a prestarem serviços extraordinários no período e totais especificados, observando-se rigorosamente, os termos e limites estabelecidos nos Decretos nºs 11.386 de 26.12.88 e 11.452 de 16.02.89.

N O M E S	MATRÍCULA	AGOSTO
DJANIRA CORREA VITORIANO	39.129-8	44
NÁDIA ILÍADA GOMES ROLL	39.094-1	44

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização das mencionadas serviços.

MARIA EULALIA FRANCO
Secretária de Turismo

PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520, de 04 de agosto de 1993,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários no período e totais especificados, observando-se rigorosamente, os termos e limites estabelecidos nos Decretos nºs 11.386 de 26.12.88 e 11.452 de 16.02.89.

N O M E S	MATRÍCULAS	AGOSTO
CARMEN LÚCIA DOS ANJOS OLIVEIRA	39.162-X	44
ELIANE CORRÊA DE SÁ	39.183-2	44
MÁRCIA MALAQUIAS DA SILVA	39.198-0	44
ANTONIO ELIAS DA SILVA	39.139-5	44
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	39.207-3	44
HELENO ANTONIO DA SILVA	39.112-3	44

2 - Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços.

MARIA EULALIA FRANCO

Secretária de Turismo

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 38 de 10.08.94 pág.nº 38).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 16 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 094.000.688/94,

R E S O L V E :

1. INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar o ato de in subordinação do servidor JOÃO RABELO DE ARAÚJO, matrícula nº 81.845-3, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU relatado no O.I. nº 021/94-DLBRAZ/DILURB.

2. DESIGNAR como sindicante o servidor JOSÉ ISIDORO PEREIRA FILHO, matrícula nº 80.432-0, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU.

3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 16 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20.08.76 e com base no item 5 e subitem 5.3 da Portaria nº 23/91-SEA, de 09 de julho de 1991,

R E S O L V E :

1- INSTITUIR nova Comissão de Avaliação de Desempenho no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

2- DESIGNAR os servidores CELSA ANTÔNIA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 82.757-6, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU, VALDECI CORREIA SOUTO, matrícula nº 72.705-9, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU, CARLOS ALBERTO DE LIMA, matrícula nº 78.100-1, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU, FLÁVIA RODRIGUES FONSECA, matrícula nº 83.920-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do QP/SLU e GENY SALES DE CASTRO, matrícula nº 82.810-6, Auxiliar de Administração Pública,

blica, 2ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, esta última como representante dos servidores, para sob a presidência do primeiro constituir Comissão de Avaliação de Desempenho de que trata o item anterior.

3. CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço "SLU" de 01 de agosto de 1991, publicada no DODF nº 155, de 09.08.91, página 15 que constituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho.

4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 15 DE AGOSTO DE 1994
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do processo nº 094.000.891/93,

R E S O L V E :

APLICAR ao servidor ÉLIO RIBEIRO SANTOS, matrícula nº 82.727-4, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, nos termos estabelecidos no artigo 129, da Lei 8.112, de 11.12.90, por inobservância de dever funcional.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 15 DE AGOSTO DE 1994
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do processo nº 094.000.770/91,

R E S O L V E :

APLICAR ao servidor ANTONIO CARLOS TAVARES DA SILVA, matrícula nº 82.737-1, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU, a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, nos termos estabelecidos no artigo 129, da Lei 8.112, de 11.12.90, por inobservância de dever funcional.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 15 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do processo nº 094.001.437/92,

R E S O L V E :

APLICAR ao servidor OSVALDO ROSA, matrícula nº 81.359-1, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do QP/SLU, a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, nos termos estabelecidos no artigo 129, da Lei 8.112, de 11.12.90, por inobservância de dever funcional.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 12 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do processo nº 094.000.502/94,

R E S O L V E :

1. INSTAURAR Sindicância para apurar se foi inobservado o disposto no inciso V do artigo 39 do Decreto nº 2041, de 06.09.72, no tocante a levar ao conhecimento do agente setorial de transportes, os casos de acidente de trânsito, por parte do servidor ALTAMIRO BORGES DE ARAÚJO, matrícula nº 81.207-2, Técnico de Administração Pública do QP/SLU, referentes aos fatos objeto do processo nº 094.000.502/94.

2. DESIGNAR como Sindicante o servidor ALBERTO CORREA BORGES, matrícula nº 83.559-5, Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão V, do QP/SLU.

3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

4. ESTA Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 12 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista o disposto na Lei nº 427 de 07.04.93,

R E S O L V E:

1. DECLARAR o posicionamento nas Classes e padrões, dos servidores do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana, da carreira de Administração Pública do Distrito Federal, constante dos anexos desta Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 427, de 07.04.93.

2. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem a partir de 10.03.94.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO DE _____ DE _____ DE 199__.

MATRÍCULA	N O M E	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DA VIGÊNCIA
			CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
74.931-1	Eurides Silva	AAP	1ª	IV	Esp.	II	01.3.94

ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO DE _____ DE _____ DE 199__.

MATRÍCULA	N O M E	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DA VIGÊNCIA
			CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
78.268-8	José Barbosa dos Santos	AAP	1ª	IV	Esp.	I	01.03.94

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 12 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e ainda o disposto no Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993,

R E S O L V E:

1. CONCEDER Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana, da carreira de Administração Pública do DF, constantes do anexo desta Ordem de Serviço.

2. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor, na forma do anexo desta Ordem de Serviço.

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO DE _____ DE _____ DE 199__.

MATRÍCULA	N O M E	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DA VIGÊNCIA
			CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
83.385-1	Sandra C.de S. Laurentino	AAP	2ª	I	2ª	II	28.2.94
83.387-8	Wilson Gomes da Silva	AAP	2ª	I	2ª	II	14.4.94
83.411-4	Delival Lemos de Souza	AAP	2ª	I	2ª	II	13.3.94
83.413-0	Gonçalo J. de Carvalho	AAP	2ª	I	2ª	II	30.3.94
83.440-8	Rosevaldo O. de Moura	AAP	2ª	I	2ª	II	03.4.94
83.452-1	Maria de Fátima Rodrigues	AAP	2ª	I	2ª	II	09.4.94
83.425-4	Cícero Moreira de Souza	AAP	2ª	I	2ª	II	11.4.94
83.426-2	Oswaldo Inácio Santana	AAP	2ª	II	2ª	III	12.4.94
83.482-3	Raimundo A.do Nascimento	AAP	2ª	III	2ª	IV	18.5.94
83.470-X	Eneas Flavio S. Ribeiro	AAP	2ª	III	2ª	IV	19.5.94
83.471-8	Edleuza dos S. Freitas	AAP	2ª	III	2ª	IV	20.5.94
83.416-5	Marlene Duarte da Silva	AAP	2ª	I	2ª	II	22.5.94
83.326-6	Vanildo da Penha	AAP	2ª	I	2ª	II	01.5.94
83.491-2	Marclédia Bicalho de Sá	AAP	2ª	III	2ª	IV	11.6.94
83.506-4	Adelina Maria de Jesus	AAP	2ª	III	2ª	IV	27.6.94

83.414-9	Anselmo Mª da Conceição	AAP	2ª	I	2ª	II	05.7.94
83.499-8	José Durval de P.V. Souza	AAP	2ª	III	2ª	IV	23.7.94

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 12 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e ainda o disposto no Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993,

R E S O L V E:

1. CONCEDER Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana, da carreira de Administração Pública do DF, constantes do anexo desta Ordem de Serviço.

2. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor, na forma do anexo desta Ordem de Serviço.

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO DE _____ DE _____ DE 199__.

MATRÍCULA	N O M E	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DA VIGÊNCIA
			CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
81.873-9	Jaime Custódio Pereira	AAP	1ª	III	1ª	IV	01.01.94
82.226-4	Paulo Correia da Rocha	AAP	1ª	III	1ª	IV	01.01.94
81.028-2	Feliciano F. Santana	AAP	1ª	III	1ª	IV	01.01.94
83.501-3	José Carlos Sobrinho	TAP	3ª	III	3ª	IV	22.5.94

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 12 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e ainda o disposto no Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993,

R E S O L V E:

1. CONCEDER Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana, da carreira de Administração Pública do DF, constantes do anexo desta Ordem de Serviço.

2. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor, na forma do anexo desta Ordem de Serviço.

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO DE _____ DE _____ DE 199__.

MATRÍCULA	N O M E	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DA VIGÊNCIA
			CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
80.105-4	Paulo Sérgio Ribeiro	TAP	1ª	II	1ª	III	02.7.94
83.522-6	Luiz Leite Macedo	TAP	3ª	III	3ª	IV	02.7.94
78.872-4	Sebastião Nogueira de Assis	TAP	1ª	II	1ª	III	03.07.94
83.507-2	Augusto Cesar de Sousa	AAP	2ª	III	2ª	IV	03.7.94
83.524-2	Elismar Alves Leite	TAP	3ª	III	3ª	IV	06.7.94
83.510-2	Maria de Fátima M. de Souza	AAP	2ª	III	2ª	IV	06.7.94
83.515-3	Idelma Cândida de Oliveira	AAP	2ª	III	2ª	IV	12.7.94
76.832-4	José Inácio Soares	TAP	Esp.	II	Esp.	III	18.7.94
78.165-7	João Ferreira de Oliveira	TAP	1ª	III	1ª	IV	20.7.94
76.854-5	Marli Barreto de Brito	TAP	1ª	III	1ª	IV	21.7.94
78.870-8	Mª do Socorro P. da Silva	TAP	1ª	III	1ª	IV	22.7.94
79.536-4	Romão José Flor	TAP	1ª	II	1ª	III	23.7.94
80.131-3	Aldo Andreilino	TAP	1ª	II	1ª	III	23.7.94
78.197-5	Alberto Coelho Damasceno	TAP	1ª	II	1ª	III	30.7.94
83.528-5	Geralda de Oliveira Borges	AAP	2ª	III	2ª	IV	30.7.94
83.508-0	Clécio Alves de Carvalho	AAP	2ª	III	2ª	IV	01.7.94

83.480-7	Maria da Graças Alves	AAP	2ª	III	2ª	IV	27.7.94
83.523-4	Anísio Neiva de Souza	AAP	2ª	III	2ª	IV	17.7.94
82.727-4	Elio Ribeiro dos Santos	AAP	1ª	III	1ª	IV	31.7.94

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 10 DE AGOSTO DE 1994
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do processo nº 094.000.900/93,
R E S O L V E :

APLICAR ao servidor OZÓRIO ROCHA, matrícula nº 81.086-x, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU, a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, nos termos estabelecidos no artigo 129, da Lei 8.112, de 11.12.90, por inobservância de dever funcional.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 013 de 22 de agosto de 1994.

O Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII do Estatuto,

R E S O L V E :

Mandar cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 001 de 17.05.94, que designou COLBERT GADIA, Diretor Administrativo para responder pela Chefia de Gabinete desta Fundação.

PAULO CESAR REZENDE DE C. ALVIM
Presidente

Processo : 190.000.315/94
Interessado : Sociedade de Abastecimento de Brasília- SAB
Assunto : Fornecimento de Gênero alimentícios com: pão, leite, manteiga, café, biscoito, chá etc, no corrente exercício.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da lei 8.666 autorizo a realização da despesa a favor da interessada indicada no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) em reforço à NE 00037/94. A dispensa de Licitação é fundamentada no artigo 24 inciso II.

Brasília, 02 de agosto de 1994.

ROQUE DE BARROS LARAIA
Presidente em Exercício

Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 154 de 09.08.94 página 37.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3017

Aos 16 dias do mês de agosto de 1994, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO e JOSÉ MILTON FERREIRA, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral junto a esta Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3016, de 11.08.94.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

- Ofício nº 17/94-GAB/JMF, mediante o qual o Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA manifesta interesse em gozar o saldo de suas férias, relativas ao corrente ano, a partir de 05.09.94.

- Ofício nº 004/94-PM, pelo qual o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS comunica que, de acordo com a escala de férias aprovada na sessão de 14.12.93, pretende entrar em gozo de férias regulamentares, relativas ao

exercício de 1994, a partir de 19.09.94, por 60 (sessenta) dias, de forma ininterrupta.

- Ofício nº 266/94-PG, por meio do qual a Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS encaminhou à Presidência documento que, conforme sugestão do Ministério Público junto a esta Corte, deverá ser juntado ao Processo nº 1388/91, por trazer informação que interessa a sua análise.- A Presidência determinou a juntada dos mencionados documentos ao referido Processo nº 1388/91 e sua remessa ao Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, relator dos autos.

A seguir, a Senhora Presidente comunicou o falecimento do Sr. SEBASTIÃO PARAGUASSU DE SOUZA, digno genitor do Auditor desta Corte OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA, ocorrido a 12.08.94, nesta Capital, propondo a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo seu desaparecimento, com a devida comunicação à família enlutada.- O Tribunal aprovou a proposição.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 2739/88 - Aposentadoria e revisões dos proventos da servidora EZILDA AZEVEDO DANTAS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria e de revisões.

PROCESSO No. 1487/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DO AMPARO LIMA DE MOURA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4455/92 - Contrato nº 031/92 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a firma SOCINTEL DE BRASÍLIA ENGENHARIA LTDA. Aos autos juntou-se relatório de auditoria levada a efeito pela 3a. Inspeção de Controle Externo.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório de Auditoria de fls. 317/331; b) dos I e II Termos Aditivos ao Contrato DIRAP/COMAP 92/031 (fls. 311/315); c) dos documentos acostados aos autos (fls. 243/310); II - considerar regulares os procedimentos adotados pelo BRB em relação à multa contratual, liberação de fiança e rescisão firmada; III - solicitar ao BRB que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) informe a esta Corte o andamento da Ação de Reclamação Trabalhista movida pelo Sr. João Almeida Bonfim, via seu procurador, contra o Banco de Brasília - BRB e a Socintel de Brasília Engenharia Ltda.; b) preste esclarecimentos sobre a omissão das armaduras das vigas, o reforço das vigas e armadura do reservatório inferior ao prédio e a alteração do projeto na região do rebaixo, expressas em seu parecer DIRAD/NUENG nº 93/047, bem como a situação atual da obra de construção da agência do BRB em Samambaia; IV - determinar o retorno do processo à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 5605/92 (apenso o de nº 040.004278/92) - Tomada de contas do ordenador de despesas da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da documentação de fls. 14/84 deste processo e 65/198 do apenso, considerando, excepcionalmente, cumprida a diligência expressa no OF GP nº 0793/93; b) manter o sobrestamento do julgamento da matéria em apelo, até decisão final a ser exarada no Processo de nº 2444/92.

PROCESSO No. 2359/93 - Atas de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar àquela Companhia os termos do OF GP nº 1934/93, concedendo-lhe o derradeiro prazo de 15 (quinze) dias para o seu cumprimento, com o alerta, ainda, da sanção prevista no inciso III do art. 182 do Regimento Interno desta Corte.

PROCESSO No. 5724/93 - Tomada de contas dos ordenadores de despesas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao exercício de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu solicitar àquela Casa Legislativa a remessa a esta Corte do inventário físico dos bens permanentes, relativo ao citado exercício, conforme o disposto no artigo 140, inciso IV, do Regimento Interno deste Colegiado e informação incluída na própria tomada de contas em apelo de constituição de comissão especial, em junho de 1993, para o referido levantamento.

PROCESSO No. 8090/93 - NE nº 1443/93 e outras, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das despesas delas decorrentes, determinando o retorno dos autos à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0208/94 - Contrato nº 35/93 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma DELTA ENGENHARIA LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da documentação de fls. 16/24, considerando não cumprida a

diligência expressa no OF GP nº 331/94; b) reiterar à FEDF os termos do mencionado expediente, alertando-a para as sanções previstas no artigo 182, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

PROCESSO No. 0385/94 - NE nº 007/93 e outras, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerar correta a classificação das despesas delas decorrentes; b) recomendar àquela Secretaria que, na emissão de nota de empenho para custear diárias, especifique, no campo próprio, o objeto da viagem, além do preço unitário, o período de afastamento do servidor e a localidade a que se destina.

PROCESSO No. 1689/94 - NE nº 101/94 e outras, desta Corte de Contas.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos autos, incluída uma anulação, considerando correta a classificação orçamentária das despesas a que se referem.

PROCESSO No. 3181/94 - Denúncia do Deputado Distrital EURÍPEDES CAMARGO a propósito da publicação do relatório da execução orçamentária, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, sem o detalhamento exigido pela Lei Orgânica do Distrito Federal e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) comunicar ao ilustre Deputado EURÍPEDES CAMARGO, por meio da Presidência da Câmara Legislativa, que: a - o assunto referente à denúncia relativa aos relatórios bimestrais da execução orçamentária já estava sendo objeto de fiscalização por parte deste Tribunal, através do Proc. nº 855/93, de Auditoria Programada junto à SEFP; b - na Sessão Ordinária de 07/10/93, a Corte de Contas determinou à Secretaria de Fazenda e Planejamento a adequação do Relatório Bimestral de Execução à forma prevista nos arts. 43 e 44 da Lei nº 297/92 e inciso IV do art. 31 da Lei nº 92/90, então vigente, para que tal instrumento possibilite o acompanhamento eficaz da execução dos planos de Governo; c - o Proc. nº 3.181/94, pertinente à denúncia, está sendo apensado ao de nº 855/93, para instrução conjunta; II) determinar o retorno do processo à 1ª ICE, para apensação deste ao de nº 855/93 e verificação do cumprimento da diligência transmitida à SEFP através do OF GP nº 1.378/93, de 29/10/93, da Presidência deste Tribunal.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO No. 0024/84 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor PAULO MOSLAVES. Juntou-se aos autos documento do inativo requerendo inclusão do benefício do art. 184, item II, da Lei nº 1711/52.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento do redutor estabelecido na Constituição de 1967 e determinou a devolução dos autos ao órgão de origem para a correção indicada na instrução de fls. 59/60.

PROCESSO No. 3319/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor JOSÉ DALORA FILHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato de aposentadoria, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 4916/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor ANTÔNIO ALVES DE PÁDUA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, fls. 03; b) considerar ilegal o ato revisório, fls. 31; c) dispensar de reposição das quantias percebidas a maior em boa-fé, como proposto pelo Ministério Público.

PROCESSO No. 0956/91 - Contratos de nºs. 011 a 015/90, celebrados entre a então Companhia de Eletricidade de Brasília e a FACEB - Fundação de Assistência aos Empregados da CEB.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos aos Contratos nºs. 12, 13 e 15/90, bem como do 1º Termo Aditivo e Termo de Rescisão do Contrato nº 14/90.

PROCESSO No. 0898/92 (apenso o de nº 075.000153/93), contendo o Ofício nº 109/94-GAB/SADF, mediante o qual a Secretaria de Agricultura do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos afetos à comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria nº 14/94-SADF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1947/92 (apenso o de nº 041.000008/92) - Tomada de contas especial instaurada pelo Banco de Brasília S/A para apurar responsabilidades por irregularidades em operações relacionadas com vales-transporte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público,

decidiu: a) determinar o encaminhamento, na forma regimental, de cópia do relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial (fls. 169/176 do apenso) à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, objetivando complementar a documentação enviada junto ao Ofício nº 096/92-PG, referente ao Processo nº 4005/90; b) ordenar a apensação dos autos ao Processo nº 4005/90, por se tratar de matéria idêntica.

PROCESSO No. 4679/92 (apensos os de nºs. 2787/93, 1986/94 e 2023/94) - Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Assistente Legislativo, categorias, Taquígrafo e Técnico com formação de 2º Grau, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 218/92-IDR.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento: a) do Ofício nº 194/94-IDR, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência determinada por meio do OF GP nº 399/94; b) do Ofício nº 110/94, do Ministério Público junto a esta Corte; II) solicitar a audiência do Ministério Público, tendo em vista o Ofício nº 110/94-PR.

PROCESSO No. 2628/93, contendo a Ata da 1141a. Reunião do Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da ata em apreço e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2783/93 (apensos os de nºs. 2784/93, 2524/92 e 2525/92 e anexo 01 volume) - Representação nº 01/93, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, acerca das áreas do Parque da Cidade que, sem realização prévia de licitação, estariam sendo exploradas por particulares mediante pagamento de valores irrisórios. Juntou-se aos autos o Ofício nº 559/94-PRES, pelo qual a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil solicita nova prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para cumprimento da determinação contida no OF GP nº 141/94.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento do citado expediente e não conceder a prorrogação de prazo requerida, determinando àquela Jurisdicionada o imediato cumprimento da diligência transmitida por meio do citado OF GP nº 141/94, sob pena de responder pela multa a Presidência daquela Companhia.

PROCESSO No. 5427/93 - NE nº 177/93 e outras, da Administração Regional de Planaltina.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fls. 22/23 e considerou correta a classificação das despesas representadas pelas notas de empenho inseridas nos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 2403/91 - Ata da 619a. Reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Cultural do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 148/93-PRES/FCDF e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência expressa no item "II", letra "a", do OF GP nº 736/93; b) reiterar à FCDF os termos da letra "b", item "I", do OF GP nº 1947/93, ou seja, a remessa a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, do Processo nº 081.000413/91.

PROCESSO No. 1594/92 (anexos 05 volumes) - Contrato nº 001/92 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, por intermédio da Coordenadoria Especial do Metrô, e o Consórcio BRASMETRÔ.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, encaminhar os autos ao Ministério Público junto a esta Corte, solicitando especial atenção para o que consta dos itens 38 a 43, 52, 58, 64.1.3, 64.1.4, 64.1.8, 64.2.1 e 65, bem como das sugestões da informação nº 10/94, de fls. 735/795.

PROCESSO No. 1826/92 (apenso o de nº 6402/91) - Representação formulada pelo Ministério Público junto a esta Corte, versando sobre a publicação de matéria em periódico local sobre a existência de débitos de construtoras de imóveis residenciais com a Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) submeter os autos à manifestação do Ministério Público junto a esta Casa; b) determinar à TERRACAP que suspenda, de imediato, concessão de anistia de multa, até a solução definitiva da matéria tratada neste processo (Decisão nº 3795/94).

PROCESSO No. 4938/92 - Reforma do Soldado PM JOSÉ ZICO DO NASCIMENTO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das providências adotadas pela PMDF em relação à diligência determinada por esta Corte, considerando-a parcialmente cumprida, fls. 44/45; b) determinar àquela Corporação que elabore outro demonstrativo de proventos, em substituição ao de fls. 44/45, efetuando-se o abatimento referente à parcela excedente da remuneração de Terceiro-Sargento das Forças Armadas, por força do mandamento contido no artigo 24 do Decreto-Lei nº 667/69.

PROCESSO No. 5334/92 (apensos os de nºs. 0850, 0852 e 0853/93) - NE nº 294/92 e outras, da

Administração Regional de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do recolhimento da multa aplicada pela Corte, conforme documento de fls. 168, considerando cumprida a decisão plenária de 05.04.94, publicada no DODF de 12.04.94.

PROCESSO No. 0880/93 - Reforma do Segundo-Sargento PM BRAZ SOARES DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma - devendo a Polícia Militar do Distrito Federal adotar a providência indicada na alínea b do referido voto, fls. 65.

PROCESSO No. 2497/93 - NE nº 066/93 e outras, da Administração Regional do Guarã.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer dos documentos de fls. 30/34, considerando cumprida a diligência ordenada por meio do OF GP nº 1178/93; b) ter por correta a classificação da despesa referente à NE nº 77/93; c) tomar conhecimento da NE nº 78/93, que trata de despesas com recolhimento à conta do FGTS, tendo em vista decisão proferida no Processo nº 2098/93; d) recomendar à Região Administrativa X - Guarã a observância da legislação relativa a compras, especialmente o disposto no inciso VII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nas futuras aquisições de impressos; e) retornar os autos à 1ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO No. 4405/93 - Termos Aditivos nºs. 49, 73 e 94/93 ao Contrato nº 015/93 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma BOUCINHAS & CAMPOS CONSULTORES S/C LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos citados aditivos, autorizando o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 2287/94 - NE nº 004/94 e outras, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu autorizar a realização de auditoria especial junto à SCE/DF, com a finalidade de verificar a regularidade dos gastos relativos ao Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 2114/87 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ARY SARDELLA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou ilegal, com recusa de registro, o ato revisório, face à inacumulabilidade da vantagem prevista no art. 250 da Lei nº 8.112, de 1990, com a já concedida no ato de aposentadoria, ressalvado, em favor do inativo, o direito de opção.

PROCESSO No. 2905/87 - Alienação do Lote 08, Trecho 3, do Setor de Clubes Esportivos Sul, pela Companhia Imobiliária de Brasília à ADEPOL - Associação dos Delegados de Polícia da SSP-DF, objeto do Termo de Ocupação nº 24, de 12.04.88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento da matéria em apreço, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1545/93 - Tomada de contas especial instaurada por esta Corte para apurar responsabilidades por prejuízo decorrente de acidente de trânsito, envolvendo terceiro estranho ao Quadro de Pessoal deste Colegiado.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) encaminhar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal todos os elementos e informações relativos ao acidente, de modo a oportunizar a adoção de providências tendentes ao ressarcimento dos cofres públicos; b) recomendar à Diretoria-Geral de Administração desta Casa a observância do Parecer nº 04/85-C.J/TCDF, de 26.04.85, em casos semelhantes.

PROCESSO No. 2064/93 - Relatório de auditoria programada levada a efeito na Secretaria de Transportes do Distrito Federal, abrangendo o exercício de 1992 a maio/1993, em cumprimento ao GAPLAN/93.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 780/93-GAB/ST, dos documentos que o acompanham, fls. 187 a 207, bem como do OF. nº 183/94-GAB/ST; II) considerar parcialmente atendida a diligência comunicada pelo OF. GP. nº 1094/93; III) determinar à Secretaria de Transportes que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) justifique a utilização, pela DISP, de lixadeira elétrica, marca BOSH, que não constava de sua carga patrimonial; b) comprove que as ligações internacionais para a Colômbia, no mês de setembro de 1992 (Fatura da Telebrasil nº 587/92 - Processo nº 030.011.783/92), foram efetuadas a serviço, uma vez que os documentos anteriormente enviados a esta Casa referem-se ao mês de julho/92; c) aponte os responsáveis pela escolha da firma que não cotou menor preço para compra dos materiais objeto do Processo nº 030.012.053/92, com vista ao ressarcimento do valor pago a maior, atualizado monetariamente; III) determinar à Secretaria de Transportes que: a) observe rigorosamente o que dispõe o Decreto nº 11.386/88, com relação ao pagamento de serviços extraordinários; b) cesse, imediatamente, o pagamento de aviso prévio, indenização compensatória e outros benefícios não previstos na Lei 8.112/90 e suas modificações aos servidores requisitados, mesmo ocupantes de cargos em comissão, cujo regime jurídico na entidade de origem seja o celetista.

PROCESSO No. 2955/93 - Contrato nº 03/93 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma PROJEL LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 3306/94-SE e dos documentos que o acompanham; b) aceitar as justificativas apresentadas, face ao ajustamento dos procedimentos às prescrições legais e às respectivas exigências deste Tribunal; c) determinar o retorno dos autos à 3ª Inspeção de Controle Externo, para realização de nova etapa de fiscalização e controle, nos termos propostos.

PROCESSO No. 2981/93 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2847/93 firmado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma ESTACON - Engenharia S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do citado aditivo, decidiu recomendar àquela Jurisdicionada que observe na redação de seus contratos estrita obediência ao estabelecido na legislação em vigor.

PROCESSO No. 5859/93 - NE nº 291/93 e outras, da Administração Regional de Sobradinho.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da despesa representada pela Nota de Empenho nº 300/93-RA-V e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 7119/93 - Balancete do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, relativo ao 3o. trimestre de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das informações encaminhadas pelo DMTU através do O.E. nº 96/94-Gab/DMTU, considerando parcialmente cumprida a diligência comunicada através do Of. GP nº 074/94-TCDF; b) determinar ao DMTU que, em 15 (quinze) dias, encaminhe ao Tribunal os elementos informativos previstos no artigo 113, inciso III, letras, "a, b, c e d", do R.I./TCDF, recomendando maior rigor no cumprimento deste artigo, sob pena de o responsável ficar sujeito às sanções estabelecidas no artigo 182 do mesmo regimento; c) autorizar a devolução dos autos à 2ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 0126/94 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2967/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma CCO - Construtora Centro Oeste S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado aditivo e dos documentos acostados às fls. 25-27; b) considerar satisfatoriamente cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 300/94, Decisão Plenária nº 1188/94; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0580/94 - Contrato nº 36/93 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma CONENGE - Construções e Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento do Contrato nº 036/93, bem como dos resultados obtidos na 1ª etapa de fiscalização e controle; II) determinar à FEDF que, em 30 (trinta) dias, aponte os responsáveis pelas irregularidades abaixo relacionadas, abrindo-lhes prazo para apresentarem suas razões de defesa:

a) não aprovação do projeto básico (inciso I, § 2º, art. 7º, da Lei nº 8.666/93); b) extinção da garantia contratual quando o ajuste ainda se encontra em execução (§ 4º, artigo 56, Lei nº 8.666/93); c) descumprimento da decisão do Tribunal exarada no item a do OF. GP. nº 1149/93, de 30.09.93, que determina a adoção de medida necessária ao reforço da caução principal, sempre que houver reajustamento do valor pactuado; III) relevar as falhas que já foram objeto de orientação desta Corte.

PROCESSO No. 1010/94 - Contrato nº 034/93 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma STRATA - Engenharia Rodoviária Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 034/93; b) alertar o DER-DF para a utilização da Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 087/91, quanto à definição dos índices para reajustamento, explicitando a devida fórmula legal, sob pena de aplicação da sanção prevista no artigo 182 do Regimento Interno desta Casa, aprovado pela Resolução 38/90; c) determinar ao DER-DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, aponte o(s) responsável(is) pelo encaminhamento extemporâneo do contrato em comento, contrariando, assim, o disposto no art. 113 do Regimento Interno desta Casa, aprovado pela Resolução 38/90, apresentando as alegações que tiver(em) em sua(s) defesa(s); d) determinar a inclusão do presente processo no próximo roteiro de Inspeção.

PROCESSO No. 1015/94 - Contrato nº 3024/94 firmado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a PROJEL LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do citado ajuste, decidiu reiterar àquela Jurisdicionada a recomendação posta no OF GP nº 02/94, consistente em que nos próximos ajustes que vier a celebrar faça incluir as cláusulas essenciais constantes do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO No. 1608/94 - Contrato nº 522/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma EBD - Engenharia e Incorporação Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento do Contrato nº 522/94; II) determinar à NOVACAP que, em trinta dias: a) comprove a existência de recursos suficientes à cobertura total da despesa e à programação total da execução da obra, quando da sua licitação; b) esclareça as providências que a Companhia vem adotando para o cumprimento das determinações desta Corte,

especialmente no que se refere a publicação de extrato, a fixação do índice de reajustamento e a inclusão, no termo, dos direitos e responsabilidades das partes.

PROCESSO No. 1700/94 - NE nº 05/94 e outras, da Secretaria dos Transportes do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das Notas de Empenho constantes dos autos; b) considerar correta a classificação das respectivas despesas, à vista dos dados indicados nos empenhos, relevando a falha apontada pela instrução; c) informar à Secretaria de Transportes que os empenhos de despesas realizadas com serviços telefônicos, fornecimento de energia elétrica, água e esgotos e aquisição de vales-transporte devem ser fundamentados no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que trata da inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição.

PROCESSO No. 1705/94 - Balancete do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento do presente balancete, relevando o atraso na sua remessa; II) assinar prazo de 30 dias ao DMTU para que apresente à Corte: a) os demonstrativos a que se refere o inciso III do artigo 113, do R.I./TCDF, exceto quanto à Conta Movimento, já apresentados, relativos àquele Departamento e ao Fundo de Transportes Públicos Coletivos do Distrito Federal; b) justificativas e amparo legal pertinentes às despesas efetuadas pelo FTCP/DF nas contas: Almoxarifado, Participações Societárias, Bens Móveis e Imóveis, diante da natureza especial dos fundos, que não se destinam à gestão patrimonial; III) determinar a devolução dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo para acompanhamento.

PROCESSO No. 1712/94 - Atas das 744a. a 746a. Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das atas em apreço e autorizou o retorno dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 1168/89 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora ÂNGELA MARIA ALVES DA SILVEIRA;

PROCESSO No. 4197/90 - Aposentadoria do servidor MANOEL TAVARES DA SILVA;

PROCESSO No. 2844/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora NERY DE SOUZA FIGUEIREDO.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 0433/90 - Aposentadoria da servidora BENEDITA PEREIRA DA SILVA;

PROCESSO No. 2542/90 - Aposentadoria da servidora VANDA MARIA CARVALHO GALVÃO.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos referidos atos, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 1097/90 (apenso o de nº 082.001316/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Ensino de 1º e 2º Graus de Sobradinho.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) determinar à FEDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie o desconto mensal de 10,22 UPDF, acrescido de juros de mora à razão de 1% ao mês, ou fração do mês calendário, na folha de pagamento do servidor ISNAIM ALESNAM GUEDES, matrícula nº 57.428-7; b) determinar, ainda, àquele Fundação que encaminhe o comprovante do desconto efetuado; c) autorizar a baixa na responsabilidade do Sr. URIAS MEDEIROS SALVIANO com relação a este processo.

PROCESSO No. 3467/90 - Aposentadoria do servidor CLÓVIS LIRA DA ROCHA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1022/91 (apenso o de nº 075.000308/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília para apurar responsabilidades pela quebra de estoque, verificada quando da realização do inventário de 02.01.91, na unidade de vendas MM-12.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do requerimento de fls. 50/51 e autorizar o parcelamento do débito em 36 (trinta e

seis) mensalidades, devidamente corrigidas monetariamente; b) determinar à SAB que promova o desconto parcelado do débito do Sr. ALVIM ROBERTO DE CARVALHO, em sua folha de pagamento; c) devolver os autos apenas à origem, para cumprimento das medidas constantes das alíneas a e b, supra.

PROCESSO No. 5905/91 (apensos os de nºs 121.082384 e 121.067563/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades por irregularidades apontadas, em inspeção, no contrato firmado com a EBAL - Empresa de Segurança Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a devolução dos apensos à origem para que: a) seja dado prosseguimento ao processo nº 121.067.563/91, relativamente à apuração de responsabilidade e à quantificação do prejuízo; b) sejam prestados, no prazo de 15 (quinze) dias, circunstanciados e cabais esclarecimentos acerca dos motivos que propiciaram o arquivamento irregular do Processo nº 121.082.384/91.

PROCESSO No. 5909/91 (apenso o de nº 101.000947/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo furto de veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 27/28; b) determinar a devolução do apenso à FSS/DF para que, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie o desconto em folha de pagamento do servidor IRAMAR JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 7.417-9, do valor de 0,52 UPDF, acrescido de juros de mora de 1% ao mês, enviando os comprovantes de recolhimento.

PROCESSO No. 0959/92 - Contrato nº 31/91 celebrado entre a Secretaria de Transportes do Distrito Federal e a firma SANTA ELIZA - Arquitetura e Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fls. 69/71, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2551/92 - Contrato nº 567/91 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma SWB CONCEITO S/C LTDA. Aos autos juntou-se relatório de inspeção levada a efeito pela 3a. Inspeção de Controle Externo.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu tomar conhecimento da citada inspeção e alertar a NOVACAP que só devem ser publicados os aditivos que tenham sido efetivamente formalizados e acordados, e que, no caso específico, deverá mandar publicar no DODF nota esclarecendo que o aditivo publicado, na verdade, não foi celebrado.

PROCESSO No. 4265/92 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/92 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma VETON - Eletromedicina Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do citado aditivo, relevando as falhas apontadas na instrução.

PROCESSO No. 4292/92, contendo o Contrato nº 039/93 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma SITRAN - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. Aos autos juntou-se relatório de auditoria levada a efeito pela 2a. Inspeção de Controle Externo.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento da citada auditoria; II) determinar ao DETRAN/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste circunstanciados esclarecimentos e justificativas para a prática de atos em desacordo com as normas legais, na contratação e na execução do Contrato nº 39/93, especialmente quanto a: a) licitação na modalidade de Convite quando caberia Tomada de Preços (art. 23, da Lei nº 8.666/93); b) inscrição de empenhos em "Restos a Pagar", referentes a despesas não previstas no art. 70 do Decreto nº 14.554/92; c) execução de serviços sem cobertura contratual, visto que o Contrato nº 39/93 se expirou em 31.12.93 e os serviços correspondentes foram executados em janeiro/94.

PROCESSO No. 1252/93, contendo a NE nº 013/93, emitida pela Administração Regional de Sobradinho.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, considerou correta a classificação da despesa constante da nota de empenho em apreço.

PROCESSO No. 2846/93 - Representação nº 003/93-PM, do Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, propondo a realização de um estudo pormenorizado no Contrato nº 016/87 e seus 32 (trinta e dois) aditivos, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana e a Empresa Carioca de Engenharia Ltda., com vistas a apurar a sua legalidade, legitimidade e operacionalidade, bem como a realização de auditoria programada naquele Serviço, na qual se inclua, também, o exame das vendas de subprodutos recicláveis, originários do lixo recolhido no Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu aprovar o relatório de planejamento apresentado pela 1a. Inspeção de Controle Externo, autorizando que a equipe de Analistas daquela Inspeção se incorporem, segundo sugerido (fls. 57), um Analista da 2a. Inspeção de Controle Externo e um Engenheiro (que segundo consta estaria lotado na Assessoria Especial da Presidência desta Corte), sem prejuízo de suas presentes atribuições no tocante ao acompanhamento das obras do METRÔ, entre outras.



PROCESSO No. 6502/93, contendo o Ofício nº 145/94-GAB/FZ, mediante o qual a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para cumprimento da diligência expressa no Ofício GP nº 464/94, objeto da Decisão Plenária nº 1799/94.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do citado expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1056/94, contendo o Ofício nº 184/94-GAB/SD, mediante o qual a Secretaria de Obras do Distrito Federal informa que encaminhou à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal a tomada de contas especial cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 087/94-GAB/SD, objeto do Processo nº 030.001695/94.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à SEFP/DF que encaminhe imediatamente a este Colegiado a tomada de contas especial em apreço.

PROCESSO No. 2176/94, contendo o Ofício PRESI-94/264, pelo qual o Banco de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para conclusão da tomada de contas especial cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício PRESI-94/192.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, restando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento dos referidos expedientes e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2260/94, contendo o Ofício nº 336/94-CPTCE/PMDF, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.000490/94, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 208/94-CPTCE;

PROCESSO No. 2261/94, contendo o Ofício nº 333/94-CPTCE/PMDF, pelo qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.000491/94, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 209/94-CPTCE;

PROCESSO No. 2263/94, contendo o Ofício nº 334/94-CPTCE/PMDF, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.000493/94, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 211/94-CPTCE;

PROCESSO No. 2265/94, contendo o Ofício nº 335/94-CPTCE/PMDF, pelo qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.000507/94, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 213/94-CPTCE;

PROCESSO No. 2266/94, contendo o Ofício nº 330/94-CPTCE/PMDF, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.000508/94, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 214/94-CPTCE;

PROCESSO No. 2267/94, contendo o Ofício nº 331/94-CPTCE/PMDF, pelo qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.000509/94, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 215/94-CPTCE;

PROCESSO No. 2425/94, contendo o Ofício nº 332/94-CPTCE/PMDF, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.000566/94, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 230/94-CPTCE.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento dos referidos expedientes, considerando prorrogados os prazos, na forma solicitada.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processos de natureza sigilosa, constantes da Parte II desta ata.

Nada mais havendo a tratar, às 17:55 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

MARLI VINHADELI
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
RONALDO COSTA COUTO
JORGE CAETANO
JOSÉ MILTON FERREIRA
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL CODEPLAN EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 007/94, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN E A FIRMA GARANTIA - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SISTEMAS FORMA COMPOSER 505, SISTEMA COMPOSER MODELO 1001 E MÁQUINA IBM MODELO 6375. VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31.12.94, DATA DE ASSINATURA 19/08/94, ASSINAM PELA CODEPLAN: REINALDO MUSTAFA, DIRETOR-PRESIDENTE, EXPEDITO JOSÉ VASCONCELOS GONÇALVES, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E LUIZ ANTONIO RAEDER, DIRETOR DE INFORMÁTICA, PELA CONTRATADA: WILSON JOSÉ MARQUES - COMERCIANTE.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Contrato nº 003/94 - Processo nº 112.005.692/94 - Partes: CASA DO CANDANGO e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Objeto: execução das obras civis, no Edifício Sede da Casa do Candango, situada no SGAS Quadra 603 Conjunto "A" S/Nº, em Brasília, Distrito Federal. Valor: R\$ 91.309,36 (noventa e um mil, trezentos e nove reais e trinta e seis centavos), recursos próprios da Casa do Candango. Vigência: 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura deste instrumento. Data Assinatura: 18 de agosto de 1994. Assinaturas: Pela Casa do Candango: Maria de Lourdes Lopes Cunha. Pela Novacap: Arino Oton de Lima e Delmar Carneiro de Aguiar.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 3066. Nº DO PROCESSO: 092.001485/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da Caesb. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: Os prazos de execução e vigência do Contrato ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias corridos, expirando-se em 18/10/94 e 12/12/94, respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 17/8/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS - João Alcides Homar. CONTRATADA: AVS - Construtora e Comércio Ltda - Antonio Venâncio da Silva Júnior.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO CONTRATO Nº 049/94 - DETRAN/DF

PROCESSO Nº 055.001286/94
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada: ENCOM - Engenharia Ltda
OBJETO serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de mão-de-obra especializada materiais, peças de reposição, conforme discriminação da cláusula primeira do contrato acima. VALOR 59.722,43 (Cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 349039, fonte: 050 e NE: 30252/94
DATA 09.08.94
VIGÊNCIA 31.12.94

ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Dilson de Almeida Souza e pela contratada o seu Diretor Comercial o Sr. Ronaldo de Macêdo Carvalho.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ADITAMENTO Nº 059/94 - DETRAN/DF PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 055.003823/93

Contratada: FUNAP — Fundação de Amparo ao Trabalhador-Preso. OBJETO o prazo constante à cláusula quarta do Contrato por comodato n° 27/93 de que trata este Aditamento, fica prorrogado por mais um período de 01 (um) ano.

DATA 08.08.94

VIGÊNCIA 07.08.95

ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Dilson de Almeida Souza e pela contratada o seu Presidente o Sr. Rubem Augusto Taveira.

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.

CONTRATADA: EQUITEL S.A. — EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES. OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 90/062. LICITAÇÃO: DISPENSADA DE ACORDO COM O ITEM 2.2.1 DA SEÇÃO 5 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÃO. VIGÊNCIA: 20.08.94 A 19.08.95. DATA DA ASSINATURA: 15.08.94. VALOR GLOBAL: R\$ 663,48. PROCESSO: 373/90.

CONTRATADA: EQUITEL S.A. — EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES. OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 90/063. LICITAÇÃO: DISPENSADA DE ACORDO COM O ITEM 2.2.1 DA SEÇÃO 5 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÃO. VIGÊNCIA: 20.08.94 A 19.08.95. DATA DA ASSINATURA: 15.08.94. VALOR GLOBAL: R\$ 3.959,64. PROCESSO: 374/90.

CONTRATADA: SOFRIAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93/037. LICITAÇÃO: DISPENSADA DE ACORDO COM O SUBITEM 1.1.24 DA SEÇÃO 2 E NO SUBITEM 1.1.1 DA SEÇÃO 5 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÃO. VIGÊNCIA: 02.08.94 A 01.08.95. DATA DA ASSINATURA: 01.08.94. VALOR GLOBAL: R\$ 1.744,92. PROCESSO: 327/93.

CONTRATADA: INTERFACE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E TEMPORÁRIOS LTDA. CONTRATO: 93/068. OBJETO: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 94/028. VIGÊNCIA: 01.08.94 A 31.01.97. DATA DA ASSINATURA: 01.08.94. VALOR GLOBAL: R\$ 71.184,00. PROCESSO: 183/94.

CONTRATADA: INTERFACE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E TEMPORÁRIOS LTDA. CONTRATO: 94/069. OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 94/028. VIGÊNCIA: 01.08.94 A 31.01.97. DATA DA ASSINATURA: 01.08.94. VALOR GLOBAL: R\$ 41.514,00. PROCESSO: 183/94.

CONTRATADA: AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA. CONTRATO: 94/058. OBJETO: PRODUÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DO CHEQUE BRASÍLIA. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 94/030. VIGÊNCIA: 01.08.94 A 31.07.95. DATA DA ASSINATURA: 01.08.94. VALOR GLOBAL: R\$ 230.000,00. PROCESSO: 570/93.

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. EXTRATOS DE CONTRATOS (*)

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.

CONTRATADA: I.C.A. — CONSULTORIA CORPORATIVA S/C LTDA. CONTRATO: 94/056. OBJETO: LICENÇA DE USO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DE AÇÕES. LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO I DA LEI 8.666/93. VIGÊNCIA: 01.07.94 A 30.06.95. DATA DA ASSINATURA: 01.07.94. VALOR GLOBAL: R\$ 13.600,00. PROCESSO: 309/94.

CONTRATADA: CENTERMAQ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 94/033. LICITAÇÃO: PARECER 94/032. VIGÊNCIA: 02.05.94 A 01.11.96. DATA DA ASSINATURA: 01.07.94. VALOR GLOBAL: R\$ 37.455,60. PROCESSO: 208/94.

(*) REPUBLICADOS POR TEREM SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADOS NO D.O.D.F. DE 28.07.94.

IGREJA EVANGÉLICA PENCOSTAL DO BRASIL PARA CRISTO NA CIDADE DO PEDREGAL - GO

ATA DA ORGANIZAÇÃO DA FILIAL

Aos treze dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro, por volta das vinte horas e trinta minutos, na cidade do Pedregal Município de Luziânia, Estado de Goiás, no imóvel localizado à Quadra quatrocentos e oitenta e sete, lote oito, reuniram-se em assembleia, com finalidade de promover a organização da filial da Igreja Evangélica Pentecostal do Brasil Para Cristo com sede na cidade do Gama-DF, à Rua Pastor José Ramos, módulo Quinze, Setor Central Lado Oeste, um grupo de Pastores, Evangelistas, Presbíteros, Diáconos, Obreiros e Obreiras e membros em geral da Igreja. A reunião foi presidida pelo Pastor Gedeon Dias Ramos presidente da obra estando presente o Pastor local pastor Moacir Antunes Damasceno, seu pastor auxiliar José Inácio da Silva, presbítero desta Igreja Jonas de Sousa Barbosa, Diáconos Sidney Rodrigues de Paula, Jailson de Sousa Gomes, Antonia de Sousa Gomes, Maria José Antunes Damasceno de Paula e Nelson Pereira da Silva; fizeram-se presentes ainda membros da Igreja local. Também presentes à esta Assembleia pastor José Nunes da Silva, pastor José Arima teia Dias Ramos, pastor José de Barros, Evangelista Gedeon Dias Ramos Junior, e os presbíteros Rubens Roriz da Silva e Antônio Motta dos Santos. Após apresentada aos presentes a Igreja a proposta da organização e legalização desta filial por unanimidade os presentes, aprovada. Pelos presentes por unanimidade pastor Moacir Antunes Damasceno que já vinha exercendo o pastorado desta Igreja desde sete de setembro de hum mil novecentos e noventa e dois foi aclamado para continuar exercendo suas funções pastorais à frente da referida Igreja. Na forma do artigo segundo, letra "C" fica de fato e de direito organizada a filial da Igreja Evangélica Pentecostal do Brasil Para Cristo na cidade do Pedregal, que adotará o nome de Igreja Evangélica Pentecostal do Brasil Para Cristo na cidade do Pedregal para todos os fins de direito passando a ser regida na forma prescrita nos estatutos da Igreja sede que passarão a fazer parte integrante administrativamente da Igreja ora organizada. Fica o pastor Moacir Antunes Damasceno na forma da aclamação pela assembleia dos presentes, legalmente empossado como pastor da Igreja Evangélica Pentecostal do Brasil Para Cristo no Pedregal na forma dos estatutos da Igreja sede e autorizado a proceder administrativamente conforme estabelecem os estatutos na gerência da organização interna da Igreja. Quanto à parte administrativa geral seguir-se-á o que determinam os estatutos. Tendo sido consultada a assembleia geral com a composição referida, a presente ata foi aprovada por unanimidade dos presentes a qual lavrada por mim Eunice Rezende dos Santos, segunda secretária da Igreja sede, será assinada pelo pastor presidente, pelo pastor da Igreja local, pelos pastores presentes, evangelistas, presbíteros, diáconos e diaconisas e membros presentes a esta assembleia. A presente Ata, dela será tirada a cópia assinada pelo pastor presidente e por mim secretária para ser levada à publicação e registro competente para os fins legais. Faz-se menção honrosa pelo trabalho e dedicação do pastor local principalmente ao lado dos membros pela construção do primeiro Templo da Obra da Igreja Evangélica Pentecostal do Brasil Para Cristo. Nada mais havendo foi proposto o encerramento da reunião e da lavratura da presente Ata, que passa a ser assinada na forma já expedida.

Gama-DF, 13 de agosto de 1994
(DAR R\$ 80,92)

QUINQUAGÉSIMO SEXTO		ADITIVO AO	
01		TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/91	
DISTRITO FEDERAL			
1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS			
CONVENIENTES			
02 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR GLOBAL
03 030.000.735/91	04 04.08.94	05 31.12.94	06 669.800,00
ALTERAÇÃO			
1- Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de R\$ 669.800,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), perfazendo o total global de R\$ 9.094.872,16 (Nove milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), ao Convênio nº 007/91, celebrado em 21.01.91, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVA-CAP, regulando a Implantação de Vias e Execução de Obras e Serviços de Urbanização no DF.			
2- A partir do presente Aditivo, fica suspenso o pagamento da taxa de Administração até posterior deliberação.			
3- Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e itens do Convênio Principal e seus Aditivos.			
VALOR POR EXTENSO			
(Seiscentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais)			
DADOS SOBRE A DESPESA			
10 LINHA DE ORÇAMENTO SECRETARIA DE OBRAS			
11 PROJETO ORÇAMENTAL 1.101-0001- Implantação de Vias e Complementares de Urbanização			
12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %			
13 ELEMENTO DE DESPESA 4590-51			
14 FONTE DE RECURSO 010- Alienação de Ações Telebrasil			
NOTA DE EMPENHO			
Nº MÊS	VALOR C&T	Nº MÊS	VALOR C&T
15 30.209/94	16 669.800,00	17	18
19	20	21	22
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES			
23 MARCOS DE ALMEIDA CASTRO Del. Comp. Art. 6º Dec. 15.400/93			
24 ARINO OTON DE LIMA DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR Aprovado pela Diretoria em sua 2.868a. Sessão, em: 04.08.94			
25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO			

CONBRAPPE-CONSULTORIA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO

PROPAGANDA PESQUISA E ESTATÍSTICAS

REGISTRO DO RESULTADO FINAL DA PESQUISA EFETUADA PELA COMBRAPPE PARA OUTORGA DO TROFÉU MÉRITO MUNICIPAL 93/96 1º BIÊNIO.

ESTADO DO CEARÁ. Limoeiro do Norte, Ademar Guimarães, Alto Santo, Francisco França Nogueira, Icó, Quilon Peixoto Farias, Fortim, Caetano Guedes Rodrigues, Cariré, Charlys Aguiar, São Gonçalo do Amarante, Maurício Brasileiro Martins, Canindé, José Hugo Camara, Viçosa do Ceará, Francisco Haroldo Vasconcelos, Maracanaú, Dionísio Brochado Lapa Filho. RIO GRANDE DO NORTE. Mossoró, Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, Goianinha, Rubens Lisboa, Equador, Francisco Grangeiro Diniz, Caicó, Silvío Santos, Canguaretama, José Wilson de Andrade Ribeiro, Parnamirim, Flávio Martins Sobrinho, Januário Cico, João Felix Neto, Barcelo na, Paulo Gomes Junior, Natal. Aldo Tinoco Filho, Carnaubais, Zenilton Batista de Souza. ESTADO DA PARAÍBA. Alhandra, Antonio Santos da Silva, Arara, José Ibiapina Soares do Nascimento, Bananeiras, Paulo Luiz Carvalho Guimarães, Cacicumba de Dentro, Olenka Targino Maranhão Pedrosa Cabedelo, José Francisco Reges, Campina Grande, Felix Araújo Filho, Lagoa Seca, Francisco José de Oliveira Coutinho, Santa Terezinha, Regina Lucia Medeiros da N. Carvalho. Estado de Alagoas. Delmiro Gouveia, Adilson Mafra, Feira Grande, Tadeu Morcef, Igaci, Benedito de Almeida Silva, Maceió, Ronaldo Augusto Lessa, Mata Grande, Nilza Lima Malta Amaral, Novo Lino, Osvaldo Gomes de Barros, Palmeira dos Índios, Helenildo Ribeiro, Paripueira, Carlos Alberto R. da Costa, Pariconha, Paulo Andrade. ESTADO DO MARANHÃO. CAXIAS, Paulo Celso F. Marinho, SÃO LUIZ, Conceição Maria C. de Andrade, Açailândia, Ildemar G. dos Santos, Codó, Benedito F. Silveira Figueiredo, LAGO DA PEDRA, Luiz Osmani Pimentel Macedo, TIMON, Francisco R. de Souza, Estado do PIAUÍ. Campo Maior, Marco Aurélio Bona, ALTOS, Cesar Augusto L. Pinheiro, Amarante, Helcias R Gonçalves Lira, Teresina, Raimundo Wall Ferraz, Piri-piri, José Pinto de Mesquita, Parnaíba, José Hamilton F. C. Branco. Estado de SERGIPE, Itabaiana, João Alves dos Santos, Lagarto, José Raimundo Ribeiro, Maruim, Ezenor de Sena E Silva, Estância, Nivaldo Silva, Boquim, Hóracio F. Fontes, Neópolis, Luiz de Melo França, Simão Dias, José Antonio Dias, Propriá, José Claudio R. Nunes. x.x.x.xx.x.xx.x.xx.x.xx.x.xx.x.xx.x.xx.

(DAR R\$ 43,35)

nâncio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília 22 de agosto de 1994.

DIVINA DOS REIS S. JATOBÁ
Presidente/CPL

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL
Nº 033/94

Aquisição de filme especial para TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, durante 12 meses.
DATA DE ABERTURA: 23.09.94 às 10:00 horas.
Maiores informações estão contidas no edital no Ed. Super Center Venâncio dois mil Bloco "B" — 60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 22 de agosto de 1994.

DIVINA DOS R. S. JATOBÁ
Presidente/CPL

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 459/94 — Aquisição de umectante p/ lavagem industrial balde c/20KG e outros, perfazendo o total de 05 itens.
DATA DE ABERTURA: 07.09.94 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 460/94 — Aquisição de aparelho de mamografia.
DATA DE ABERTURA: 07.09.94 às 09:30 horas.
Maiores informações estão contidas no Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 22 de agosto de 1994.

DIVINA DOS REIS S. JATOBÁ
Presidente/CPL

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a concorrência internacional nº CI-002/94-CAESB para aquisição de veículos automotores para transporte de passageiros; para serviços pesados (tipo utilitário/ Furgão/Perua/Pick-Up, tipo caminhão com caçamba basculante, tipo caminhão com equipamento muncck, tipo caminhão — 04 toneladas) e retro-escavadeira, tendo como fonte de recursos financeiros, parte provenientes dos contratos de empréstimos nº 526-OC-BR e 814/SF-BR-SO/CAESB, celebrados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, repassados através do Convênio nº 073/89-GDF/CAESB, e parte com recursos provenientes do CT-001/92-FAE/CAESB. DATA DE REALIZAÇÃO: 17 de outubro de 1994, às 09:00 horas. A referida licitação é regida pela Lei nº 8.666/93, publicada em 06/07/94, observadas as normas e procedimentos do BID. O local de apresentação das propostas será no auditório da CAESB, no sexto andar do Edifício Sede, localizado no bloco "A", nºs 67/97, da Quadra 4, do Setor Comercial Sul, em Brasília — Distrito Federal. Os

EDITAIS, AVISOS E
DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVITE Nº 01/94-CPL/SE

ABERTURA: 15/08/94 às 15hs
OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA DE MOBILIÁRIO EM COURVIM/TECIDO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação torna público para conhecimento de quem de direito, que o resultado do Convite acima acha-se afixado no Quadro de Avisos da Secretaria de Educação, localizado no Anexo Palácio Buriti 9º andar, Brasília — DF.

Brasília, 19 de agosto de 1994.

LUIZ HENRIQUE ELIAS
Presidente-CPL/SE

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

Avisamos aos Senhores interessados que a Concorrência nº 030/94, Processo 061.009496/93, cujo adiamento foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 29.07.94, está CANCELADA.

Brasília, 22 de agosto de 1994

DIVINA DOS R. S. JATOBÁ
Presidente/CPL

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL
Nº 032/94

Aquisição de bomba de cobalto.
DATA DE ABERTURA: 23.09.94 às 08:30 horas.
Maiores informações estão contidas no edital no Ed. Super Center Ve-

editais poderão ser adquiridos no endereço acima, mediante o recolhimento de R\$ 4,00, na tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço ou, ainda, através do telefone (061) 226-1222 ou do Fax (061) 226-2160.

Brasília, 22 de agosto de 1994
AMBROLINO CASSIMIRO DE GODOI
Comissão de Licitação
Presidente Substituto

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONCESSÃO DE LICENÇA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença Prévia, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para atividade Construção de Canal para Drenagem Pluvial na Área Especial CSG — Taguatinga/DF.

Brasília, 19 de agosto de 1994
ARINO OTON DE LIMA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
REQUERIMENTO DE LICENÇA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação, para atividade Construção de Canal para Drenagem Pluvial na Área Especial CSG — Taguatinga-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 19 de agosto de 1994
ARINO OTON DE LIMA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 043/94

OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos de Informática p/SSP-DF
ABERTURA: 12 de Setembro de 1994.

HORA: 10 horas.

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação 1º andar — Edifício Sede da SSP — SAIN BL. A — Brasília

A Comissão Permanente de Licitação da SSP/DF, informa que as cópias do Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da CPL no endereço supramencionado.

Maiores informações serão obtidas na Comissão Permanente de Licitação, sito ao SAIN BL. "A", sala 125 — Fones: 321-2740 ou 314-8277 e FAX 314-8315 — Brasília — DF.

Brasília-DF, 22 de agosto de 1994

SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

SEMATEC
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

CONVITE Nº 040/94-CPL/SLU

ABERTURA: 16.08.94 às 10:00 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHOS TELEFÔNICOS E CENTRAL TELEFÔNICA.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana torna público para conhecimento de quem de direito, que o resultado do Convite acima acha-se afixado no Quadro de Avisos da Comissão de Licitação do SLU localizada no 2º andar do Edifício Lex, SEPS EQ. 702/902, Bloco A, Brasília-DF.

Brasília, 22 de agosto de 1994
ROGER CAMPOS DOS SANTOS
Presidente-CPL/SLU

HIDROFERTIL-Comércio e Representações de Máquinas e Produtos Agrícola Ltda.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a atividade de Indústria e comércio de Fertilizantes, no local QI 15 lotes 51 a 55 — Ceilândia-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 10,11)

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO — IPDF

EDITAL

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — IPDF, em cumprimento ao princípio da publicidade de que trata o caput do artigo 37 da Constituição Federal, torna público o ARQUIVAMENTO dos processos a seguir relacionados, em face dos interessados não haverem atendido tempestivamente a convocação constante do Edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24 de março de 1994.

PROCESSO Nº INTERESSADO
030.008.005/93 Condomínio Residencial e Comercial Sobradinho Nobre
030.011.744/93 COOPERGUARA

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA
Diretora-Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

AVISO

O Exmo Sr. Juiz Fernando Américo Veiga Damasceno, Presidente da Comissão de Concurso, torna público que, por deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 1994, estarão abertas as inscrições preliminares para o X Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, para preenchimento dos cargos vagos, dos que vierem a vagar e daqueles criados durante o período de validade do concurso, conforme Resoluções Administrativas nºs 73/91, 2/92 e 20/92, todas do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, publicadas no Diário da Justiça da União dos dias 22.1.92, 9.3.92 e 11.5.92, respectivamente.

Cópia do Edital estará à disposição dos interessados, a partir do dia 18.08.1994, na sede deste Tribunal.

Local de inscrição: Av. W/3 Norte, Quadra 513, Bloco C, Lotes 2 e 3 — térreo — Brasília-DF;

Início das inscrições: 18 de agosto de 1994.

Término das inscrições: 16 de setembro de 1994.

Horário das inscrições: 14:00 horas às 16:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Taxa de inscrição: R\$ 49,00 (Quarenta e nove reais), a ser recolhida na CEF (Caixa Econômica Federal) — Agência 1399 — Op. 003 — Conta nº 50.700-6, sede do Tribunal.

Brasília-DF, 04 de agosto de 1994
FERNANDO AMÉRICO VEIGA DAMASCENO
Juiz Presidente do TRT - 10ª Região e
da Comissão de Concurso